UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.794 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
3 de Março de 2020

Estoque de plaquetas tem queda preocupante no Hemonúcleo

• Hemonúcleo pede para a população doar sangue, de onde são retiradas as plaquetas. Quanto mais doadores, melhor

Os pacientes acometidos pela dengue e que têm o quadro de saúde agravado necessitam aumentar o número de plaquetas. O Hemonúcleo de Umuarama é um dos fornecedores para os hospitais, mas a situação está preocupando porque o número de pedidos não para de aumentar e o estoque está em queda há vários dias, segundo informou o coordenador da unidade, Cláudio Francisconi. Para amenizar a situação, Francisconi e a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini pedem para a população doar sangue, de onde são extraídas as plaquetas. E o problema não é exclusivo de Umuarama, mas de várias outras regiões que também sofrem com dengue. **Página A3**

LUTO - Faleceu ontem o professor Reginaldo Gomes da Cruz, na foto com a esposa e também professora Ana Paula. O velório será hoje no campus 3 da Unipar. E o sepultamento no fim do dia. Ele foi um ícone do esporte local. Pág A8

EDITAL

INSS vai contratar temporários aposentados

Página A2

SÓ AUMENTA

Coronavírus já tem 433 suspeitos no Brasil

Página A2

PREOCUPADO COM A DENGUE? - Olha a ajuda de alguns jovens boêmios para Umuarama

ALTO DA AV. PARANÁ

Loteamentos novos viram palco para baderna e poluição

Os loteamentos ainda pouco habitados próximo do futuro shopping de Umuarama estão servindo para noitadas de som alto, drogas, sexo e muita baderna. Ao final, sobra o incentivo à dengue com a poluição que deixam para trás. Moradores dizem que a algazarra está virando a noite. No fim de semana a polícia fez batida no local, mas quando vai embora a "zona" volta mais forte.

Página A6

TRABALHO CONTRA AS DROGAS - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama e o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária iniciaram ontem mais um ano letivo do Proerd. O prefeito Celso Pozzobom participou da abertura. Pág A6

REINAUGURAÇÃO EM BRASILÂNDIA DO SUL - O prefeito Marcio Marcolino e outras lideranças de Brasilândia do Sul participaram da reinauguração da Unidade Básica de Saúde Valeriano Riedi. Prédio foi todo reformado. Página A5

EMPREGOS

Economia prevê publicação de edital para contratar temporários do INSS até dia 20

Brasília, (AE) - O governo prevê lançar até 20 de março o edital de contratação temporária de servidores aposentados para reforçar o atendimento e a análise de pedidos de benefícios no INSS. A expectativa é que a seleção seja concluída e os contratos assinados entre 13 e 17 de abril.

O cronograma foi divulgado nesta segunda-feira, 2, pelo secretário especial de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco, em entrevista coletiva.

O governo tem prometido pôr fim aos atrasos na análise de pedidos de benefícios em até seis meses a partir do início dos trabalhos.

Em 27 de fevereiro, a fila acumulava 1,883 milhão de pedidos, sendo 1,25 milhão atrasados (sem resposta há mais de 45 dias).

A seleção será dividida entre concorrência ampla, para funções administrativas, e específica, para perícias médicas e análise dos processos.

Para a concorrência ampla, serão 7.400 vagas para o INSS e 820 para outros órgãos da Secretaria Especial de Previdência e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

As remunerações serão de R$ 2,1 mil e R$ 4,2 mil, e as vagas poderão ser disputadas por inativos civis e militares.

Os elegíveis são os que se aposentaram até 28 de fevereiro deste ano. Para a concorrência específica, não há limite de vagas, uma vez que os servidores serão remunerados por produtividade.

Apenas aposentados das carreiras do seguro social e de perito médico federal poderão concorrer. Cada processo analisado, independentemente da resposta, será remunerado em R$ 57,50. Cada perícia, por sua vez, será remunerada em R$ 61,72.

O governo editou nesta segunda a Medida Provisória que abre caminho para contratação temporária de servidores civis aposentados, em complementação à possibilidade de chamamento de militares inativos.

Segundo Bianco, o governo pretendia editar a MP na última sexta-feira, 28, mas decidiu adiar para esta segunda para dar mais dias corridos aos parlamentares para apresentação de emendas.

Como mostrou o Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado), a MP cria novas situações em que é possível fazer contratações temporárias, como a necessidade de redução de passivos processuais ou de volume de trabalho acumulado.

O texto também permite a adoção do instrumentos para atividades que se tornarão obsoletas (como datilógrafo), preventivas temporárias de situações de grave risco à sociedade (calamidade pública, danos e crimes ambientais, incidentes humanitários, saúde pública) e assistência a situações de emergência humanitária com aumento súbito do ingresso de estrangeiros no País (como ocorreu no caso dos venezuelanos).

O prazo de contratação é de no máximo dois anos. Para 2020, o governo prevê um gasto de R$ 160 milhões em nove meses, caso sejam preenchidas todas as vagas do edital. "Não sabemos se haverá demanda para todas as vagas ofertadas", disse o secretário de Previdência do Ministério da Economia, Narlon Gutierre.

Esfaqueador de Bolsonaro é transferido para 'local adequado' de tratamento

São Paulo, (AE) - O juiz federal Dalton Igor Conrado, da 5.ª Vara Federal de Campo Grande, autorizou a transferência de Adélio Bispo para uma unidade prisional adequada para o seu tratamento. A decisão sobre onde o esfaqueador de Bolsonaro caberá ao juiz de origem do caso, a Vara Federal de Juiz de Fora (MG).

A transferência deverá ser realizada em até 30 dias para "recolhimento e tratamento adequado" ao agressor. A decisão atende pedido da Defensoria Pública e do Ministério Público Federal.

No início do mês, a Procuradoria argumentou que o presídio federal em Campo Grande onde Adélio está preso não possuía "aptidão para execução de medida de segurança imposta pela Justiça", e por isso, sua manutenção na unidade implicaria em violação à lei e potencial agravamento dos transtornos psíquicos do agressor.

Adélio foi absolvido do crime contra o presidente por ser considerado inimputável, ou seja, incapaz de responder pelos atos que praticou. A prisão preventiva do esfaqueador foi convertida em internação psiquiátrica por tempo indeterminado. No entanto, o MPF apresentou ofícios que mostram que o presídio federal de Campo Grande não possuía instalações adequadas para o tratamento de Adélio. Em decisão, o juiz Dalton Conrado afirma que Adélio deve permanecer em "espaço destinado ao tratamento adequado à patologia reconhecida em sentença", com estrutura, equipe médica e medicamentos necessários ao seu tratamento.

"O Setor de Saúde do Presídio Federal de Campo Grande/MS é uma Unidade Básica de Saúde que realiza atendimentos emergenciais e básicos, não dispondo de equipe e local adequados ao tratamento da patologia de acomete o interno", afirma o magistrado. "Eventual permanência em presídio federal, poderia, inclusive, acarretar o agravamento do seu quadro de saúde".

O juiz aponta que a manutenção de Adélio também poderia comprometer a segurança interna do estabelecimento penal, visto que seus atos de desobediência não são punidos por sanções disciplinares. Na decisão, Conrado determina o cumprimento da decisão com o recolhimento de Adélio em custódia ou celas mantidas pela Polícia Federal nos aeroportos ou proximidades durante o translado de transferência.

Ser escravo ou cidadão livre?

•Eliseu Auth

Não tem no mundo quem não esteja preocupado como o "coronavírus". A gente está diante do lado ruim da globalização. Com pessoas indo e vindo de todos os lados para todos os cantos, um vírus até então desconhecido sendo carregado e disseminado, matando pessoas é de preocupar.

Especialistas dizem que aqui, dificilmente febre, tosse e dificuldade respiratória são a doença que veio da China. Se a ciência médica já vai encontrar a vacina, e vai, os estragos na economia estão feitos. Essa quase pandemia lembra a peste negra que assolou a Europa em meados do século XIV, matando um terço da população. Se o coronavírus vem dos morcegos, a peste negra veio de pulgas hospedeiras da bactéria. Pois é. Pelo sim e pelo não, é importante que a gente siga a orientação médica para prevenir a praga.

Gostei do carnaval, não pelos tambores e repiques, mas pelas denúncias e mensagens que falou, notadamente em defesa das minorias e dos excluídos. Foi um grande palco de pregação e protestos de quem não tem voz e nem vez nesta sociedade dividida em ricos e pobres. Um púlpito para denunciar preconceitos contra negros, mulatos, índios, mulheres e "lgbts".

Não gostei do presidente convocando protestos de rua contra o Congresso e o STF. Isso é afrontar a Constituição. Vão estufar as veias do pescoço pela extinção do Poder Legislativo que faz as leis e do Poder Judiciário que garante o seu cumprimento. Não dizem, mas querem a ditadura. O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" vai vê-los enrolados em bandeiras de verde-amarelo e gritando que são nacionalistas e democratas. Não sabem nem o que querem. Se tivéssemos ditadura, não poderiam nem sair às ruas que seriam espancados e presos. A democracia é da Constituição e é tão boa que permite tais manifestações em nome da liberdade de expressão. Hitler também se dizia nacionalista e democrata. Mandando sozinho,extinguiu o legislativo e o judiciário. Matou quem quis e fez o que fez. Saibam que nas ditaduras o cidadão vira escravo do ditador enquanto a Democracia garante a liberdade. O dilema então é o seguinte: ser escravo ou cidadão livre?

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Alcolumbre diz a Bolsonaro que não irá mais tolerar ataques ao Congresso

Em uma reunião de mais de uma hora com o presidente Jair Bolsonaro nesta segunda-feira, 2, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM -AP), colocou na mesa a insatisfação do Legislativo com as falas e atitudes de integrantes do governo em apoio a manifestações contra a Câmara e o Senado. Segundo interlocutores, o senador avisou ao presidente que não vai mais tolerar ataques ao Congresso. Até agora, Alcolumbre havia sido um dos poucos políticos que não tinha feito comentários públicos sobre a crise que teve seu ápice com a declaração do ministro da Segurança Institucional, general Augusto Heleno, de que o Congresso chantageia o Executivo ao votar matérias apenas em troca de recursos. Essa foi a primeira vez que Alcolumbre e Bolsonaro sentaram para conversar depois que a crise entre os poderes se agravou. O mais recente imbróglio entre o Palácio do Planalto e o Legislativo ganhou força após revelação do BR Político de que Bolsonaro usou seu WhatsApp pessoal para enviar mensagens que conclamam pessoas a saírem às ruas em defesa de seu governo. Marcada para o dia 15 de março, o protesto possui teor anti-Congresso e STF. O endosso presidencial às manifestações gerou uma onda de reações negativas vindas de congressistas, partidos políticos e chefes dos outros Poderes.

Casos suspeitos de coronavírus aumentam de 252 para 433 no Brasil

O número de casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, causador da Covid-19, no Brasil aumentou de 252 para 433, divulgou nesta segunda-feira, 2, o Ministério da Saúde O País segue com dois casos confirmados, de um homem de 61 anos e outro de 32, os dois de São Paulo.

Das notificações suspeitas, 162 foram descartadas. A maioria dos casos suspeitos está em São Paulo, com 163, em seguida vem Rio Grande do Sul, com 73, e em terceiro, Minas Gerais, com 48. No mundo, foram 87.137 casos confirmados, sendo 1.739 novos. Os casos estão em 58 países, com cinco novos. O número de mortes chegou a 2.977.

O secretário de Vigilância em Saúde do ministério, Wanderson de Oliveira, pontuou que há casos confirmados em todos os continentes.

Estudo aponta teste positivo para novo coronavírus após pacientes terem alta

Quatro pessoas que já tinham sido consideradas curadas da infecção pelo novo coronavírus voltaram a testar positivo para a doença semanas após receberem alta hospitalar e serem liberadas da quarentena. A descoberta, publicada em artigo na "Journal of the Medical American Association" (Jama) na última quinta-feira, 27, levanta algumas hipóteses preocupantes sobre a doença. Elas envolvem a sua disseminação e tratamento.

O governo japonês reportou na semana passada que uma mulher em Osaka teria testado positivo pela segunda vez, semanas depois de ter se recuperado da infecção e ter recebido alta do hospital onde esteve internada.

Na China, epicentro da epidemia, quatro profissionais da área médica expostos ao vírus, que já tinham sido considerados curados, foram submetidos a um teste que detecta material genético viral. E voltaram a apresentar resultados positivos cinco a treze dias depois de não apresentarem mais sintomas.

Especialistas do Hospital Zhongnan, da Universidade de Wuhan, na China, responsáveis pelo estudo tentaram explicar os resultados de diferentes formas. Wuhan é a região chinesa que concentra a maior parte dos casos da epidemia.

Uma das hipóteses considerou que o teste genético, o de PCR, é altamente sensível. Pode acusar a presença de material viral em apenas uma molécula. Ou seja, o teste poderia estar captando fragmentos remanescentes de vírus.

Outra possibilidade é que o teste cujo resultado deu negativo pode não ter sido feito de forma apropriada. As amostras podem, por exemplo, ter sido armazenadas em temperaturas sob as quais os vírus se deterioram. Ou a amostra para exame pode não ter sido colhida corretamente. Há, porém, uma hipótese mais preocupante. O novo coronavírus, raciocinam, provocaria uma infecção bifásica. O vírus persistiria no organismo. Após algum tempo, ressurgiria com sintomas diferentes.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Com dengue, estoque de plaquetas chega a situação de alerta no hemonúcleo local

Umuarama – O elevado número de casos de dengue em Umuarama colocou em alerta o Hemonúcleo regional. Conforme o coordenador da unidade, Cláudio Francisconi, e a secretária Municipal de Saúde, Cecília Cividini, os pedidos de plaquetas para pacientes com dengue baixou o estoque do componente a um estado de alerta. Para suprir a demanda, a unidade local conta com o apoio da rede estadual de hemocentros.

De acordo com Cláudio Francisconi, o volume de produção de plaquetas vem sendo o normal e até dezembro de 2019 estava sobrando o componente, que vem do sangue coletado. Entretanto, com o crescente número de umuaramenses com dengue a demanda por plaquetas aumentou cerca de 50%.

"Somos a única unidade do Paraná que trabalhou na segunda-feira e na terça-feira de carnaval, como também, na quarta-feira de cinzas. Estamos atuando 24 horas para suprir a demanda da região. Neste caso, pedimos para as pessoas doar sangue e para a área médica, na hora de solicitar as plaquetas, ligar para converse visando um pedido dentro de critérios técnicos. Não é a intenção de indicar o que o profissional vai fazer, mas dar uma assessoria, pois precisamos neste momento trabalhar em parceria para ajudar a salvar vidas", explicou Francisconi.

De acordo com Cláudio Francisconi, o volume de produção de plaquetas vem sendo o normal e até dezembro de 2019 estava sobrando o componente

A secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, ressaltou que a situação da dengue é preocupante e até ontem Umuarama estava com 757 casos confirmados e 641 em investigação. "O município está fazendo várias ações entre elas ações pontuais, como também, estudo para contratação de novos agentes de endemia. O que mais nos preocupa é que muitos casos são assintomáticos e quando não temos essa notificação, dificulta a realização dos bloqueios e ações dos locais", esclareceu.

Na manhã de ontem a secretária de Saúde e o coordenador do Hemonúcleo realizaram uma reunião para traçar planos visando ampliar situação de coleta de plaquetas. "Pedimos também para comunidade ajudar na doação de sangue, para aumentar o volume de coleta de plaquetas", disse Cecília.

Doação de Sangue

Ainda segundo Cláudio Francisconi, a redução no estoque de plaquetas não é só de Umuarama, mas afeta o Paraná todo e por isso ele pede para as pessoas irem realizar a doação de sangue. "Precisamos de todos os doadores e todos os tipos de sangue", ressaltou.

Plaquetas

O sangue é composto pelo plasma, hemácias, plaquetas e fatores de coagulação. As plaquetas são pequenas células que tomam parte no processo de coagulação sanguínea, agindo nos sangramentos (hemorragias).

A transfusão de plaquetas é realizada durante o tratamento de pacientes com câncer, leucemia, anemia aplásica, dengue hemorrágica e outras doenças.

A secretária Cecilia ressaltou que o município está com várias ações para o combate a dengue entre elas ações pontuais

Na manhã de ontem o ambulatório destinado para atender os umuaramenses com sintomas de dengue estava lotado

Quem pode doar?

Possuir bom acesso venoso, que permita a coleta.
Apresentar boa contagem de plaquetas.
Ser doador de sangue.
Possuir peso acima de 60 kg
Ter disponibilidade para permanecer cerca de 90 minutos para a doação.

Estrada da Vila Rural de Serra dos Dourados recebe readequação

Umuarama - As três vilas rurais dos distritos de Umuarama estão recebendo melhorias nas condições de tráfego. A Secretaria de Serviços Rodoviários da Prefeitura tem serviços em execução nas vilas de Lovat e Serra dos Dourados, enquanto a de Santa Eliza já teve a estrada readequada e o solo compactado com rejeitos de asfalto.

Na última semana o serviço de readequação foi iniciado em Serra dos Dourados. O secretário municipal de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, informou que a vila rural receberá várias melhorias, a começar pela poda de árvores – já realizada –, adequações no leito da estrada de acesso e incorporação de rejeito de pavimento asfáltico, para que as boas condições de trânsito perdurem por mais tempo.

"Pretendemos colocar resíduos de asfalto e agregar o material ao solo com o rolo 'pé de carneiro'. Para o acabamento, vamos compactar e nivelar com o rolo liso. Em poucos dias, os moradores terão ruas mais confortáveis para se deslocarem até a rodovia e transportar a produção. O trabalho também vai reduzir a necessidade de manutenção para o município", apontou o secretário.

As três vilas rurais dos distritos de Umuarama estão recebendo melhorias nas condições de tráfego

O prefeito Celso Pozzobom autorizou a realização do serviço, executado com equipe própria. "Em Santa Eliza fizemos a incorporação de rejeito asfáltico ao leito em toda a extensão da via que dá acesso às propriedades. Na vila rural de Lovat estamos pavimentando a estrada com bloquetes sextavados, que reaproveitamos de calçamentos que foram reformados (na praça da igreja de Santa Eliza e no entorno do Paço Municipal). E em Serra estamos levantando o leito da estrada, compactando com o rolo e depois aplicaremos o rejeito. Vai ficar muito bom para os moradores", afirmou.

Em Lovat o trabalho de adequação, preparo e compactação do solo precedeu a colocação dos bloquetes sextavados, que depois serão comprimidos com rolo liso e rejuntados com concreto. Como é reaproveitamento de material, o custo acaba sendo reduzido. "Nós guardamos esses bloquetes e agora estamos utilizando para pavimentar a vila rural. Como a base foi feita com todo o cuidado, o calçamento ficará bem nivelado para dar mais comodidade aos produtores rurais", disse Pozzobom.

Nos últimos três anos, a Prefeitura tem dado atenção especial ao setor produtivo e investido na manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais. Vários trechos receberam cascalhamento – algumas estradas em toda a sua extensão –, a maioria das estradas teve readequação e algumas estão ganhando até pavimentação asfáltica (Jaborandi, Estrada Dias e em breve a Pioneiro).

Prazo de convocação da lista de espera do Fies vai até o dia 31

Todos os candidatos que se inscreveram no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e não foram selecionados, constam na lista de espera em ordem de colocação, e ainda podem ser convocados. A chamada é válida apenas para a modalidade Fies.

O período de convocação vai até 31 de março. O acompanhamento pode ser feito por meio do sistema do Fies. A plataforma é utilizada para notificar a convocação dos candidatos. São diversas chamadas ao longo do período de pouco mais de um mês.

De acordo com O Ministério da Educação, os participantes aprovados na lista de espera devem complementar as informações no sistema em até três dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação da seleção. "O candidato deve informar valor a ser financiado e dados bancários, do curso, do fiador e do seguro para pagamento de dívida em caso de morte".

As informações prestadas no sistema devem ser validadas, em até cinco dias, na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento da instituição de ensino na qual o candidato fará o curso. Podem ser solicitados mais documentos ou, em caso de tudo estar correto, o candidato recebe o Documento de Regularidade de Inscrição (DRI), que serve para formalizar a contratação do financiamento.

Com o documento em mãos, o próximo passo é ir, em até 10 dias — contados a partir da data de emissão do DRI —, à agência da Caixa Econômica Federal escolhida na hora da inscrição. A formalização do contrato de financiamento é feita nesse momento.

Pagamento

O estudante que contratou o Fies começa a pagar o financiamento estudantil a partir do primeiro mês após a conclusão do curso. Caso o estudante esteja empregado, a parcela é descontada em folha de pagamento. Se estudante não tem renda durante o pagamento da dívida, o financiamento será quitado em prestações mensais equivalentes ao pagamento mínimo, de acordo com regulamento do programa.

O financiamento respeitará a capacidade de pagamento do estudante. A estimativa é que a dívida seja quitada em um prazo de 14 anos. A taxa efetiva de juros do Fies para estudantes que se enquadrem na modalidade Fies será de juros zero.

CIDADE

Empresas locais venceram 60% das licitações da prefeitura em janeiro

Umuarama - Empresas de Umuarama venceram cerca de 60% das licitações realizadas pela prefeitura de Umuarama em janeiro, injetando mais de R$ 1,6 milhão na economia local.

"É uma excelente notícia. Cada vez mais o dinheiro resultante das contratações de serviços e compra de produtos fica por aqui, gerando emprego e renda", comemora o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu), Orlando Luiz Santos.

A seu ver, o Escritório de Licitações, criado pela entidade em parceria com o Sebrae e a administração municipal, cumpre um papel importante no processo.

Até poucos anos atrás, cerca de 90% dos pregões, licitações e cartas-convites eram vencidos por empresas de outras cidades e até de estados distantes. O Escritório de Licitações surgiu para reverter um quadro que representava, no final das contas, a evasão de um montante considerável de divisas.

Os associados recebem os editais do setor público em primeira mão e têm a oportunidade de agilizar a participação nos processos de licitação.

Atualmente, a presença de micro e pequenas empresas é expressiva entre os fornecedores da prefeitura de Umuarama. Para saber mais sobre o Escritório de Licitações e as vantagens para associados basta ligar para (44) 3621-6700 (falar com Fernanda).

Papo rápido

- Estava eu no mercadinho perto de casa quando entraram duas pessoas usando máscaras. Foi um terror!

- Era coronavirus?

- Não, era apenas um assalto, ai todo mundo relaxou...

Tradução

Sérgio Moro disse, a propósito do motim policial no Ceará, que policial militar não pode fazer greve, mas os grevistas não devem ser tratados como criminosos.

Tradução; os grevistas cometeram um crime, mas não são criminosos.

Entendeu?

ANIVERSÁRIO

Neste domingo o garotão Antônio Coelho Roman comemorou os seus 10 aninhos de vida ao lado de familiares e amigos. Ele mora em Curitiba e é filho de Katiuscia e Angelo Roman. É neto de Maria Hirata e do diretor do *Ilustrado e da Ilustrada FM*, Ilídio Coelho Sobrinho. Parabéns !

Do Manoel

Os deslimites da palavra.
Ando muito completo de vazios.
Meu órgão de morrer me predomina.
Estou sem eternidades.
Não posso mais saber quando amanheço ontem. Está rengo de mim o amanhecer.
Ouço o tamanho oblíquo de uma folha.
Atrás do ocaso fervem os insetos.
Enfiei o que pude dentro de um grilo o meu destino. Essas coisas me mudam para cisco.
A minha independência tem algemas
- Manoel de Barros.

E já que perguntar não ofende...

Sem querer inticar com a estratégia de campanha de ninguém, mas onde estavam os nobres salvadores da pátria, e seus geniais projetos, nestes anos todos?

De olho

Os policiais militares do Ceará decidiram encerrar o motim neste domingo.

O governo do estado garante que não haverá anistia.

As corporações de todos os estados miram o exemplo cearense para os próximos embates salariais.

Se não houver anistia aos amotinados, que atropelaram a Constituição, será fato inédito.

Sempre houve...

MDB Mulher

Dirigentes dos diretórios municipais do MDB Mulher definiram que o partido terá candidatas às câmaras de vereadores, vices-prefeitas e prefeitas nas 399 cidades do Paraná nas eleições municipais de outubro.

Antes, porém, em algumas cidades será preciso refundar o MDB.

Responsabilidade ofende

Thiago Chamulera, pré-candidato a prefeito de Curitiba, está sendo processado pela Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná por defender o contingenciamento do orçamento nas Universidades ocorrido no ano de 2019.

Ele disse na época que "dinheiro público deve ser usado com responsabilidade".

Ué, e não deve?

Agenda

Com o país em frangalhos, a pobreza batendo as portas de bairros de classe média, a violência crescente e a produção estagnada, o presidente da Argentina, Alberto Fernández, mobiliza articuladores do governo para tentar, mais uma vez, legalizar o aborto.

Deve imaginar que assim evitará mais pobreza no futuro.

Só pode...

Mascarado

Procon de São Paulo já recebeu reclamações sobre preços abusivos de máscaras e álcool em gel.

O órgão vai averiguar se as denúncias procedem.

Nem precisa. É prática comum de maus comerciantes em tempos de mais procura do que oferta.

Janela da infidelidade

Vereadores que pretendem disputar a reeleição ou a prefeitura de sua cidade podem mudar de partido sem sofrerem nenhuma punição da legenda a partir de quinta-feira, dia 5, quando se abre a 'janela da infidelidade'.

O prazo da chamada janela partidária termina no dia 3 de abril, seis meses antes das eleições.

O assunto foi definido neste encontro na sede da Amerios

AMERIOS e Paraná Turismo terão estande na Expo Umuarama

O presidente da AMERIOS e prefeito de Brasilândia do Sul, Marcio Marcolino, esteve reunido no dia 27 de fevereiro, na sede da Associação, com o representante regional da Paraná Turismo, Douglas Bácaro, e algumas lideranças regionais, entre elas a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Maria Helena Bertoco, para discutir sobre a parceria feita pelo segundo ano consecutivo entre AMERIOS e Sociedade Rural, que possibilitará a presença da Associação na Expo Umuarama 2020 com estande. Neste ano, a novidade será a presença da Paraná Turismo que mostrará as riquezas regionais no tocante ao Turismo. "Na reunião acertamos alguns detalhes para que tudo saia dentro do esperado", destacou Marcio Marcolino.

Ele disse:

"Desde criança que ouço falar que Londrina é a capital do Norte do Paraná. É a segunda cidade do estado e durante muito tempo foi a terceira do sul do Brasil. Perdeu o posto recentemente para Joinville em Santa Catarina. Londrina sempre foi uma cidade muito forte, tanto economicamente, como politicamente. Mas graças as administrações populistas e desastrosas, foi perdendo terreno, perdendo fôlego e hoje sente a vizinha Maringá, fungando no seu cangote."

De Antonio Santiago, jornalista, alertando para quem pode vencer a eleição de prefeito em outubro; o deputado Boca Aberta.

O chef Ederson Gimenes deu o toque especial no prato à base de prime rib

Prefeita Helena Bertoco e alguns participantes da degustação do prato

Prato típico

Cruzeiro do Oeste já tem o seu prato típico que, segundo quem provou é muito bom, mas ainda sem nome.

O batismo se dará por sugestão do público durante a 46ª Expo-Umuarama, de 12 a 22 próximos.

Como prato típico é da Cidade dos Dinossauros, espera-se que o nome tenha alguma associação com o Verspersaurus Paranaenses, um dos maiores importantes achados científicos do mundo.

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

ilustrado

pelo WhatsApp 9 9913-0130

INCLUI A PR-323

Paraná terá o maior pacote de concessão de rodovias do País

O Paraná terá o maior pacote de concessões de rodovias do governo federal. Segundo o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, o leilão do novo Anel de Integração rodoviário do Paraná, com 4,1 mil quilômetros, deve gerar investimentos de mais de R$ 100 bilhões no longo prazo para o Estado. Ele falou sobre essa projeção na última quinta-feira (27), ao participar, junto com o governador Carlos Massa Ratinho Junior, da assinatura de um contrato de arrendamento no Porto de Paranaguá.

O leilão paranaense, disse Tarcísio de Freitas, é o mais significativo do pacote de concessões de rodovias do governo federal. O novo traçado desenhado pelo Governo do Estado e pela União incorpora ao polígono original (2,5 mil quilômetros) mais três rodovias estaduais - a PR-092 (Norte Pioneiro), a PR-323 (Noroeste) e a PR-280 (Sudoeste) -, trechos das BRs 163, 153 e 476 e contornos de Londrina, Ponta Grossa e Cascavel, que somam 1,6 mil quilômetros.

Governo diz que serão investidos mais de R$ 100 bilhões nas rodovias nos próximos anos

"A maior carga de investimentos no setor rodoviário será no Paraná, o maior lote de concessões. Estamos desenhando o que há de melhor em termos de estruturação, trabalhando com o Banco Mundial, com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL)", disse. O ministro afirmou que entrarão mais de R$ 100 bilhões nas rodovias do Estado nos próximos anos se somar investimentos em estruturas, manutenção e toda a operação. "E com tarifas menores do que as praticadas hoje. Isso é o que a nova modelagem vai nos proporcionar", afirmou.

A projeção otimista, segundo o ministro, leva em consideração os R$ 9,4 bilhões em investimentos prospectados em 27 leilões da infraestrutura em 2019, a retomada da economia brasileira e a confiança do setor privado. "Estamos construindo um novo Brasil, que vai crescer e decolar. Crescemos 1,2% em 2019 e não crescemos pouco. O País é um avião com duas turbinas: a do setor público e a do setor privado. A do setor público estava com o reverso acionado. Era importante fazer a contenção fiscal, o compromisso com a solvência. O que mostra que o setor privado foi responsável pelo crescimento e já está gerando mais de 2% de crescimento", acrescentou Freitas.

DEMANDAS REPRESADAS

O governador Ratinho Junior acrescentou que o leilão do novo Anel de Integração será na Bolsa de Valores e encerrará anos de desconfiança da população com esse modelo. Ele também disse que a inclusão de rodovias estaduais atende demandas represadas do setor produtivo e darão nova perspectiva de segurança para os motoristas em trechos com muitos acidentes.

"Não vamos repetir o que não deu certo no Paraná. Estamos trabalhando em parceria o governo federal para ter os melhores e mais transparentes contratos, com mais investimentos e redução de pelo menos 50% nos preços", afirmou Ratinho Junior. "Vamos transformar o Paraná numa potência logística e atrair novas ainda mais empresas e empregos".

Reinaugurada Unidade Básica de Saúde em Brasilândia do Sul

Várias autoridades e outros moradores participaram da reinauguração

Brasilândia do Sul - Foi pensando no bem estar da população e em dar mais qualidade no atendimento que o Governo Municipal de Brasilândia do Sul promoveu uma reforma total do Centro de Saúde Valeriano Riedi.

Na semana passada o trabalho ficou pronto e as novas instalações foram entregues aos usuários. Além da reforma, o Centro de Saúde também foi ampliado com melhorias na acessibilidade, tornando o local mais humanizado. A solenidade de reinauguração contou com as presenças do prefeito, Marcio Marcolino; da primeira dama, Lucélia Gimenes Marcolino; da secretária municipal de Saúde, Gilcemara Simões; da chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera; do padre Silvino Chiamulera; vereadores, servidores municipais, lideranças e população em geral. "A área da saúde merece uma atenção especial e estamos atentos promovendo melhorias, tanto aqui em Brasilândia do Sul quanto no nosso querido Distrito de Ercilândia. Em especial, no Distrito, estamos finalizando a obra da nova Unidade Básica de Saúde, que em breve será também inaugurada", destacou o prefeito Marcio.

Concluídas as obras de pavimentação asfáltica no Jardim Social de Altônia

Várias vias do Jardim Social estão em melhores condições de tráfego

Altônia - Na semana quer passou foram concluídas as obras de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Munhoz no Bairro Jardim Social e trecho da Rua Alcides Romero em Altônia .

A galeria com a pavimentação asfáltica na Rua Antônio Munhoz e trecho da Rua Alcides Romero no Jardim Social no valor de R$405.600,00, sendo R$345.700,00 do Governo Federal através de emenda Deputado Federal Alfredo Kaefer e contrapartida da Prefeitura de Altônia de R$60.000,00.

O Prefeito Municipal Gervasone falou da importância dessa obra nas ruas do Jardim Social pois era um pedido antigo dos moradores daquele bairro e atenderá o anseio de todos. Sem contar que a pavimentação asfáltica com calçamento e grama valorizou o local e a facilidade ao acesso dos moradores.

Os recursos são do Governo Federal através do Deputado Federal Alfredo Kaefer em parceria com a Prefeitura Municipal de Altônia e da Câmara de Vereadores. Assessoria de Comunicação – P.M.A – Claudemir Caetano

Audiência Pública no distrito de São João em Altônia

Altônia - Aconteceu na noite de sexta-feira 28/02/20 na Escola Municipal Rui Barbosa no Distrito de São João no município de Altônia a Primeira Audiência Pública de 2020 com a prestação de contas do Terceiro Quadrimestre de 2019.

Na oportunidade foram apresentadas as prestações de conta da Administração Municipal de Altônia, Fapespal, Câmara de Vereadores pelo Controlador Interno Junior Carlos Jorge.

Em seguida o Secretário Municipal de Saúde Edson Santos Souza apresentou a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde. E a Chefe das Unidades Básicas de Saúde Tayla Mara Picinato falou da importância e do trabalho de Prevenção a Dengue.

Prefeito Gervasone fala no evento entre o vice-prefeito Liu, o presidente da Câmara Pedrinho da Mata e outras lideranças

Estiveram presente o Prefeito Gervasone, a Primeira- Dama Cleonice Gervasone, o Vice- Prefeito Liu, o Presidente da Câmara de Vereadores Pedrinho da Mata e os vereadores Adão dos Santos, Fernando da Cromo- Forte, Paulinho Barboza e a Vereadora Marlene Baroni, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde José Aparecido Neri, a Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa Maria de Lurdes Costa e a comunidade do Distrito de São João.

Diversos moradores participaram da audiência

O Prefeito Gervasone falou da importância em reunir a comunidade e mostrar o que realmente esta sendo gasto e prestar contas a população. E ainda ouvir as reivindicações do povo, disse o Prefeito Gervasone. Assessoria de comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano

OPERAÇÃO

PM fecha o cerco no Alto da Paraná para tentar coibir som alto e badernas

Umuarama – Uma operação da Polícia Militar (PM) na madrugada deste domingo (1º) tentou coibir excessos com som alto, bebedeiras e rachas no prolongamento da avenida Paraná, próximo ao shopping e condomínios residenciais, em Umuarama.

Duas pessoas foram presas em flagrante por embriaguez ao volante e três carros e duas motos foram apreendidas. Com um jovem de 20 anos foi encontrado 4,5 gramas de maconha.

Segundo reclamações de moradores dos bairros Córrego Longe e Interlagos, entre as noites de sexta-feira e sábado, a baderna começa depois da meia noite e não termina antes das 7 horas.

"Neste domingo foram até às 8 horas. Dava para escutar a música alta, o barulho dos carros e motos. É sempre a mesma coisa. Fica difícil", afirmou morador do Córrego Longe, que preferiu não se identificar.

"Antes a concentração dessa galera era próximo a nova rodoviária. Agora que está cheio de casas aqui, eles foram para o outro lado da rodovia, depois do shopping, mas ainda ouvimos o barulho", reclamou morador do Interlagos. Ele tem uma criança com quatro meses e disse que a algazarra é um complicador.

Durante a operação duas pessoas acabaram presas por embriaguez ao volante, segundo a PM (foto divulgação Polícia Militar)

Garrafas de bebida e copos descartáveis espalhados são um convite para o mosquito da Dengue

Na tarde desta segunda-feira (2) o Jornal Umuarama Ilustrado foi até o local e pode encontrar, já no fim do prolongamento da avenida Paraná, muitos copos plásticos, garrafas quebradas, inteiras, carteiras de cigarros. A maior parte das embalagens de bebidas destiladas, que são mais baratas e mais fortes do que a cerveja.

Até mesmo um bueiro destampado está sendo usado como depósito de garrafas e copos. Em um momento que Umuarama está em estado de epidemia contra a Dengue, esse material é certamente propício para a procriação do mosquito. Basta chover.

A área é asfaltada, conta com iluminação pública e é erma. Há apenas a construção de dois condomínios residenciais. Um tem poucas construções e o outro ainda está em obras.

Esse isolamento de áreas da cidade mais populosas faz com que jovens se reúnam no local durante toda a madrugada, com consumo de bebida alcoólica e cigarros. No asfalto também é possível ver sinais de manobras como o 'zerinho'.

Proerd leva prevenção às drogas a 1.100 alunos da rede municipal

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama e o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária iniciaram, nesta segunda-feira, 2, mais um ano letivo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), desenvolvido com alunos do 5º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal.

A aula inaugural aconteceu na Escola Municipal Cândido Portinari, com a presença do prefeito Celso Pozzobom, da secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, e dos militares cabo Assolini e sargento Sérgio, além do instrutor soldado Jesse.

O grupo, com outros representantes da Secretaria Municipal de Educação, foi recepcionado pela diretora do estabelecimento, Elizabeth Cordasso, sob os olhares atentos da turma do 5º ano da manhã. Em 2020 o Proerd deve atender cerca de 1.100 alunos de 42 turmas do 5º ano em 21 unidades escolares da sede e distritos de Serra dos Dourados, Santa Eliza e Lovat.

"O Proerd é um auxílio muito importante para a educação municipal, pois nos ajuda a orientar as crianças a se afastarem do mundo do crime, especialmente o uso de drogas. As aulas com o soldado Jesse são semanais e acontecem durante vários meses, culminando com a formatura e o sorteio de bicicletas entre os participantes, que recebem um lindo certificado de conclusão do curso", explicou a secretária Mauriza Lima.

No Proerd os alunos do 5º ano terão dez aulas dinâmicas, alegres e abertas para esclarecer todas as dúvidas que surgirem (foto divulgação PMU)

O prefeito Celso Pozzobom agradeceu o apoio da Polícia Militar nesta parceria, importante para a formação dos futuros cidadãos. "Esse projeto tem um grande valor, pois abre os olhos das crianças para o perigo do mundo do crime e suas consequências. Para ajudar na formação das nossas crianças é importante informá-las sobre o risco das drogas, o que acontece com quem se deixa levar por esse caminho e orientar sobre que atitude tomar diante do problema, envolvendo também os pais, familiares e a comunidade", apontou.

O sargento Sérgio disse que é uma alegria dividir essa missão importante com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e dos professores, de preparar os futuros cidadãos que serão professores, policiais, empresários, políticos, "quem sabe até um prefeito ou vereador", disse. "É importante conhecer o drama das drogas para evitar essa vida", acrescentou.

No Proerd os alunos do 5º ano terão dez aulas dinâmicas, alegres e abertas para esclarecer todas as dúvidas que surgirem. O soldado Jesse agradeceu a autorização do comando do 25º Batalhão da PM, o interesse da Secretaria de Educação e o apoio dos professores e diretores das escolas. Os alunos da Escola Cândido Portinari receberam as apostilas, confeccionadas pela Prefeitura, para acompanhar o curso. "Cuidar bem do livro do aluno é a primeira aula: responsabilidade", completou Jesse.

Homicida é preso após tomar carro em assalto em Xambrê

Umuarama – Um homem de 21 anos foi preso pela Polícia Militar em Umuarama logo após tomar um carro em assalto em Xambrê. Uma mulher e uma criança de um ano que seriam a esposa e filho do detido, foram liberadas.

Segundo a PM, a vítima deu carona para o jovem, que durante o trajeto entre Pérola e Xambrê rendeu a vítima, que foi abandonada. Após o criminoso teria passado em sua residência em Xambrê, onde pegou a mulher e o filho de um ano, e seguiu rumo a Umuarama.

A PM foi avisada pela vítima do assalto. Houve perseguição e o veículo VW Voyage parou somente após um bloqueio de viaturas em Umuarama.

Segundo a PM, o homem já tinha mandado de prisão em aberto por homicídio. Ele também deveria estar fazendo uso de tornozeleira eletrônica, mas rompeu o equipamento. Para a polícia, o jovem contou que estava sendo ameaçado e que roubou o carro para fugir. A intenção era abandonar posteriormente o veículo em Perobal. O destino da família seria o Paraguai.

Homem é executado a tiros em frente a bar na manhã de domingo

Altônia – Guilherme Juvino Murano foi morto a tiros na manhã deste domingo (1º) quando estava do lado de fora de um bar localizado na rua Mimosa, no Jardim Panorama, em Altônia, a 80 km de Umuarama. A vítima morreu ainda no local, antes da chegada do socorro do Samu.

Segundo a Polícia Militar, testemunhas contaram que dois homens chegaram em uma motocicleta. O garupa desceu e efetuou ao menos cinco disparos contra a cabeça da vítima. Na sequência a dupla fugiu e não havia sido identificada até o fim da tarde desta segunda-feira (2). No local foram encontrados cinco cápsulas de pistola 9 mm.

Denúncias anônimas podem ser feitas através dos telefones 181, 190 ou 3659-1202 (Polícia Civil).

Pela primeira vez, Justiça põe vítima de perseguição sob medidas protetivas

São Paulo (AE) - A juíza Danielle Galhano Pereira da Silva, auxiliar da Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Paulo - Anexo Judiciário da Casa da Mulher Brasileira -, concedeu medidas protetivas a uma mulher vítima de stalking que sofria perseguições persistentes de um homem tanto pela internet e como pessoalmente. A decisão foi tomada a pedido da Defensoria Pública do Estado e considerou "cenário que evidencia existência de risco à integridade física, psicológica e moral" da moça.

O acusado foi proibido de se aproximar ou fazer contato com a vítima e seus familiares. A magistrada determinou ainda que fossem adotadas medidas de proteção de dados pessoais da mulher para garantir a efetividade das protetivas.

Segundo a Defensoria, ao conceder as medidas, Danielle levou em consideração a "personalidade agressiva do acusado", sendo que ele já respondeu processo por violência doméstica relativo a relacionamento anterior. Em tal caso também foram aplicadas medidas protetivas contra ele.

MARIA DA PENHA

A defensora pública Mariana Chaib, que atua na Casa da Mulher Brasileira, destacou que "o caso, apesar de não se tratar de violência no âmbito doméstico, permite a aplicação da Lei Maria da Penha".

"Tendo em mente que o objetivo primário da lei é a proteção da mulher em decorrência de seu gênero, deve-se levar em consideração que o requerido, por toda a narrativa trazida, acredita veementemente que viveu, vive ou viverá em um relacionamento amoroso com a requerente", afirmou Mariana em nota.

Segundo os autos, a mulher e o acusado se conheceram casualmente em 2016 e conversaram por mensagens de texto por cerca de um ano, de forma superficial.

Ele então começou a demonstrar interesse em desenvolver um relacionamento amoroso com a moça, mas ela, desde o início, recusou, indica a Defensoria. Chegou ainda a bloquear o número do telefone do acusado, para que ele não entrasse mais em contato.

No entanto, o homem começou a usar outros números para conversar com ela. Além disso, compareceu ao local de trabalho da mulher e disse que tinha intenção de levá-la para almoçar para pedi-la em casamento. Ela, de novo, negou.Após esse episódio, de acordo com os defensores públicos, o homem criou perfis nas redes sociais para entrar em contato com familiares da moça "para difamá-la, gerando intensa vergonha e humilhação". Além disso, continuou ligando para a vítima, o gerava "instabilidade emocional e grande estresse".

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A nova série

As belas Giovanna Antonelli, Renata Sorrah e Vanessa Giácomo estão batendo ponto nos Estúdios Globo para gravarem as cenas da nova série, "As Filhas de Eva". Tudo sob a batuta do diretor Leonardo Nogueira. A produção conta histórias de conflitos e prometem fazer com o telespectador reflita sobre a própria vida através dos personagens apresentados.

Na nova história

A trama de João Emanuel Carneiro terá Lília Cabral no papel de uma malvada; ela será a mãe de uma moça deficiente visual, papel que será de Letícia Colin. Essa mãe malvada persegue a filha e não mede as palavras no sentido de desqualifica-la por não conseguir enxergar. Essa história promete.

Na bancada com Casoy

Mariana Godoy e Boris Casoy dividem oficialmente a bancada do "Rede TV News". Enquanto isso, Amanda Klein comanda uma coluna sobre política no noticiário. A jornalista Mariana Godoy se dividirá entre o jornalístico e seu programa semanal "Mariana Godoy Entrevista", na mesma emissora.

Esbanjando alegria

Letícia Colin esbanja alegria por onde passa e é tida como excelente colega de trabalho. A atriz ficou um tempo afastada do trabalho curtindo licença-maternidade, depois do nascimento do filhinho Uri, em novembro do ano passado, mas se prepara para retornar à ativa. Ela está no elenco da nova novela de João Emanuel Carneiro, cuja estreia está marcada para o segundo semestre deste ano, na faixa global das nove da noite.

Discreta

Yasmin Brunet viu o desfile das campeãs do Carnaval deste ano no Rio de Janeiro devidamente instalada num dos camarotes da Sapucaí, mas se manteve discreta. A modelo limitou-se a dizer que está solteira. Nada mais. Lembrando que recentemente ela terminou o casamento de 15 anos com o também modelo Evandro Salvat.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Farmácia Clínica e Hospitalar

Capacitar os profissionais farmacêuticos para o exercício da prática clínica e hospitalar, com suporte e autonomia para a prescrição farmacêutica. Esse é o principal objetivo da pós-graduação em Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar, ofertada na Unipar de Umuarama.
Outra proposta da especialização é desenvolver o exercício da prática clínica, com foco na seleção da terapia, não farmacológica e farmacológica, isenta de prescrição médica, com base nas diretrizes estabelecidas na Resolução 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia.
Para ministrar as 450 horas de aulas, a coordenação montou um corpo docente de alto nível, formado por especialistas, mestres e doutores, todos com excelente experiência na área em atuam.
Outro diferencial da especialização é a matriz curricular, que contempla disciplinas modernas e dinâmicas, voltadas a atender as exigências do MEC. Entre elas estão: Atenção farmacêutica nas infecções relacionadas à assistência à Saúde (IRAS); Aulas práticas com acompanhamento de pacientes no Hospital; Fisiopatologia e Terapêutica da Contracepção e Terapia de Reposição Hormonal; e Fundamentos de Gestão no Ambiente Hospitalar e na Farmácia do Hospital.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Romance assumido

Fafy Siqueira e cantora Fernanda Lorenzoni assumiram o romance. Quanto ao trabalho, Fafy Siqueira aparecerá no humorístico "A Vila", ao lado de Paulo Gustavo. No canal pago Multishow.

Empresário de sucesso

Bruno Gagliasso investiu na construção de mais uma pousada em Fernando de Noronha. Lembrando que o ator é sócio proprietário da "Maria Bonita", uma badalada pousada e agora construirá a "Maria Flor", outro empreendimento do gênero.

Comemorando o resultado

O cantor Ferrugem comemorou com seus seguidores o resultado do seu emagrecimento. Ele perdeu cerca de 33 quilos, somente com reeducação alimentar e exercícios. No entanto, Ferrugem disse também que pretende perder mais 15 quilos e incentivou os seus fãs a cuidarem da saúde também.

Explicando as coisas

O cantor Thiaguinho desmentiu reconciliação com Fernanda Souza; eles anunciaram a separação em outubro do ano passado. E está dito.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Que não consegue dormir / As iniciais da atriz Lollobrigida
2. A segunda maior ilha do Havaí / Árvore nativa do Brasil, produz uma castanha comestível
3. Lei de Diretrizes Básicas / Aspas (sinais gráficos)
4. De um dos países africanos com língua portuguesa
5. Grito emitido como um rugido de fera
6. Ter ou apresentar (certa condição física, emocional, material, profissional etc., não permanente) / Cerveja fabricada com malte pouco torrado
7. Membrana que forma a parte anterior do olho / O fim do... clímax
8. Ser humano que se encontra na fase da infância
9. Imposto Territorial Rural / Engrossar
10. Em física: abreviatura de oersted / Coisa insignificante
11. Tornar fanhoso um som
12. Servir de juiz
13. A capital do Tibete / (Ban) Famosa marca de óculos.

VERTICAIS

1. Instituto Médico Legal / Divisão
2. O oposto de tudo / Sucesso casual / Recursos Humanos
3. Alimentar insuficientemente / National Basketball Association, a liga de basquete dos EUA
4. Uma saudação popular / (Gir.) Qualquer soma de dinheiro / Uma região como o Laos ou a Nova Zelândia
5. Titular de c/c em banco
6. Um vírus letal, de forte presença na África / Produto extraído da cana, usado para adoçar
7. Dileta, namorada / Tornar fino ou delgado
8. Mistura de cereais, flocos e frutas passas / Designação genérica de vários peixes de água doce e salgada
9. Relativo a Portugal ou o que é seu natural ou habitante / Procurar convencer, comover com súplicas.

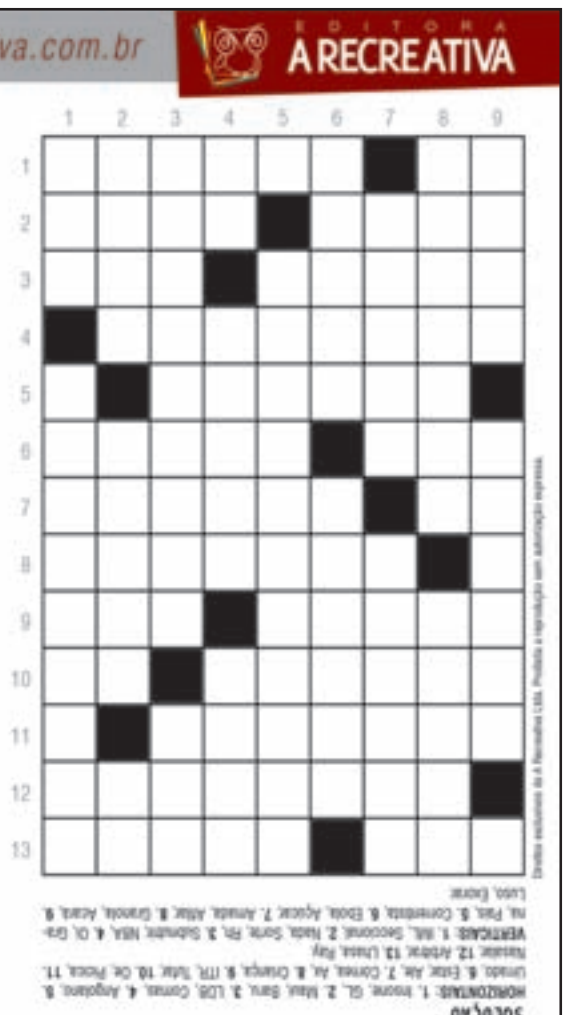

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Filipe e Beto vão atrás de Rita. Max ajuda Guga na confecção das camisetas de Rita. Regina afirma que não reatará com Max. Peixoto diz a Raíssa que Filipe e Beto podem estar correndo perigo. Filipe confronta o homem que está com o celular de Rita. Rugieri orienta Peixoto a ir atrás de Filipe e Beto. Vinícius presenteia Andressa, e Henrique se incomoda. Peixoto impede Filipe de seguir sua investigação. Rugieri confessa a Marco que trocaria seu comando no batalhão pela liberdade do amigo.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Marcelo constata que Lili o beijou para provocar Julinho, e fica magoado. Julinho anuncia a Lola e seus irmãos que está noivo de Soraia. Selma garante a Adelaide que pode ajudar Justina a lembrar de seu passado. Emília implora para que Adelaide interrompa as sessões de terapia de Justina. Natália e Almeida se separam. Inês desabafa com Alfredo sobre a ausência de Afonso. Lúcio confronta Alfredo sobre Inês. Julinho pede perdão a Lili. Durvalina nota o sentimento de Inês por Alfredo. Alfredo pede para conversar com Adelaide. Rita e Ernesto apoiam Almeida.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Ermelinda demonstra não gostar da ideia de Zezinho namorar Alexia. Úrsula pede perdão a Téo e promete não implicar mais com Luna/Fiona. Kyra/Cleyde não consegue escapar da viagem com Alan e os filhos para o Rio de Janeiro. Dominique ameaça Lúcia quando Renzo diz que não trabalhará mais com ela. Renzo diz a Lúcia que Dominique não pode saber que ele é sócio de Rafael. Petra não consegue decorar os textos para a gravação da novela. Ermelinda concorda em ajudar Luna no plano para unir Zezinho e Alexia. Alexia se surpreende quando Zezinho afirma que voltará para Judas do Norte para esquecê-la.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Luca diz a Durval que o episódio com a Raquel foi apenas uma brincadeira e pede para ele não contar nada a polícia. Brenda perdoa Jeff e o casal retoma o namoro. Sara avisa Pendleton que alguém tentou invadir o sistema de sua casa. Nadine descobre que Pendleton tem um projeto de invisibilidade e comenta com Marcelo. Grace presta vestibular e aguarda ansiosa o resultado.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Álvaro consegue avisar a Penha sobre o plano de Davi. Danilo diz a Thelma que deseja conhecer sua mãe biológica. Thelma diz a Lurdes que sabe como encontrar a mãe biológica de Danilo. Danilo se embriaga e desabafa com Nuno. Lurdes repreende o comportamento de Brenda com Magno. Raul e Vitória se ajudam no cuidado com a casa e os filhos. Ryan procura Marina, que é hostil com ele. Ryan se culpa por seus erros com Marina. Thelma apresenta Fátima a Danilo, que estranha a suposta mãe biológica. Sandro apoia Érica. Raul e Vitória se casam. Fátima volta à casa de Danilo.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Lurdinha interrompe a reunião diz que a filha dela está na recepção. Todos estranham e Otávio pergunta: – Filha?. Safira diz que a garota é apenas uma afilhada e sai da sala. Frederico pensa que ela escondeu isso de todos durante esses anos e conclui: -Paola Bracho se contorce de inveja. Safira conversa com a filha, que fica decepcionada ao saber que Safira sempre escondeu que ela existia. Clara conversa com Luiz e tudo se esclarece. Priscila fica ainda mais chateada ao sabe que os avós sabiam que Safira escondia ter uma filha.

Horóscopo

Áries — Talvez não consiga agir como gostaria e vai lhe dar uma sensação de impotência. Isso poderá ser visível e desconfortável, levando-o a um comportamento mais fechado.

Libra — Tende a estar mais aberto, falante e participativo. Pode manter contato com todo tipo de gente. Será muito bem-vindo em uma festa familiar, mas seja gentil e honesto com todos

Touro — Pode idealizar o que não deveria e criar expectativas demasiadas e desnecessárias. Procure enxergar o outro, seu parceiro, com um pouco mais de humanidade.

Escorpião — Vai estar à disposição das pessoas, sempre pronto a ajudar, a estender a mão, a trazer uma palavra de consolo e animação nos momentos tensos, levantando o astral de todos.

Gêmeos — Não desperdice seu tempo com o passado. Viva o presente da melhor maneira possível, equilibrando as energias de maneira a usufruir o que há de mais construtivo na existência.

Sagitário — Terá um dinamismo espetacular. É um tempo em que vai ousar. Não terá vergonha de se expor e nem mostrar seus talentos. Vai mostrar ao que veio, onde estiver.

Câncer — Aproveite e intensifique seus negócios. Faça contatos com pessoas que normalmente considera difícil, pois os resultados poderão ser muito positivos. Vá em frente.

Capricórnio — Tende a querer saber de tudo que acontece culturalmente. Tende a se interessar por uma linguagem diferenciada e a atitudes que contenham algo que as diferencie das demais.

Leão — Sua família poderá lhe dar o apoio que tanto busca, justamente porque com eles tende a se mostrar como é, transparente, a não retesar suas emoções e deixar fluir o que o aborrece.

Aquário — Tudo agora será possível, tendo em vista as muitas portas que se abrem em sua direção. Aproveite os bons contatos, os amigos e conhecidos. O dia será excelente.

Virgem — Um encontro inesperado no trabalho poderá gerar um movimento amoroso em sua rotina, o que vai lhe fazer muito bem, claro, se estiver descomprometido.

Peixes — Poderá se manter fechado não permitindo que as pessoas penetrem em seu íntimo, se fechando aos que estiverem mais afoitos ou dispostos a mergulhar em seu espírito.

ÍCONE DO ESPORTE

Umuarama perde o professor Reginaldo Gomes Cruz. Unipar presta homenagem

Umuarama - É com muito pesar que a Universidade Paranaense comunica o falecimento do professor Reginaldo Gomes da Cruz, ocorrido na manhã de ontem. Por trinta anos [de 1987 a 2017] ele fez parte do quadro docente da Unipar. Foi casado com Ana Paula Cruz [professora também há muitos anos da Unipar], com quem teve dois filhos: o médico veterinário Mário Henrique e a arquiteta Paula Gomes [professora da Unipar e coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo].

O velório será no salão de eventos do Câmpus III da Unipar, com início previsto para 7 horas de hoje. O sepultamento será às 17h30m.

O casal, professores Reginaldo e Ana Paula, em evento festivo da Unipar

Formado em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná, em 1972, e com vários cursos de especialização no currículo, o professor Reginaldo se tornou, em pouco tempo, uma das figuras mais importantes do esporte regional.

E também se destacou entre os professores mais competentes de educação física de escolas das redes estadual e municipal de ensino de Umuarama e região. Fora da sala de aula, conquistou prestígio em cargos de gestão, entre eles, o de diretor do Colégio Estadual Monteiro Lobato e de chefe da Divisão de Esportes da Prefeitura de Umuarama, além dos trabalhos de consultoria que desempenhava.

Com seus quase dois metros de altura, era um apaixonado praticante de basquete, tanto que se especializou na área, tornando-se um dos maiores teóricos do assunto, no Paraná. Seu carisma também fez dele uma pessoa respeitada, em Umuarama. E sempre solícito, assou muita costela em festas filantrópicas e de amigos, por aqui.

Por tudo isso, pontua no rol dos homens mais respeitados da cidade: é Cidadão Honorário de Umuarama, com título outorgado em 2006.

O Reitor da Unipar, Carlos Eduardo Garcia, lamenta o ocorrido: "Esta é uma notícia muito triste! Perdemos um amigo, um professor exemplar, um grande incentivador do esporte, um homem honrado, que viveu nos mostrando o quanto a sabedoria e a fé nos favorecem no dia a dia".

Mas Garcia também ressalta "o legado importante" deixado pelo professor Reginaldo: "Umuarama tem muito a agradecer pelo que ele fez não só no esporte em si; indiretamente, seu trabalho promoveu socialização, melhoria de qualidade de vida e tudo o mais que as práticas desportivas geram numa sociedade, que vão muito além do cuidar do corpo".

Também entristecida, a coordenadora do curso de Educação Física da Unipar, professora Silvia Sucupira, diz que Umuarama perde um dos maiores líderes do esporte: "Fui aluna dele, atleta da equipe que ele comandava, colega por cerca de vinte anos; tenho muitas boas lembranças dessa convivência, por isso posso afirmar com muita certeza que foi um professor e um gestor excepcional e, acima de tudo, um amigo verdadeiro".

Com ataque em má fase, Santos estreia na Libertadores contra novato argentino

São Paulo, (AE) - Irregular neste começo de temporada, ainda que seja o líder do seu grupo no Campeonato Paulista, o Santos inicia nesta terça-feira a sua trajetória na Copa Libertadores precisando melhorar a produção ofensiva em duelo com um novato na competição. A partir das 19h15, o time visita o argentino Defensa y Justicia, no Estádio Norberto Tomaghello, em Florencio Varela, nos arredores de Buenos Aires.

Santos e Defensa y Justicia fazem parte do Grupo G, que também conta com o Olímpia e o Delfin, do Equador. E ambos se classificaram para a disputa do torneio continental depois de serem vice-campeões brasileiro e argentino, respectivamente, na última temporada.

Essa coincidência, porém, se opõe a trajetórias bem diferentes. Afinal, enquanto o Santos é um protagonista histórico da Libertadores, com títulos conquistados em 1962, 1963 e 2011, além do vice-campeonato de 2003, enquanto o Defensa y Justicia fará a sua estreia na competição.

Apesar do histórico positivo, o Santos faz um início de temporada bastante apagado. O time somou apenas 50% dos pontos disputados nas oito primeiras rodadas do Campeonato Paulista, com só três vitórias, desempenho que até é suficiente para colocar o time na liderança do seu grupo, o A, mas já colocou o técnico Jesualdo Ferreira sob pressão.

Esse cenário foi em parte amenizado pela atuação no empate por 0 a 0 com o Palmeiras, no último sábado, mas o clássico também expôs um dos principais problemas da equipe em 2020, a fragilidade do setor ofensivo, com apenas seis gols marcados. E não fez nenhum nas últimas três partidas.

Umuarama Ilustrado
Classificados
Disque 3621-2525 e anuncie !

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 17.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CAPTIVA SPORT 08/08 3.6 V6
4X4, Automática. R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 07/07
Prata, completo. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

PRISMA LTZ 16/17
Automático, 50.000Km, R$ 64.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 99/00 4X4 DUPLA
Prata, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA TORNADO 07/08
Diesel, prata, R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.
B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FIAT

FIORINO FURGÃO 1.5
Flex, 11/12. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO ELX 1.3 04/04
Bordo, flex, completo. R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 18/19
Branca, completo. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 1.4 13/13
Vidro, trava, 04 portas. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA SEDAN 1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

MONDEO CLX 97/97
Prata, completo, 04 portas, R$ 7.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8 07/07
Automático, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTIS 10/11
Prata, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI 11/11
Preto, completo + couro. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 11/11
Branco. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SRV 12/12
Flex, 4x2, automático, prata. R$ 66.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 27.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RARIDADE NISSAN FRONTIER SL 14/14
Automático, cinza, c/ 72 mil km rodados, revisões feitas na concessionária, 2º dono, placa A, particular. Fone: (44) 9 9962-6620

SW4 HILUX 13/13
Branco, 07 lugares, 100.000,00KM. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL G4 1.0 13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção, trava. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
04 portas, verde, completo, ar, direção, vidro. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUMMER 01/02
Prata, completo, R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07
Preta, completa. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Preta, com partida, R$ 10.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala, Cozinha com Churrasqueira, Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR, contendo 128m² de área construída, 192m² de área total , sendo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias, Cortinas, Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem. Valor R$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX 1.4 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900.00
ONIX 1.4 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900.00
ONIX 1.4 LTZ AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 49.900.00
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6	10/11	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 59.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 62.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS, KM 6.465	R$ 84.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	12/13	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 79.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

CETARH Ambiental

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS

(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

PEÇAS SANTA MARIA

GRANDE PROMOÇÃO EM PEÇAS COM ATÉ 30% DE DESCONTO (Cheque ou Cartão)

VENHAM FAZER UMA VISITA E CONFERIR NOSSOS PREÇOS

Enquanto durar o estoque

Em Frente A Parque De Exposições em Umuarama-Pr
FONES (44) 3639 2828
(44) 99141 7628

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 800.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

Corretora de Imóveis
ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341
44.9 9806-4462
gavassianagavassi@outlook.com.br

PASSAGENS
UMUARAMA x CURITIBA
LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões

DIARIAMENTE
21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1303
Polícia Civil	3621-2650 ou 197	Câmara Municipal	3621-3700
Delegacia da Mulher	3620-6557	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3620-8163	Acesf	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	08002000115
Polícia Rodoviária	3679-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7630	Radio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas leiteria Jersey, com água encanada e eletricidade, pastagem reformada em Março de 2019, dividida em piquetes com cerca de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de enxerto já produzindo, terreno plano, está localizada há 4 km do asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama.R$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDE-SE ÓTICA

Ótima localização, Completa com Maquinários e Armações Solares e Receituários com Carteira de Clientes formado com 5 anos de funcionamento. Valor: R$ 60.000,00 Aceta-se negociação! Interessados tratar pelo telefone: (44) 9 9958-5779.

UMUARAMA ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

RESIDÊNCIA
RUA JAÇANA

À UMA QUADRA DA ESCOLA ALPHAVILLE
Totalmente Reformada - Com 143m².

- 02 Quartos
- 01 Suite
- Sala
- Cozinha
- BWC Social
- Lavanderia Coberta
- Edícula (com Churrasqueira)

R$ 360.000

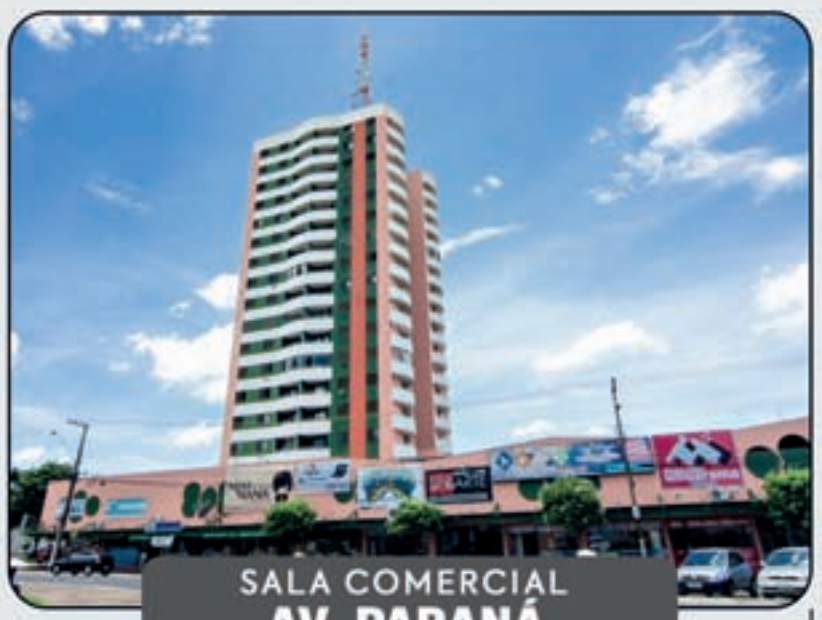

SALA COMERCIAL
AV. PARANÁ

ED. BURLE MARX
Em frente a Praça Miguel Rossafa - Com 64,8m²

SALA Nº 18

- 01 Banheiro Privativo

Retorno em aluguel Sala já está LOCADA.

R$ 220.000

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700
R$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materiais de construção e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS
R$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, **Térreo** - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.
R$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.
R$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.
R$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

APARTAMENTO - NOVO HORIZONTE
R$680,00 + Condomínio - Apto 03, térreo, bloco 3. Localizado na Av. Londrina, 3340 - Zona II. Área privativa de 58,57m². Ótima localização, ao lado do Campus III da Unipar.

ESPAÇO NA TORRE ED. BURLE MARX
R$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena INTERNET/RÁDIO E TV - ED. BURLE MARX, em frente a Praça Miguel Rossafa.

ESPAÇO NA TORRE ED. RENOIR
R$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV - ED. RENOIR, em frente a Sanepar e Corpo de Bombeiros.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br
morena CONSTRUTORA

CRECI J-1765

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020
O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na homologação final do Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital 010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro amaro dos Santos, nº 900, Centro, na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
c) PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício.
d) Título de eleitor e fotocópia;
e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
g) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;
h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Carteira de Trabalho;
m) Registro no órgão da classe e fotocópia;
n) Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
o) Atestado de sanidade física e mental;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
JHENNIFER FERRANTE GONÇALVES	124812828	6º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE APª L. FERREIRA MANCINI	135228931	6º

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 6.774.990-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2017 a 21/08/2018, com fruição em 03/03/2020 a 22/03/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 113/2020
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear MÁRCIA APARECIDA MAESTRO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.721.692-8 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 055.674.519-11, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria 095/2017, de 13 de fevereiro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/02/2020	256.541,86
TOTAL REPASSE		256.541,86

Alto Paraíso, 02 de Março de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.353/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 59/2020, de 02 de Março de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARCOS DE JESUS	2013/2014	03/03/2020 A 12/03/2020
PAULO VINÍCIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	2017/2018	02/03/2020 A 11/03/2020
VERONICE LORENZONI	2017/2018	02/03/2020 A 11/03/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 02 de Março de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.353/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 60/2020, de 02 de Março de 2020.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ANA PAULA MORO	2017/2018	02/03/2020 A 16/03/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 02 de Março de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL
A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE-PARANÁ, presidida pelo o Sr. Emerson Luiz Lanza, brasileiro, divorciado, biólogo, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, bairro Canaã, Tuneiras do Oeste, Paraná, CEP: 87.450-000. RG: 9.317.330-9 SSP-PR, CPF: 052.004.839-30. CONVOCA todos os membros da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Tuneiras do Oeste do Estado do Paraná, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09h 30 min do dia 14 de Março de 2020, na Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, na avenida: Rio de Janeiro, 273, Tuneiras do Oeste - PR, 87450-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da Entidade; 2) Apreciação e Aprovação do Estatuto da Entidade; 3) Eleição e Posse da Diretoria Administrativa, e Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes da Entidade; 4) Autorização para criação e filiação à Federação da Categoria Profissional da Entidade; 5) Autorização para Filiação à Confederação da Categoria Profissional da entidade e à Central Sindical de Trabalhadores.
Tuneiras do Oeste, 23 de janeiro de 2020.
Emerson Luiz Lanza
Presidente da Comissão Pró-Fundação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.353/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 61/2020, de 02 de Março de 2020.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora **ROSA MARIA VICCARI TUTINI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Histórico Escolar do Curso de PEDAGOGIA , no setor de Recursos Humanos na data de 28/02/2020 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação".

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	060.564.989-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19402	GOO-B08	GOO-C08

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 28 de fevereiro de 2020.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 02 de Março de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2020 de 12 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2020 de 12 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Prestação de Seguro Veicular para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Serviços Públicos.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no lote 01 item 01, com valor total de R$ 2.840,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta reais) e GENTE SEGURADORA S/A no lote 01, item 02 e no lote 02 item 01com valor total de R$ 3.484,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELLI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza urbana para a remoção dos entulhos, galos, moveis velhos e outros materiais descartados em lugares impróprios que venham a se possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 04/2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. DE TERC.	05.001.103041500.2069	339039	3364	14.108,90	323	SAÚDE
OUTROS SERV. DE TERC.	05.001.103051500.2023	339039	3363	3.010,19	324	SAÚDE
OUTROS SERV. DE TERC.	05.001.103051500.2023	339039	3362	9.460,91	325	SAÚDE

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELLI. Data: 02 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 12/20
PREGÃO: 8/20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de atividades esportivas e recreação, atividades gastronômicas e atividades manuais no Município de Cafezal do Sul, para atender a deliberação 66/2019 – Incentivo Adesão Espontânea II, Secretaria de Assistência Social/CRAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 18 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
28 de Fevereiro de 2020
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 11/20
PREGÃO: 7/20
OBJETO: Aquisição de GLP - Botijao 13KG e GLP - Cilindro 45KG para atender os departamentos do Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 23 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
28 de Fevereiro de 2020
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 10/20
PREGÃO: 6/20
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo Diesel S10, para atender as secretarias do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 19 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
28 de Fevereiro de 2020
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 9/20
PREGÃO: 5/20
OBJETO: Contratações futuras e parceladas de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 20 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 024/2020
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 004/2020, em favor das empresas: CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES – ME; MAFRA E MAIA LTDA – ME; Y R COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas da secretaria municipal de serviços públicos e rodoviários, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 061/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LIGIA FERREIRA LIMA RAMOS, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.995.438-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 02/03/2020 à 01/06/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.060/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 5.508.393-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 02/03/2020 à 01/06/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor MARINDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 35294392 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 à 18/01/2019, com fruição em 12/02/2020 à 12/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 93/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 28/02/2020 ás 04:00 horas
RETORNO: 28/02/2020 ás 12:30 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOÃO BATISTA DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 94/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 28/02/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 28/02/2020 ás 13:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 66/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 02/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 34/2020, que tem por objeto a contratação da empresa Empodere Instituto de Coach a fim de ministrar Empoderados - Seminário de Inteligência Emocional destinados à equipe da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
EMPODERE TREINAMENTOS LTDA R$: 3.300,00 Três mil trezentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 65/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 02/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 3/2020, que tem por objeto a aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das Escolas Municipais e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, destinado a Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Educação.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
TRENTO CONFECÇÕES LTDA R$: 112.000,00 Cento doze mil reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,28 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
A Câmara Municipal de Douradina/PR, através de seu Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO destinada à aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, disponível no site http://cmdouradina.pr.gov.br/site/ > processo licitatório > consulta > licitações. Os interessados deverão encaminhar as suas respectivas propostas pelo e-mail camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.pr, até às 12h do dia 09/03/2020. Douradina, 02 de março de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 05/2020
Súmula: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Paraná.
Antônio José Gomes, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-Pr, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o contido no Art. 2º, §4º, da Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterado pela Portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal, em reunião de 03 de Fevereiro de 2020, amparados nos termos do Art. 22, inciso I e X da Lei nº 432/2009, alterado pela Lei 436/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ficando compostos pelos seguintes Senhores:
Antônio José Gomes – Diretor Presidente
João Batista Ianque– Diretor Financeiro
Sergio Aparecido Laverde– Gestor de Recursos
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a resolução 001/2020.
Esperança Nova-Pr,02 de Março de 2020.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES
Presidente do IPEN.

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 04/2020
Súmula: Encaminha para o Exame médico Pericial a Servidora Leonor Maria de Mello Munhoz.
Antônio José Gomes, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Pr, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Encaminhar a Servidora Leonor Maria de Mello Munhoz, portadora do RG nº 7.379.162-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, para o Exame Médico Pericial sob responsabilidade do Dr. Reinaldo de Souza, CRM-PR 25.568, a ser realizado no dia 04 de março do referente ano as 14:30 horas, na Clinica Aptus-Alergia e Imunologia – Medicina do trabalho, Av. são Pedro, 4660 – Umuarama – Pr.
Art. 2º - Após o exame, o médico Perito deverá expedir o laudo contendo a patologia da servidora, se é caso de licença médica ou invalidez permanente, emitido a conclusão com todas as informações que julgar pertinente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova-Pr, 02 de Março de 2020.
Antônio José Gomes.
Presidente do IPEN.

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 03/2020
Súmula: Credencia como Perito Médico do IPEN o DR. Reinaldo de Souza.
Antônio José Gomes, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Pr, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica credenciado o Dr. Reinaldo de Souza, brasileiro, médico especialista em medicina do trabalho, CRM nº 25.568, como perito médico deste Instituto de Previdência.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova-Pr, 02 de Março de 2020.
Antônio José Gomes.
Presidente do IPEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
O Município de Icaraíma, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, aos interessados, o CANCELAMENTO de todo teor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA, para a CONCESSÃO DE TERRENO, marcada para o dia 31/03/2020 às 09:00horas. Portanto, fica cancelado os avisos de licitação publicados no DIOE/PR dia 26/fev/2020 – Edição nº10633 Pg. 23, Jornal Umuarama Ilustrado dia 27/fev/2020 Pg.B6 e Folha de Londrina dia 27/fev/2020 Pg.21. Outras informações poderão ser obtidas na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 e no E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraíma, 02 de Março de 2020.
João Gilson Prado
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 003/2020
DE 02 DE MARÇO DE 2020
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO 005/2016.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Concurso Público 005/2016, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	RG
1886305	CELIA MARIA DOS SANTOS	20º	PROFESSOR	4251704957

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Exonera, a pedido, a servidora Ana Claudia Damião.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 009/2020,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Ana Claudia Damião, matrícula funcional nº 2.304, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível 03, a partir de 03 de março de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 02 de março de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 96/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA- Pr
SAÍDA: 01/03/2020 ás 21:30 horas
RETORNO: 02/03/2020 ás 21:30 horas
Pagamento de uma diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$292,54 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CICERA NASCIMENTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 95/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA- Pr
SAÍDA: 01/03/2020 ás 21:30 horas
RETORNO: 02/03/2020 ás 21:30 horas
Pagamento de uma diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$292,54 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Exonera, a pedido, Maria Ivoneide Taumaturgo de Melo.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 60, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº010/2020
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de março de 2020, do cargo em comissão de Assessor I, Maria Ivoneide Taumaturgo de Mello, matrícula funcional nº 99.
Edifício do Paço Municipal, em 02 de março de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Nomeia Bruno Roberto Gomes de Salles para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº. 01/2015, com resultado final classificatório homologado pelo edital nº 05/2016, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir do dia 03 de março de 2020, Bruno Roberto Gomes de Salles, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.539.148-8, inscrito no CPF/MF sob nº 054.472.569-76, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro – Nível 53, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Saúde.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 02 de março de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 62/2020, de 02 de Março de 2020.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARLI MENDES DE OLIVEIRA 2017/2018 02/03/2020 A 16/03/2020
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 02 de Março de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 63/2020, de 02 de Março de 2020.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
FABIANE OLIVEIRA
WUERZLER 2017/2018 02/03/2020 A 21/03/2020
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 02 de Março de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 109 DE 02 DE MARÇO DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 2 (duas) diárias, no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) ao Prefeito Municipal JOÃO JORGE SOSSAI, matrícula n° 1739, lotado na Manutenção do Gabinete do Prefeito, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/03/2020 à 05/03/2020 20h00min/ 08h00min CURITIBA/PR
ASSINATURA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE RECURSOS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por transporte coletivo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de março de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº008/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1042 de 20 de fevereiro de 2020, publicada em 21 de fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
70/3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS 28.000,00
FONTE 0
TOTAL GERAL 28.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
39/3.1.91.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 28.000,00
FONTE 0
TOTAL GERAL 28.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 02 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 001, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 001/2020, formulado pelo vereador: JONAS FIDELIS
Resolve:
Art.1º. Autorizar o vereador: JONAS FIDELIS, a se deslocar até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 03,04 e 05 de março do corrente ano, em atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo a vereador o pagamento de 2 ½ diária, e meia a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção, Serão ressarcidas pela Câmara Municipal, Mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em beneficio do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos á municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Acompanhar o Prefeito Municipal de Mariluz em Suas Viagens Oficiais.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz ,02 de Março de 2020.
Jose Braz Brilhante — Presidente
Jonas Fidelis — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA
ATO DA MESA DE N°. 002, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 002 e 003 /2020 formulado pelos vereadores: JOSÉ BRAZ BRILHANTE e JOÃO CARLOS DO PRADO e Requerimento 004/2020, Formulado pelo Servidor: WILLIAN AKIYOSHI FUJII.
Resolve:
Art.1º. Autorizar os vereadores: JOSÉ BRAZ BRILHANTE e JOÃO CARLOS DO PRADO e o Servidor: WILLIAN AKIYOSHI FUJII a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 03,04 e 05 de Março do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo aos vereadores o pagamento de 02 ½ diárias e meia, a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção do veiculo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veiculo CHEV/PRISMA 14 AT LT placa BDB-7 A 86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de transito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veiculo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em beneficio do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos á municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Paraná e Tribunal de Contas.
Plenário Adário Aguiar Cordeiro Mariluz - PR, 02 de Março de 2020.
Jose Braz Brilhante — Presidente
Jonas fidelis — 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 52, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 03 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Apresentação da 2º avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Terra Roxa)
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a comunidade deste município, as entidades Civis e Organizadas e Poderes Constituídos, para a participação na Audiência Pública, a ser realizada no dia 18 de março de 2020, às 17h30min, na Câmara Municipal, para a 2º avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.
Terra Roxa – PR, 2 de março de 2020.
Altair Donizete de Pádua — Prefeito Municipal
Márcia Maria Sônego de Pádua — Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº003/2020
Abre Crédito Adicional Especial Categoria Econômica, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1041 de 20 de fevereiro de 2020, publicada em 21 de fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, para adequação orçamentária, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03.00 Secretaria da Administração
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412213500.002 Contribuição para Formação do PASEP
50/3.3.90.47.00 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES 4.000,00
Fonte 504
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
833/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
177/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 220.000,00
Fonte 00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Ref. de Próp. Municipais
834/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 472.000,00
835/ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
Fonte 504
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
836/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 5.000,00
Fonte 332
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
314/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
317/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 10.000,00
Fonte 786
TOTAL 785.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados:
a) Redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.00 Governo Municipal
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
7/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – P. JURIDICA 150.000,00
03.00 Secretaria da Administração
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
47/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50.000,00
Fonte 00
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
123/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Fonte 504
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
292/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Fonte 332
08.00 Secretaria de Ação Social
08.01 Gabinete do Secretario
0824412002.064 Administração do Serviço de Ação Social
298/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. FISICA 70.000,00
Fonte 00
TOTAL 279.000,00
b) o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R$ 486.000,00
786 – FNAS – Blocos de Proteção – PSB.....R$ 20.000,00;
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 785.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2020
(Republicada por Incorreção)
Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
EDER EZEQUIEL DE CARVALHO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao funcionário EDER EZEQUIEL DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.083.834-2 SSP PR, e inscrito no CPF sob n° 056.598.539-60, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Cianorte, estado do Paraná, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 02.03.2020
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 29 de Fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº010/2020
Abre Crédito Especial, Projeto Atividade, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1043 de 28 de fevereiro de 2020, publicada em 01 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 955.042,06(novecentos e cinqüenta e cinco mil quarenta e dois reais e seis centavos), destinada à execução do Convenio Nº. 246/2019, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST visando a implantação de um parque urbano como um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Ref. de Próp. Municipais
842/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 935.941,22 4.4.90.51.00
Fonte 821 – Parque das Águas
843/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 19.100,84
Fonte 00 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL 955.042,06
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados:
a) o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 821 – Parque das Águas, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.....R$ 935.941,22
b) redução parcial da seguintes dotações orçamentarias:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planej.
108/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA 19.100,84
Fonte 00
TOTAL 19.100,84
TOTAL.....R$ 955.941,22
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº009/2020
Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1044 de 28 de fevereiro de 2020, publicada em 01 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinada à execução do Convenio Nº. 109/2019, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB para a aquisição de 02 carretas basculantes visando o fortalecimento de políticas publicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do agricultor familiar nesse município.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
844/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44.000,00
Fonte 822
TOTAL..... 44.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 822 – SEAB - CARRETAS BASCULANTES .....
.....R$ 44.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 44.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 006/2020
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, a partir da requisição do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 17 de março de 2020 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de março de 2020 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 02 de março de 2020.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	37.825,24	
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	210,00	05/02/2020
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	3.990,00	05/02/2020
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	07/02/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	5.279,77	07/02/2020
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.200,00	07/02/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	4.058,40	07/02/2020
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.353,33	07/02/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	54.400,86	07/02/2020
MS/FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	07/02/2020
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.210,00	18/02/2020
MS/FNS - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	29.092,64	21/02/2020
MS/FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.300,00	21/02/2020
MS/FNS - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	29.092,64	21/02/2020

IVATÉ, 02 DE MARÇO DE 2020

SÉRGIO SABINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 126/2020, de 28 de fevereiro de 2020.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 03 (três) diárias correspondente aos dias 02, 03 e 04 de março de 2020 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR em visita a Assembléia Legislativa; Secretaria de Infra-Estrutura e Logística – SEIL; Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU; Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB; Sanepar; Copel; Secretaria da Saúde do Paraná – SESA; Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e Casa Civil; com previsão de retorno no dia 05 de março de 2020 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução n° 02/ 2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 03/2019 e 04/2019 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.123.988,43 (dois milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais, e quarenta e três centavos) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3006	496	R$ 1.845.959,79
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3026	496	R$ 197.784,72
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3025	496	R$ 80.243,92
Total				**R$ 2.123.988,43**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pelo saldo de superávit financeiro de exercícios anteriores das respectivas fontes.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 28 de Fevereiro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 05/2020
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 05/2020, do Vereador: JAIR SAMPAIO DE LIMA.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: JAIR SAMPAIO DE
LIMA a viajar para Curitiba - PR, nos dias 04, 05 E 06 de março de 2020, com o objetivo de participar do Curso PROIBIÇÕES DO ANO ELEITORAL – NOS MUNICÍPIOS.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 280/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 279/2020
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, torna público o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, nos seguintes termos:
Art. 1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 03/03/2020 até as 23:59 h do dia 04/03/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa-PR, 02 de março de 2020.
FERNANDA BOEING
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DECRETO 3.413
EDITAL Nº 280/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020

INSC	CARGO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
143573	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADONIS GEOVAN GOMES	DEFERIDO
143581	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALIFE BRUNO DE JESUS FRANCISCO VIEIRA	DEFERIDO
143772	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEDALIAS DAYVIDSON DE OLIVEIRA COSTA.	DEFERIDO
143417	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHENYFFER BORGES DE FARIA SANTOS	DEFERIDO
143773	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYRA FERNANDA ARAUJO DE CASTRO COSTA	DEFERIDO
143845	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	DEFERIDO
143762	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANO MARCELO KUSBICK	INDEFERIDO
143889	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILSON RODRIGUES FRANÇA	DEFERIDO
143949	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	DEFERIDO
143639	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE CAMILA DE LIMA MARES	DEFERIDO
143807	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	DEFERIDO
143830	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ADONIS GEOVAN GOMES	DEFERIDO
143838	AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I	ANA CLAUDIA MARTINS	DEFERIDO
143710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	DEFERIDO
143576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	GISLAINE PEREIRA ALCANTARA	DEFERIDO
143554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II	IRACEMA DE JESUS FRANCISCO	DEFERIDO
143891	MONITOR EDUCACIONAL	WILSON RODRIGUES FRANÇA	DEFERIDO
143759	MOTORISTA	SILVANO MARCELO KUSBICK	INDEFERIDO
143890	MOTORISTA	WILSON RODRIGUES FRANÇA	DEFERIDO
143545	PROFESSOR MAGISTÉRIO	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	DEFERIDO
143843	PROFESSOR MAGISTÉRIO	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	DEFERIDO
143359	PROFESSOR MAGISTÉRIO	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	DEFERIDO
143420	PSICÓLOGO	AMANDA GALINDO SANTOS	DEFERIDO
143356	PSICÓLOGO	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	DEFERIDO
143709	RECEPCIONISTA	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	DEFERIDO
143589	RECEPCIONISTA	JEAN LUCAS OLIVEIRA PAGANINI	DEFERIDO
143924	RECEPCIONISTA	JENIFER CRISTINA DE JESUS SOUZA	DEFERIDO
143841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI TOBIAS VIEIRA	DEFERIDO

Município: TUNEIRAS DO OESTE — UF: PARANÁ

Balanço Patrimonial

Período: **Exercício de 2019**

Unidade Gestora: 0001 - **CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	222,32	222,32	**PASSIVO CIRCULANTE**	37.144,60	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	222,32	222,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	37.144,60	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	547.946,15	617.221,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	511.023,87	617.443,97
IMOBILIZADO	547.946,15	617.221,65	RESULTADOS ACUMULADOS	511.023,87	617.443,97
TOTAL	**548.168,47**	**617.443,97**	**TOTAL**	**548.168,47**	**617.443,97**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**548.168,47**	**617.443,97**
ATIVO FINANCEIRO	222,32	222,32
ATIVO PERMANENTE	547.946,15	617.221,65
PASSIVO (II)	**37.144,60**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	37.144,60	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**511.023,87**	**617.443,97**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos do Tesouro (Descentralizados	222,32	222,32
Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	222,32	222,32

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, CNPJ 02.015.462.0001-08 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Tuneiras do Oeste-PR.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (InternationalPublic Sector Accounting Standards – IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R$).
NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2019 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interferências financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).
NOTA 4 – Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício na ordem de R$ 393.804,57 foram devolvidos ao Executivo Municipal em 19/12/2019 e 27/12/2019. O saldo de R$ 222,32 da conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se a crédito tributário não compensado em exercícios anteriores.
NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2019 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.
NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. O saldo de R$ 547.946,15 da conta contábil Imobilizado representa R$ 117.200,00 de bens móveis e R$ 430.746,15 de bens imóveis. No exercício de 2019 houve desincorporação de ativos no valor de R$ 71.775,50. Foi incorporado ao ativo o total de R$ 2.500,00 a título de aquisição de bens de natureza permanente. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.
NOTA 7 – Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanescendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. O saldo do passivo permanente no valor de R$ 37.144,60 é referente ao reconhecimento por competência dos registros de provisão de férias, 1/3 de férias e encargos patronais sobre férias e 1/3 de férias dos servidores efetivos, implantados no mês de janeiro/2019. Não há saldo de provisão de 13º salário posto que o mesmo foi empenhado, liquidado e pago.
NOTA 8 – Patrimônio Líquido – A conta contábil resultados acumulados registra o saldo de R$ 511.023,87, sendo R$ 582.309,56 de resultado de exercícios anteriores, e R$ -71.285,69 que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2019 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Houve ainda variação decorrente da implantação dos saldos de exercícios anteriores de provisão de férias, 1/3 de férias e encargos patronais sobre férias e 1/3 de férias dos servidores efetivos, que foram lançados a contrapartida de patrimônio líquido no mês de janeiro/2019 na ordem de: R$ 28.798,70 de férias e 1/3 de férias, e R$ 6.335,71 de encargos patronais.
NOTA 9 – Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R$ 1.422.882,24 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido o saldo de R$ 393.804,57 de sobra de recursos. Houve total de despesas registradas a contrapartida de variações patrimoniais diminutivas (VPD) o valor de R$ 1.494.167,93, incluído neste o montante de transferência concedida.

Elizabete Delboni Peres
Presidente da Câmara

Josmar Santana Covre
Contador
CRC 065.286-O6

Roberta Alves dos Santos
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Biyngton Junior nº. 679, inscrita no CNPJ sob o nº. 02 044 316/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. EDSON BOTELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4366817-0 e do CPF sob o nº. 387 905 059 - 72, residente e domiciliado nesta cidade de Xambrê, no Estado do Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WEBSTILO ASSESSSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07 148 198/0001-65, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, nº. 1625, Jardim Global, no Município de UMUARAMA, Estado do Paraná, tendo em vista o processo licitatório Pregão nº 01/2020.
Vigência 02/03/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal r$- 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) valor total do contrato r$- 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 01.001 - 01 031 1100 2001 - 3.3.90.35.00.0000.
Xambre - Pr., 02 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ — WEBSTILO ASSESSSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA
Contratante — Contratado
TESTEMUNHAS:
DIEGO ELIAS MARQUES — CPF 074985679-35
JOSÉ DOS SANTOS SILVA — CPF 0721 869 509-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O N º09/2020
Homologa Laudo elaborado pela Comissão de Avaliação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Portaria nº48/2020 que constituiu Comissão Especial para avaliação de veículos do Município de Xambrê, para fins de alienação;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através da Portaria nº48/2020.
§ 1º – A homologação de que trata o caput deste artigo é para fins de alienação de veículos e bens móveis inservíveis para o serviço público municipal, por meio de procedimento licitatório na modalidade de leilão.
Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 02 de março do corrente ano pela Comissão já mencionada a qual vistoriou os bens e efetuou a avaliação, conforme descreve laudo de avaliação e declaração de inservibilidade anexos.
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA nº. 001/2020, de 02 de março de 2020.
Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2018.
A Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, alicerçada em suas prerrogativas legais insculpidas no artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 18 da Constituição do Estado do Paraná, bem como ao que dispõe o art. 31, § 3º, da Constituição da República, TORNA PÚBLICO que:
Art. 1º. Com vistas à decisão contida no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº. 225/19, exarada pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como da certificação de trânsito em julgado que ocorreu em 03/10/2019 (Certidão de Trânsito em Julgado nº 1226/19 - S2C) no bojo do processo de Prestação de Contas Municipais Processo nº. 199198/19 daquele mesmo Tribunal, inicia-se o processo de análise das contas do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Sul referente ao Exercício Financeiro do ano de 2018.
Art. 2º. Tendo em vista que a fiscalização do Município será exercida de forma ampla, inclusive pelos Munícipes, fica determinado que as Contas do Município, referente ao ano de 2018, ficarão, durante sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, podendo, inclusive, opor questionamento quanto a legitimidade.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o Programa de Insemina Artificial (PIA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 03/2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR
VALOR RED.	ORGÃO		
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000
8.427,00 248	AGRIC.		

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. Data: 19 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 20.666.698/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90.672846-04, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Presidente Castelo Branco, 4135, Sala 15 Lote 21 Quadra 62, Zona I, Fone: (44) 8424-0001, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170; neste momento representado pelo Sr. DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.704.876-2 SESP/PR e cadastrado pelo CPF n.º 064.889.189-58, residente e domiciliado na Avenida Jacarandá, Nº 794, Jardim Independência, no Município de Perobal – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "em nuvens", voltado a gestão pública, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais desta administração, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 019/2016 que vem acrescer R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original, que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 17 de Março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Março de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.233.582/0001-07 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90252481-95, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Tiradentes , n.º 2680, Telefone (44) 3621-2500, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, CEP: 87.505-090, neste momento representado pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 651.305-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 046.473.359-68, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de publicações diárias dos atos oficiais do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 010/2019 que vem acrescer R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 5 (quinta) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 11 de Março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Março de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 67/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 08/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 33/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para mão de obra a ser realizada na reforma do Salão Comunitário do Bairro Jardim Brasil.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
ALISON JUNIOR DE OLIVEIRA 13753342980 R$: 12.000,00
Doze mil e reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 66/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 02/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 34/2020, que tem por objeto a contratação da empresa Empodere Instituto de Coach a fim de ministrar Empoderados - Seminário de Inteligência Emocional destinados à equipe da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
EMPODERE TREINAMENTOS LTDA R$: 3.300,00
Três mil trezentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 65/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 02/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 3/2020, que tem por objeto a aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das Escolas Municipais e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, destinado a Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Educação.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
TRENTO CONFECÇÕES LTDAR$: 112.000,00
Cento doze mil reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,28 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
SEDE: Umuarama/PR
O Contrato refere-se à contratação de empresa para realização de cursos.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 4/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 20.320,00 (vinte mil e Trezentos e vinte reais).
Data da assinatura do contrato: 19/12/2019
Vigência do contrato: 31/12/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
SEDE: Umuarama/PR
O Contrato refere-se à contratação de empresa para realização de cursos.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 5/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Data da assinatura do contrato: 19/12/2019
Vigência do contrato: 31/12/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELLI ME
Sede: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 3/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Tem por objeto a abertura de Edital de chamamento público para credenciamento de serviços de saúde, para atendimento ao Sistema Único de Saúde, com procedimentos e valores constantes na Tabela SIGTAP com complemento da Tabela CISA, por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Inexigibilidade nº 3/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)
Data da assinatura do contrato: 03/02/2020
Vigência do contrato: 02/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 68/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 16/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 26/2020, que tem por objeto a contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de construção, destinado as secretarias e divisões da prefeitura, conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ANTUNES LTDA R$ 239.621,90
Duzentos e trin

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre inclusão e alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui e altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº. 2064/2019; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.116 de 02 de Março de 2019;
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída as seguinte fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
Fonte: 341 - Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Construção Orla Lago Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampliação do Abatedouro Municipal
Fonte: 336 - Convênio Estadual Nº 101/20149 - SEAB - Ref. e ampliar abatedouro Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.001.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal R$: 410.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavim. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 82.265,81
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 500.000,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal R$: 410.000,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavim. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 82.265,81
Art. 4 o Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) R$: 994.976,97
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampl. do Abatedouro Municipal R$: 705.144,43
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 975.000,00
Art.5 o Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) R$: 994.976,97
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampl. do Abatedouro Municipal R$: 705.144,43
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 975.000,00
Art. 6 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 3.585.121,40 (três milhões e quinhentos oitenta cinco mil e cento vinte um reais e quarenta centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 477.500,00
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 22.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 410.000,00
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 955.000,00
Fonte: 341 - Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Construção Orla Lago Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 39.976,97
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampliação do Abatedouro Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 669.887,21
Fonte: 336 - Convênio Estadual Nº 101/20149 - SEAB - Ref. e ampliar abatedouro Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 35.257,22
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 955.000,00
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 3.585.121,40
Art. 7o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
I - Cancelamento de dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
4.4.90.51.00 O (110) Obras e Instalações R$: 87.734,19
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
4.4.90.52.00.00 (113) Equipamentos e Material Permanente R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.52.00.00 (112) Equipamentos e Material Permanente R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 117.734,19
II - Excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 343 - Cont. de Rep. Nº 893035/2019/MDR- Rev. Canteiro Central R$: 477.500,00
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestr. - Reforma Cemitério R$: 410.000,00
Fonte: 341 - Contr. Rep.Nº 887439/2019/MTUR/ Const. Orla Lago Municipal R$: 955.000,00
Fonte: 336 - Conv. Est. Nº 101/20149 - SEAB - Ref. e amp. abated. Municipal R$: 669.887,21
Fonte: 344 - Cont. de Rep. Nº 887571/2019/MTUR- Constr. Casa da Cultura R$: 955.000,00
TOTAL R$: 3.467.387,21
TOTAL R$: 3.585.121,40
Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº010, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.117 de 02 de Março de 2019;
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recurso nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 340 - Convênio MAPA N° 890046/2019 - Aquisição Rolo Compactador
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 342 - Contrato de Repasse Nº 885419/2019/MDR- Pavimentação Asfáltica
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 924.394,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 950.765,81
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 924.394,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 950.765,81
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1.155.000,0 (Um milhão e cento cinqüenta cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 286.500,00
Fonte: 340 - Convênio MAPA N° 890046/2019 - Aquisição Rolo Compactador
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 668.500,00
Fonte: 342 - Contrato de Repasse Nº 885419/2019/MDR- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 200.000,00
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE
TOTAL R$: 1.155.000,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 340 - Conv. MAPA N° 890046/2019 - Aquisição Rolo Compactador R$: 286.500,00
Fonte: 342 - Cont. de Repasse Nº 885419/2019/MDR- Pavimentação Asfáltica R$: 668.500,00
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE R$: 200.000,00
TOTAL R$: 1.155.000,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.117, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recurso nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 340 - Convênio MAPA N° 890046/2019 - Aquisição Rolo Compactador
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 342 - Contrato de Repasse Nº 885419/2019/MDR- Pavimentação Asfáltica
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 924.394,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 950.765,81
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 924.394,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 950.765,81
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 1.155.000,0 (Um milhão e cento cinqüenta cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 286.500,00
Fonte: 340 - Convênio MAPA N° 890046/2019 - Aquisição Rolo Compactador
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 668.500,00
Fonte: 342 - Contrato de Repasse Nº 885419/2019/MDR- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 200.000,00
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE
TOTAL R$: 1.155.000,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 340 - Conv. MAPA N° 890046/2019 - Aquisição Rolo Compactador R$: 286.500,00
Fonte: 342 - Cont. de Repasse Nº 885419/2019/MDR- Pavimentação Asfáltica R$: 668.500,00
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE R$: 200.000,00
TOTAL R$: 1.155.000,00
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.116, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre inclusão e alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui e altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº. 2064/2019; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída as seguinte fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
Fonte: 341 - Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Construção Orla Lago Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampliação do Abatedouro Municipal
Fonte: 336 - Convênio Estadual Nº 101/20149 - SEAB - Ref. e ampliar abatedouro Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.001.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal R$: 410.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavim. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 82.265,81
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 500.000,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal R$: 410.000,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavim. - Recap. de Vias e Obras Complementares R$: 82.265,81
Art. 4 o Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) R$: 994.976,97
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampl. do Abatedouro Municipal R$: 705.144,43
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 975.000,00
Art.5 o Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) R$: 994.976,97
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampl. do Abatedouro Municipal R$: 705.144,43
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município R$: 975.000,00
Art. 6 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 3.585.121,40 (três milhões e quinhentos oitenta cinco mil e cento vinte um reais e quarenta centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 477.500,00
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 22.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 410.000,00
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 955.000,00
Fonte: 341 - Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Construção Orla Lago Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 39.976,97
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0018.1.105 - Reforma e a Ampliação do Abatedouro Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 669.887,21
Fonte: 336 - Convênio Estadual Nº 101/20149 - SEAB - Ref. e ampliar abatedouro Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 35.257,22
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.1.104 - Construção da Casa da Cultura no Município
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 955.000,00
Fonte: 344 - Contrato de Repasse Nº 887571/2019/MTUR- Construção Casa da Cultura
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 3.585.121,40
Art. 7o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
I - Cancelamento de dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
4.4.90.51.00 O (110) Obras e Instalações R$: 87.734,19
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
4.4.90.52.00.00 (113) Equipamentos e Material Permanente R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.52.00.00 (112) Equipamentos e Material Permanente R$: 20.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 117.734,19
II - Excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 343 - Cont. de Rep. Nº 893035/2019/MDR- Rev. Canteiro Central R$: 477.500,00
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestr. - Reforma Cemitério R$: 410.000,00
Fonte: 341 - Contr. Rep.Nº 887439/2019/MTUR/ Const. Orla Lago Municipal R$: 955.000,00
Fonte: 336 - Conv. Est. Nº 101/20149 - SEAB - Ref. e amp. abated. Municipal R$: 669.887,21
Fonte: 344 - Cont. de Rep. Nº 887571/2019/MTUR- Constr. Casa da Cultura R$: 955.000,00
TOTAL R$: 3.467.387,21
TOTAL R$: 3.585.121,40
Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
02/03/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 23/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 089/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antonio Fernandes, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Fernandes, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.164.566-3, relativas ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/208, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 090/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio José Gomes, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antônio José Gomes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.763.949-9, relativas ao período aquisitivo 05/02/2018 a 04/02/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Aparecido Zanferrari, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Aparecido Zanferrari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.283.366-9, relativas ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Cesar Eledir Gabelini, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cesar Eledir Gabelini, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.093.525-1, relativas ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 093/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Denis do Nascimento Mariano, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.145.279-9, relativas ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 094/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora EDILAINE FERREIRA MARTINS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Edilaine Ferreira Martins, brasileira, divorciada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.206.545-6, relativas ao período aquisitivo 26/03/2018 a 25/03/2019, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Marli Feliciano da Rocha, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Marli Feliciano da Rocha, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.299.204-0, relativas ao período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 096/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Rildo Silva Prates, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Rildo Silva Prates, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.864.895-0, relativas ao período aquisitivo 07/03/2017 a 06/03/2018, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Roberto dos Santos Ochman, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Roberto dos Santos Ochman, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.458.789-0, relativas ao período aquisitivo 26/09/2018 a 25/09/2019, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 098/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor RONALDO CEZAR AVANCI DOS SANTOS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ronaldo Cezar Avanci dos Santos, brasileiro, divorciado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.864.879-8, relativas ao período aquisitivo 02/02/2018 a 01/02/2019, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 099/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.379.190-1SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 12/02/2017 a 11/02/2018, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 09 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.827.165-1, relativas ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valquiria dos Santos Ochman, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valquiria dos Santos Ochman, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.158.513-1, relativas ao período aquisitivo 04/08/2018 a 03/08/2019, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de Março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 036/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de março de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 037/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de março de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas blackout, a serem empregadas nas instalações físicas de responsabilidade desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de março de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 02 de março de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 063/2020
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor RUBENS GOMES DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.351.549-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 à 03/03/2019, com fruição em 02/03/2020 à 31/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.057/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA APARECIDA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.861.250-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 22/02/2020 à 07/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
Republicado Por Incorreção

Ata da Câmara Técnica para acompanhamento do sorteio dos Lotes da Quadra A4 entre as famílias do Projeto REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, no Município de Francisco Alves – Paraná, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, em Sessão Pública, da Câmara Técnica do Município de Francisco Alves, COHAPAR e SEJUF, com início as dez horas, nas nas dependências da Escola Municipal Glória Xavier Mendonça , no Distrito de Rio Bonito Município de Francisco Alves – Paraná, reuniram os membros da Câmara Técnica, para o sorteio dos lotes as famílias selecionadas do Projeto Redução do Déficit Habitacional dos Municípios prioritários do Programa Família Paranaense, conforme Decreto do executivo Municipal, sob Número 117 de 05 de Setembro de 2019. Onde contou com a presença dos seguintes membros: Ângela Maria da Cruz Silva; Aletheia P. Busch, Eliane Campos de Oliveira Mistura; Sérgio Valentin Vacári; Igor Caetano Testi, do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva; Nilza Soares de Oliveira; Aline Mani de Oliveira; Viviane Pires da Silva Pereira e Marilda Lopes dos Santos, do Comitê Local do programa Família Paranaense. Se fez presente o Senhor Prefeito Municipal Alirio José Mistura, os Vereadores Miguel Arcanjo dos Santos, Presidente do Legislativo, Juliano Vaz de Almeida, Rubens Eugenio do Santos, Valdemir Terceiro Chamorro e os representantes do escritório regional da SEJUF de Umuarama e do escritório regional do COHAPAR de Umuarama que realizaram o devido sorteio dos lotes as famílias. Após ser verificado o quórum deu início a reunião, onde foi esclarecido para as famílias beneficiarias que tem que residir, não pode alugar ou ceder e nem vender as residências e que não haverá cobrança de taxa nem uma é doação de parceria Estado e Município. Passou para o sorteio dos lotes as famílias, verificando os critérios o Decreto Estadual sob. Nº1377/2019 13 de Novembro de 2019. Por primeiro como não houve entre as famílias selecionadas pessoa idosa e com deficiência a Câmara Técnica decidiu em averiguar a família com maior número de filhos para ocupar as duas residências destinadas a essas pessoas assim sendo a Senhora Elaine Nortt e Raquel Cristina Nortt foram as selecionadas sendo feito por primeiro o sorteio das duas casas entre elas Elaine Nortt ficou com o Lote 11 e a Senhora Raquel Cristina Norte com o Lote 23, verificou que a senhora Soraia Teodoro Pereira não se fez presente a reunião e que a mesma desistiu de obter a casa, a Câmara Técnica acolheu, decidindo que o lote que ficar vago será entregue a próxima família a ser selecionada, A seguir passou para o sorteio dos lotes ficando assim conforme segue: **1 – Kethelin Barbosa Galdino,** CPF 136.852.379-00, RG 1.405.890-80 SSPPR e do NIS 1648494709-1; Esposo Josué de Souza do Nascimento, CPF 082.493.039-89, RG 14.261.375-1 - SSPPR e o NIS 16220291817;**QUADRA A4 -LOTE 04 2- Divina Aparecida Keller,** CPF 628.454.039-68, RG 44183366-SSPPR e do NIS 1232996644-1, não tem esposo; **QUADRA A4-LOTE 05 3- Keli Fernanda Vieira de Matos,** CPF 104.967.759-52, RG 123060458-SSPPR e o NIS 1646799479-6, não tem esposo; **QUADRA A4-LOTE 09 4- Thais Mara dos Santos Pio,** CPF 116.260.569-35, RG 123930940 – SSPPR e o NIS 1653834247-8;não tem esposo; **QUADRA A4 – LOTE 20 5- Alessandra Fabri,** CPF 061.430.289-74, RG 10141858-8- SSPPR, e o NIS 1653834247-8, não tem esposo; **QUADRA A4- LOTE 12 6- Suell Ferreira de Moraes,** CPF 054.918.529-10, RG 93393368 – SSPPR e o NIS 16605829665-5, não tem esposo; **QUADRA A4-LOTE 08 ;7 – Giovana de Fatima Teixeira,** CPF 045.217.279-99, RG 9.394.024-5 – SSPPR e o NIS 1285649450-3, não tem esposo; **QUADRA A4-LOTE 15; 8- Elaine Nortt,** CPF 041.530.029-09, RG 466444-4 – SSPSC e o NIS 1248394918-7, não tem esposo; **QUADRA A4-LOTE 11; 9- Raquel Cristina Nortt,** CPF 009.530.489-42, RG 498560-4 SSPSC, e o NIS 20336909419-5, esposo Robson Barrandas, CPF 960.880.959-20, RG 65069890 e o NIS 12526693545;**QUADRA A4 – LOTE 23; 10- Katia Kalil Mussi** dos Santos, CPF 062.724.739-31, RG 90010891 – SSPPR e o NIS 2001917544-7, esposo Givaldo dos Santos Junior, CPF 052.487.919-28, RG 13.134.834-2 e o NIS 12924313491; **QUADRA A4 – LOTE 21; 11- Alessandra Martins de Souza,** CPF 065.492.989-03, RG 8.585.476-3 SSPPR e o NIS 1600524715, não tem esposo; **QUADRA A4-LOTE 18 12- Rosineia Alves da Silva,** CPF 068.346.919-36, RG 123729129 SSPPR e o NIS 1657516860-5, não tem esposo; **QUADRA A4 – LOTE 22; 13 – Aline Maria Prias,** CPF 421.884.648-00, RG 407719770 -SSPSP e o NIS 2120334991-4, esposo Melke Custódio Coutinho, CPF 072.195.829-00, RG 108534966 e o NIS 16355939443; **QUADRA A4 – LOTE 13; 14- Elaine Moreno Pires,** CPF 083.367.809-79, RG 1257513-00 SSPPR e o NIS 1601433700-9,não tem esposo; **QUADRA A4 –LOTE 10; 15- Kimberly Rodrigues de Oliveira,** CPF 130.157.879-77, RG 14885409-2 SSPPR e o NIS 2137966940-0, esposo Junior Cesar Henrique Barbosa, CPF 091.775.259-73,RG 11043434-0 e o NIS 20029118389; **QUADRA A4-LOTE 17; 16-Marcia Ferreira de Sousa,** CPF 083.363.999-41, RG 12575193- SSPPR, e o NIS 1636325468-0,não tem esposo; **QUADRA A4 – LOTE 24; 17 – Agnaldo Vilela Felix,** CPF 049.772.869-58, RG 89046564-SSPPR e o NIS 1293475290-5, não tem esposa.; **QUADRA A4 – LOTE 06; 18- Ademilson Alves de Moraes,** CPF 040.344.219-24, RG 8.671.106-0 e o NIS 1260956851-9, não tem esposa; **QUADRA A4 – LOT 03 ; 19 – Cristina da Silva Oliveira Marques,** CPF 500.151.368-50, RG 603192166 – SSPSP e o NIS 20445223345-0 e o esposo Cleiton Alves da Silva, CPF 083.538.729-47 RG 125750850 e o NIS 2383355349; **QUADRA -A4-LOTE 07; 20- Alaide Modesto,** CPF 091.649.719-45, RG 84296058 e o NIS 1264612520, esposo não tem; **QUADRA A4 – LOTE 02; 21- Elaine de Oliveira dos Santos,** CPF 095.623.109-81, RG 13043623 SSPPR e o NIS 2105261306-5, esposo Fabio Aparecido de Oliveira, CPF 083.537.069-03, RG 125751113 e o NIS 1614020198; **QUADRA A4 – LOTE 16; 22- Rosangela Gomes de Sousa,** CPF 061.069.379-40, RG 8.482.088-0 – SSPPR, ; **QUADRA A4 – LOTE 01** esposo Donato Modesto, CPF 086.463.939-25, RG 127586551 e o NIS 1625882759; **QUADRA A4 – LOTE 19; 23- Thais Mara Silva Gusmão,** CPF 415.381.988-35, RG 4.875.690-52 – SSPSP e o NIS 1654448410-6; não tem esposo; ; **QUADRA A4 – LOTE 03; 24 – A família será** selecionada pela Câmara Técnica para ocupar na QUADRA A4 o LOTE 14 que ficará vago até a definição. Nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a presente reunião e para constar mandou eu Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva, secretária designada lavrar a presente ata que após ser lida e achada de acordo vai assinada por mim e os demais membros da Câmara Técnica presente a reunião.

Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva _____
Aletheia P. Busch _____
Eliane C de O Mistura _____
Sérgio Valentin Vacári _____
Angela Maria da Cruz Silva _____
Nilza Soares de Oliveira _____
Aline Mani de Oliveira _____
Viviane Pires da Silva Pereira _____
Marilda Lopes dos Santos _____
Igor Caetano Testi _____

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2020
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de R$ 23.523,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 1,04% do valor total máximo inicial do Contrato de Prestação de Serviços, que é de R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: JOEL DA SILVA LAURENTINO, CPF Nº 027.183.269-05
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Joel da Silva Laurentino, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 02 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 02 de março de 2020.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2020
Quarto Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 78.930.435/0001-22
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 4.616/2017, em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR do valor do contrato o montante de R$ 66.409,54 (sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à 2,94% do valor total máximo inicial contratado, que é de R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 86/2020
DATA: 02/03/2020
SÚMULA: Cancela processo licitatório.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Concorrência n.º 001/2020.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 86/2020
DATA: 02/03/2020
SÚMULA: Cancela processo licitatório.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Concorrência n.º 001/2020.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No. 006/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com a finalidade de receber propostas referente ao objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente em ruas, avenidas, praças e outras vias de domínio público e uso comum no Município e nos Distritos (Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.000,00 mensais - TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
Caso haja alguma alteração (retificação, adendo e outros), o(s) mesmo(s) ficará(ão) disponível(is) em tempo hábil, no site www.icaraima.pr.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, acompanhar as informações.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 16 de março de 2020
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2020.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 078/2020
DATA: 02/03/2020
Sumula: Designar funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designa a funcionária a receber FG-M2, a partir do mês de Janeiro, com a função abaixo especificada.
Andreia aparecida ferreira - FG-M2-Coordenadora Educação Infantil (40horas) Centro Municipal de Educação infantil Arco Iris.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 20/01/2020
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2020
DATA: 02/03/2020
Sumula: Designar funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designa a funcionária a receber FG-M2, a partir do mês de Janeiro, com a função abaixo especificada.
Francieli Maria de Oliveira - FG-M2-Coordenadora Educação Infantil (40horas) Centro Municipal de Educação infantil Bruna Santos de Moura.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 20/01/2020
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2020
DATA: 02/03/2020
Sumula: Designar funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a funcionária para receber FG-M2 a partir do mês de Janeiro, com função abaixo especificada.
Valdomira dos Santos Ferreira - FG-M2-Coordenadora Pedagógica de Educação (20 horas) Escola municipal do Campo Monteiro Lobato - Distr. de Porto Camargo.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 20/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2020
DATA: 02/03/2020
Sumula: Designar funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designa a funcionária para receber FG-M2 a partir do mês de Janeiro, com função abaixo especificada.
Ivone Maria dos Santos - FG-M2-Coordenadora Pedagógica de Educação (20 horas) Escola municipal do Campo Tancredo Neves- distrito.de Vila Rica do Ivaí.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 24/01/2020
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2020
DATA: 02/03/2020
Sumula: Designar funcionário para receber Dobra de Período.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Designa a funcionária para receber Dobra de Período a partir do mês de Janeiro, com função abaixo especificada:
Alessandra Gomes Lima – Coordenadora Pedagógica (40 horas) Escola Municipal Icaraíma.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 20/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2020
D

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PORTARIA N.º 032, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
SÚMULA: Revoga Portaria nº 028, de 20 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a desistência da candidata, por motivos particulares, conforme Termo de desistência devidamente assinado
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 028, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a senhora, THAIS CHIQUETTI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.318.742-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 003.832.679-51, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais, ficando sem efeitos o ato de nomeação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 013/2020
EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS – CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Exclusão da Lista de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016 publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. C09, edição nº 10.709,
PREAMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que houve a publicidade do edital de convocação nº 001/2020, em jornal de circulação, Diário Eletrônico e ainda contato com o candidato via telefone, sem nenhuma manifestação de interesse de investidura no cargo,
Considerando ainda, que o prazo para a apresentação e posse foi expirado,
RESOLVO:
I.Excluir o candidato abaixo relacionado da lista de aprovados, referente ao Edital 013/2016 e Edital de Convocação nº. 001/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/01/2020, na pag. nº B5, Edição nº 11.758 no Diário Oficial do Município*, por não atender o Edital de Convocação e ainda não apresentar documentação solicitada dentro do prazo estipulado conforme condições previstas no Edital de convocação n° 001/2020.
EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS – CONCURSO 2016
INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
57356Joice Quelen da silva Rodrigues15ºProfessor de Ensino Fundamental09/03/1990
Francisco Alves, 02 de março de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO

EDITAL Nº 014/2020
CONSIDERANDO, a Portaria nº 011 de 06 de fevereiro de 2018, em que concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de dois anos, ao servidor GIVANILDO BARBOSA DA SILVA,
CONSIDERANDO, que o prazo estipulado na portaria nº 065/2008, expirou-se em 06 de fevereiro de 2020,
Fica o Sr. GIVANILDO BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.761.100-4 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 032.634.929-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Grupo Semi Profissional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela portaria nº 109/2012, admitido em 03 de maio de 2012, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste município de Francisco Alves, no prazo de 72 horas, sob pena de caracterização de abandono de cargo e consequentemente demissão/exoneração conforme previsto nos artigos 147,II, e 153 da Lei Municipal nº 248/93 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do município de Francisco Alves, Estado do Paraná e dá outras providências.
Francisco Alves-PR, 02 de março de 2020.
MARCIA REGINA AMADEU PORTO
Diretora do Departamento de Recurso Humanos
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 015/2020
CONVOCAÇÃO Nº 044 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PREAMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. C09, edição nº 10.709,
RESOLVO:
I.Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias uteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xerox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h.Comprovante de Residência;
i.Carteira de Trabalho (CTPS);
j.Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k.Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l.Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m.Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n.Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o.Certidão de antecedentes criminais.
p.Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 044 - CONCURSO 2016
INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
55697Priscila Aparecida Prudencio de Souza6ºEnfermeiro Padrão04/11/1991
Francisco Alves, 02 de março de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º034, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:
NATALI MAGDALENA COMANDOLI DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 13.936.878-9, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 108.549.059-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração II, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Francisco Alves, Paraná, 02 de março de 2020
Prezado Representante:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI – 03.716.753/0001-96
Rod. BR 323, KM 281
Cruzeiro do Oeste/PR – CEP 87400-000
Ref.: NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS CRIPA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em atenção ao contrato 112/2019, relativamente a "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, em parte do trecho da Estrada Xuxa no Município de Francisco Alves/PR", vem, respeitosamente, considerando o atraso no início da obra representada pela ordem de serviço 008/2019, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 72 horas, providencie o início da obra, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, com a consequente cobrança de restituição ao erário dos valores eventualmente pagos pelo Município, com juros de mora de 1% a.m e correção monetária, sem prejuízo, ainda, da cobrança por eventuais prejuízos causados a Administração Pública e da abertura do competente procedimento administrativo com vistas a apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades administrativas, como a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Pedimos a sua colaboração e o ciente na cópia desta.
Atenciosamente,
ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Assinatura do Notificado

Francisco Alves, Paraná, 02 de março de 2020
Prezado Representante:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI – 03.716.753/0001-96
Rod. BR 323, KM 281
Cruzeiro do Oeste/PR – CEP 87400-000
Ref.: NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS CRIPA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em atenção ao contrato 131/2019, relativamente a "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas e avenidas do Município de Francisco Alves/PR", vem, respeitosamente, considerando o atraso no início da obra representada pela ordem de serviço 006/2019, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 72 horas, providencie o início da obra, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, com a consequente cobrança de restituição ao erário dos valores eventualmente pagos pelo Município, com juros de mora de 1% a.m e correção monetária, sem prejuízo, ainda, da cobrança por eventuais prejuízos causados a Administração Pública e da abertura do competente procedimento administrativo com vistas a apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades administrativas, como a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Pedimos a sua colaboração e o ciente na cópia desta.
Atenciosamente,
ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Assinatura do Notificado

Francisco Alves, Paraná, 02 de março de 2020
Prezado Representante:
CONSTRUTORA LONGUINI – 16.514.870/0001-19
Edmundo Mercer Junior, 1565
Cruzeiro do Oeste/PR – CEP 87400-000
Ref.: NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, entidade de direito público interno, estabelecido na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Paço Municipal, na Cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS CRIPA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em atenção ao contrato 053/2019, relativamente a "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, em parte do trecho da Estrada Xuxa no Município de Francisco Alves/PR", vem, respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 DIAS, providencie o reparo da obra executada, a qual vem apresentando rachaduras, nos termos das fotos em anexo, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTRATUAIS, com a consequente cobrança de restituição ao erário dos valores eventualmente pagos pelo Município, com juros de mora de 1% a.m e correção monetária, sem prejuízo, ainda, da cobrança por eventuais prejuízos causados a Administração Pública e da abertura do competente procedimento administrativo com vistas a apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades administrativas, como a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Pedimos a sua colaboração e o ciente na cópia desta.
Atenciosamente,
ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Assinatura do Notificado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 32.575.899/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA OS SEGUINTES CARGOS: TÉCNICO E ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO, DENTISTA E AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA, CONFORME DETALHAMENTO DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO; PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO DOS EDITAIS; ELABORAÇÃO DOS EXTRATOS PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS NECESSÁRIAS; COMPILAÇÃO DE TODA A MATÉRIA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA/OBJETIVA, COM APLICAÇÃO DAS PROVAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS; ANÁLISE E RESPOSTAS AOS EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES; CORREÇÃO DAS PROVAS; FORNECIMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, ENFIM, REALIZAÇÃO, DOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS EM TODAS AS SUAS FASES ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELO PREFEITO MUNICIPAL, RESPONDENDO POSTERIORMENTE, INCLUSIVE, EM TODAS AS INSTÂNCIAS PELOS SEUS SERVIÇOS E ATOS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA OBEDECENDO AOS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMCARGOVALOR UNI.VALOR GLOBAL
01ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO 40HORAS SEMANAIS, DENTISTA 20HORAS SEMANAIS E AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM, CONTENDO QUESTÕES OBJETIVAS E DE MULTIPLA ESCOLHA, SENDO 40 QUESTÕES POR CARGO DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICAS.R$ 10.000,00R$ 10.000,00
VALOR TOTALR$ 10.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 02 DE MARÇO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.716.753/0001-96.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO COM CBUQ NUM TOTAL DE 4.572,50 M² NA AVENIDA LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA E RUA DAS PALMEIRAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ. CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO E PASTA TÉCNICA.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 189.754,24 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, SENDO ASSIM, O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
FRANCISCO ALVES-PR, 02 DE MARÇO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 049/2020
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Aparecida de Almeida Batista	6.434.962-7	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Claudia A. T. da Silva Macorim	9.337.298-0	2017/2018	29/02/2020 a 29/03/2020
Claudir Antonio dos Santos	8.399.508-4	2018/2019	18/03/2020 a 16/04/2020
Florindo Marchi	1.807.634	2019/2020	10/02/2020 a 24/02/2020
Graziele Bernardele Furlaneto	6.876.737-7	2019/2020	27/02/2020 a 17/03/2020
Heverton Goularte da Costa	12.860.678-5	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Maria Aparecida de Pádua Almeida	2.259.261	2017/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
Maria Lucia Pereira dos Santos	8.615.633-4	2019/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Meyre Eliane Rogério de Souza	4.504.770-9	2018/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
Rosenilda de Magalhães S. Ferreira	8.919.343-5	2019/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Sonia Regina Ferris Marchi	4.491.494-8	2019/2020	17/02/2020 a 02/03/2020
Walter Rossi Silva	504.625.-4	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de março 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13 DE MARÇO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de um Ônibus Rodoviário usado, modelo e ano mínimo 2010 ou acima, em perfeito estado de uso a serem utilizados pela Rede Municipal de Educação do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 02 de Março de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
SÚMULA: Nomeia.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 012/2020 – Convocação nº 043 - Concurso 2016, de 27 de fevereiro de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, ALZENEIDE BOLCANTE DE SOUZA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.591.034-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 034.173.229-01, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATAÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMAVALOR
02/03/2020MINISTÉRIO DA SAÚDE – FMS CUSTEIO SUS
R$ 147.493,22
02/03/2020MINISTÉRIO DA SAÚDE – FMS CUSTEIO SUS
R$ 610.000,00
02/03/2020MINISTÉRIO DA SAÚDE – FMS CUSTEIO SUS
R$ 213.239,22
02/03/2020MINISTÉRIO DA SAÚDE – FMS INVESTIMENTO SUSR$ 29.092,64
02/03/2020FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃOR$ 70.116,97
02/03/2020FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – MERENDA ESCOLAR R$ 8.416,00
02/03/2020MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GBF FNASR$ 1.768,19
02/03/2020MINISTERIO DAS CIDADES – PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICAR$ 216.380,95
02/03/2020MINISTERIO DAS CIDADES – PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICAR$ 746.666,67
Francisco Alves, 02 de Março de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 020/2020, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 010/2020, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais e serviços gráficos, que serão destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): MN - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens do 01 ao 04.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI – ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo n°. 005/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 14, 24 e 28, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação feita através de autoriza de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia de 02 de março de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 20.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Maria Helena - PR, 02 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELLI - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo n°. 005/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 22, 23, 26 e 27, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação feita através de autoriza de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia de 02 de março de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 22.278,60 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Maria Helena - PR, 02 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/02/2020
PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.093.629,93**	**8.009.962,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**323.350,03**	**191.291,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.886.493,12	2.716.178,97	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	7.201.014,06	5.287.660,65	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195.046,84	191.155,38
Créditos Tributários a Receber	3.538.726,99	4.105.003,15	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	3.187.233,63	707.604,06	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	475.053,44	475.053,44	Provisões a Curto Prazo	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 008/2020.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES.

O Prefeito do Município de **ICARAÍMA/PR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 02/12/2019 e Edital Nº 007/2020, datado de 27/01/2020 e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os **GABARITOS PRELIMINARES** das provas objetivas fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora do Concurso Público Nº. 001/2019, aplicado no dia **01/03/2020.**

Art. 2º. O Candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da sua aplicação. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora.

2.1- Protocolo eletrônico:
No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 3º. Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 4º. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

Art. 5º. Após o julgamento dos recursos interpostos, as respostas dos recursos, serão enviadas diretamente para cada candidato contestante.

Art. 6º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 7º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora, mediante requerimento assinado (assinatura por extenso), escaneados em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

7.1- Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Assinatura do candidato por extenso, igual a que assinou na lista de presença;
- Indicação do Concurso Público e do Cargo Público que está concorrendo;
- Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;
- O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia especifica, terá seu recurso indeferido;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), fotos, telegramas, correio ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
- Não serão aceitos recursos que não sejam escaneados em PDF;
- Não serão aceitos recursos enviados com letras fora do tamanho padrão que tenha dificuldade de leitura e impressão;
- Não serão aceitos recursos que não foram escritos e enviados através deste modelo de requerimento;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos recursos que sejam cópias de outros candidatos.

01- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	C	D	A	D	B	C

Matemática:

01	02	03	04	05
D	B	D	D	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	B	C	D	B	A	D	C	A	D	A	A	D	C	B	C	A	D	B	A	A	D	B	C

02- CARGO PÚBLICO – AGENTE POSTAL.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	A	C	B	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	B	D	B	C	A	A	C	C	C	D	A	B	D	C	C	B	B	C	B	C	A	D	A

03- CARGO PÚBLICO – ARQUITETO

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	A	D	C	D	B	C	B	C	A	B	C	A	C	D	B	D	A	C	A	D	C	B	D

04- CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	D	A	C	A	A	B	D	C	A	B	D	D	C	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

5- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	A	C	B	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	A	B	B	A	B	C	A	A	D	C	C	B	B	C	D	A	B	A	D	A	B	C	C

06- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	C	C	D	C	C	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	C	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	A	C	A	D	C	B	D	B	D	A	C	D	C	D	A	D	D	D	B	B	A	D

07- CARGO PÚBLICO – COLETOR DE LIXO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	B	D	C	A	A	D

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	D	A	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	A	D	A	C	C	A	B	C	D	C	A	D	B	A	A	B	C	B	C	D	A	D

08- CARGO PÚBLICO – EDUCADOR INFANTIL.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	D	A	C	B	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
D	B	D	D	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	C	D	C	D	A	B	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A	D	A	A	A	C	D	B

9- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO PLANTONISTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	C	B	D	B	D	A	B	C	A	D	A	B	C	C	A	A	D	C	A	A	D	C

10- CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	A	B	D	A	A	B

Matemática:

01	02	03	04	05
A	C	C	A	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	A	D	B	C	A	C	D	A	B	A	A	C	D	B	B	C	D	A	C	D	D	C	B

11- CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	D	B	C	A	B	D	D	C	A	B	D	C	C	D	A	B	A	D	C	B	D	B	C	D

12- CARGO PÚBLICO – FISCAL AMBIENTAL.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	D	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
B	B	B	C	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	B	D	A	C	B	D	A	A	D	A	B	C	B	D	B	C	D	A	B	A	C

13- CARGO PÚBLICO – FISIOTERAPEUTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	D	B	D	D	A	C	C	A	C	C	B	C	B	A	B	B	A	B	B	A	D	D	B

14- CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	A	B	D	C	A	C	C	D	C	A	C	B	B	B	D	D	A	B	C	B	C	

15- CARGO PÚBLICO – MÉDICO – PSF.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	B	C	B	D	A	B	B	C	A	B	D	A	B	B	C	B	A	D	D	A	C	A	A

16- CARGO PÚBLICO – MONITOR DE ABRIGO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	A	C	B	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	B	A	D	C	A	B	C	A	D	B	C	A	D	B	D	B	A	C	D	A	B	C	A

17- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	C	C	D	C	C	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	C	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	C	C	B	C	D	B	D	A	D	D	D	B	A	A	B	D	D	C	D	D	A	B	C

18- CARGO PÚBLICO – NUTRICIONISTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	A	D	B	A	C	B	B	A	D	C	D	D	C	B	B	A	B	B	A	D	D	D	C

19- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	C	C	D	C	C	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	C	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	A	B	D	D	C	D	D	D	B	D	A	B	C	C	B	C	D	B	D	A	D	D	D	B

20- CARGO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	A	B	D	A	A	B

Matemática:

01	02	03	04	05
A	C	C	A	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	A	D	D	C	B	D	D	D	B	D	A	B	C	C	B	C	A	B	C	B	B	D

21- CARGO PÚBLICO – PSICÓLOGO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	C	A	B	C	A	D	C	D	C	B	A	B	A	B	C	C	A	D	D	C	D	C	

22- CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	B	C	D	A	D	B	C

Matemática:

01	02	03	04	05
C	C	A	C	A

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	D	A	D	B	A	C	A	D	B	C	D	B	A	C	A	D	B	C	A	D	B	C	D

23- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	A	C	B	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	D	B	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B	A	C	B	D	A	C	B	D	B	A

24- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	B	D	C	A	A	D

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	D	A	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	D	D	D	B	A	A	B	D	D	C	D	D	B	D	A	B	D	B	C	C	B	C	D	D

25- CARGO PÚBLICO – MÉDICO VETERINÁRIO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	A	C	B	B	C	D	C	A	C	D	A	B	C	D	B	A	B	A	A	C	D	A	D

26- CARGO PÚBLICO – VIGIA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	D	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
A	C	D	B	A

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	B	A	D	A	B	C	B	C	A	D	B	C	B	A	B	A	D	D	C	A	D	C	D

27- CARGO PÚBLICO – ZELADORA

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	A	D	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
A	C	D	B	A

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	A	D	C	D	C	D	B	A	A	C	B	A	D	A	C	B	D	A	D	B	C	B	A

28- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO TRIBUTÁRIO.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	A	A	C	D	B	A	A	A	D	D	B	D	D	D	B	C	B	C	A	B	C	B	D

29- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	B	A	D	C	D	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	A	C	B	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	D	B	A	A	C	D	D	A	B	C	D	C	A	B	D	B	D	A	C	B	D	A	D

30- CARGO PÚBLICO – DENTISTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	B	C	D	B	B	A

Matemática:

01	02	03	04	05
C	D	A	C	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	D	B	A	C	C	C	D	C	B	D	B	A	D	B	C	D	B	C	A	C	D	A

Art. 8º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.

Art. 9º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 012/2020.
Pregão Presencial nº 03/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de Estradas Rurais do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 24.960,00 (vinte quatro mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 01/03/2019.
Data de Assinatura: 02/03/2020

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 011/2020.
Pregão Presencial nº 02/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 24.888,00 (vinte quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 07/03/2019.
Data de Assinatura: 02/03/2020

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA N.º 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE UTILIDADES DOMESTICA EM GERAL PARA USO NAS COZINHAS, REFEITÓRIO, LACTÁRIO E EM SALAS DE AULA DO CMEI PE. ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: NOSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ. Nº 01.475.658/0001-12
VALOR: R$ 5.690,63 (cinco mil seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 02 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 021/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, com sede à AVENIDA PARANA, nº 5195, CEP –87.502-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, , , portador(a) do RG. nº 6.981.292-9 SSP/PR., e do CPF/MF Nº032.787.169-57, residente e domiciliado à Rua Ilhas Gregas 2843, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Preg

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**36.605.962,93**	**34.637.047,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.315.163,30	6.597.539,62
IMPOSTOS		1.597.025,37	2.291.820,45
TAXAS		446.268,94	814.108,19
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.271.868,99	3.491.610,98
CONTRIBUIÇÕES		0,00	729.144,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	729.144,05
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		81.926,63	112.151,53
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		81.926,63	112.151,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		166.914,85	212.655,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA		101.591,24	116.290,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		65.323,61	94.800,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	1.564,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		29.831.561,07	26.972.290,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		328.616,07	272.887,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		29.502.445,00	26.697.402,39
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		500,00	2.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.210.397,08	13.266,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.210.397,08	13.266,54

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**30.518.121,41**	**26.732.241,36**
PESSOAL E ENCARGOS		15.100.404,72	13.931.477,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.019.507,61	11.125.012,92
ENCARGOS PATRONAIS		2.681.506,64	2.432.373,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		399.390,47	374.091,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.360,29	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.360,29	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.255.714,18	8.139.093,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.249.468,85	4.255.788,60
SERVIÇOS		4.310.694,38	3.883.304,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		695.550,95	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		547.018,11	559.191,06
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		453.082,18	501.411,41
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.507,56	14.715,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		92.428,37	43.064,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.613.624,11	3.755.311,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.005.386,54	2.814.968,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		52.796,02	24.637,26
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	915.706,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.555.441,55	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	347.167,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	347.167,00
Resultado Patrimonial Do Período		**6.087.841,52**	**7.904.806,02**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.321.039,33	2.637.862,89
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	898.767,09	939.075,24
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 025/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede à RU ICARAIMA, nº 2802, ZONA IV - 87504-400 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, portador do RG. nº 8.823.533-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 052.803.109-05, residente e domiciliado à Rua das Missões 2864 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2019, Processo n° 17, data da homologação da licitação 25/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 025/2019 até 31/12/2020 contados a partir do dia 28/02/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 026/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.518.984/0001-46, com sede à JAPURA, nº 3701, ZONA I - 87501-110 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS BARBOSA PEREIRA, portador do RG. nº 4.867.147-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 930.259.129-87, residente e domiciliado à Rua Philipinas 2203, Parque Bonfim CEP 87507-420 – na Cidade de Umuarama, estado Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2019, Processo n° 17, data da homologação da licitação 25/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 026/2019 até 31/12/2020 contados a partir do dia 28/02/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.615.312/0001-91, com sede à SANTOS DUMONT, nº 1578, CENTRO - 85900-010 na cidade de TOLEDO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALXANDRE BLOCH, portador do RG. nº 10.566.981-27 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 088.276.179-06, residente e domiciliado à Rua Antonio de Oliveira, nº 010, Jardim Ecoville, CEP 85990-000, Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato Compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2019, Processo n° 17, data da homologação da licitação 25/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 027/2019 até 31/12/2020 contados a partir do dia 28/02/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 028/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS CONTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, com sede à BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, nº 799, CENTRO - 87570-000 na cidade de FRANCISCO ALVES, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ, portador do RG. nº 5.961.331-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 825.152.529-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Scorsin, nº 1264, Centro, CEP 87570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato Compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2019, Processo n° 17, data da homologação da licitação 25/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 028/2019 até 31/12/2020 contados a partir do dia 28/02/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE DISPENSA N.º 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMAS (JOGOS DE LENÇOIS) PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: RENAM MARTINS MARCELINO
CNPJ. Nº 23.263.157/0001-05
VALOR: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais),
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 02 de março 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EDITAL Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2020
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 001, de 01 de fevereiro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 001, de 01 de fevereiro de 2019, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 006, de 26 de fevereiro de 2019 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B8 do dia 27 de fevereiro de 2019, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
10	Gisele Caetano Gomes	32º
9	Letícia Karine de Oliveira	33º
26	Elisangela dos Santos Pereira	34º

Os candidatos acima convocados deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 03 de março a 13 de março de 2020 (em dias úteis e em horário de expediente das 08:00 hs as 11:30 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado Militar (Reservista);
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
j) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
k) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
l) Certidão Cível e Criminal do Estado;
m) Certidão Cível e Criminal da União;
n) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
o) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
p) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato; e
q) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
r) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
s) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
t) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco Agência de Tapejara/PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 26 de fevereiro de 2019.
Tapejara/Pr, 02 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII, brasileira, portador do CPF/MF n.º 053.521.899-02, residente e domiciliado, a Avenida Londrina, n.º 934, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso, instituído pelo Edital n.º 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital 006/2019, para o cargo efetivo de Médico Plantonista, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 002 de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07 de fevereiro de 2020, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-lo para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 02 de março de 2020.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
NAIARA SANTANA GRACIANO, brasileira, portador do CPF/MF n.º 082.893.829-60, residente e domiciliado, a Travessa Domingos Farina, n.º 114, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso, instituído pelo Edital n.º 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital 006/2019, para o cargo efetivo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 002 de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07 de fevereiro de 2020, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-lo para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 02 de março de 2020.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 015/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Felipe Emanuel Paio Lima, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 04 a 06 de março de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 016/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Presidente Rogério Francischini , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 04 a 06 de março de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, Palácio Iguaçu, Casa Civil, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Publicas -SEDU, e na Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística -SEIL (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2020.
JOEL FELICIANO DA SILVA — Presidente em exercício
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 014/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 04 a 06 de março de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº. 003/2020, visando à Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para abastecimento das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Tapejara - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 13 de março de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 28 de fevereiro de 2020. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2020, referente à contratação de Pessoa Física/Jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de Médicos em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-PA, 24 horas, do município de Tapejara/r., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor das profissionais:
- M.G.M Saúde LTDA- ME
- LUCAS SAKAI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME.
- CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI
- AS DELGADO CLINICA MEDICA-ME
- DIEGO EGASHIRA
- ALIHENE BARROS COLOMBO AGUILERA-ME
- CHRISTMANN CLINICA MEDICA EIRELI

Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 28 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, Art. 41 da Lei municipal nº 1196/2007 de 14/12/2007, e Lei Municipal nº 1.939/2017, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 003/2020, com o locador APARECIDO GERALDO PINHEIRO, portador do CPF/MF nº414.058.039-91 Locação de um imóvel para disposição de galhos gerados pela poda e erradicação de arvores, folhas e varreduras das vias publicas e entulhos gerados pela construção e reformas de imóveis urbanos, bem como retirada de terras pelo município de Tapejara por um período de 12 meses. O valor da contratação é deR$ -1.999,49 (mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$-23.993,88 (vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), em todo período locado.
Tapejara, 02 de março de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087, DE 02 DE MARÇO DE 2020
Reduz gratificações concedidas a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 090, de 28 de fevereiro de 2020 do Município, e considerando o Decreto nº 008/2020, de 28 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Reduzir, a partir de 02 de março de 2020, em 50% (cinqüenta por cento) as gratificações concedidas através de portarias, aos servidores listados, como segue na tabela abaixo:

Matricula	Nome do Profissional	Cargo
13633	Adriana dos Santos Silva	Professor Educação Infantil
8222	Adriana Gregorio dos Santos	Professor
17027	Adriana Gregorio dos Santos	Professor
17469	Ana Maria de Oliveira da Silva	Professor
16373	Danilo Antonio Babrbi	Professor
17507	Eliane de Fatima Miranda Morais	Professor
6661	Eliane Fatima Gonçales dos Santos	Professor
15342	Eliane Fatima Gonçales dos Santos	Professor
17477	Elisandra de Fatima Inacio Frediani	Professor
6645	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	Professor
15288	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	Professor
89753	Janaina Nayara da Silva	Professor
91138	Janaina Nayara da Silva	Professor
89800	Josué Martine Magalhães	Professor
16365	Juliana Petri Duarte da Cruz	Professor
6378	Julieta Rodrigues de Araujo	Professor
17531	Kelly Francieli Augusta Silverio de Araujo	Professor
965	Lucia Egidia de Moraes Almeida	Professor
12076	Lucia Egidia de Moraes Almeida	Professor
90140	Noemi Martine Machado	Professor
90514	Renan Fernandes Grilo	Professor Educação Infantil
8028	Selma Magda Franco Sette Martinez	Professor
16870	Selma Magda Franco Sette Martinez	Professor
16195	Sheila Andreia Barbi de Lima	Professor
90603	Shirley Aparecida da Rocha Almeida	Professor Educação Infantil
90832	Ubenildo Ferreira Lesbão	Professor
13617	Vanderleia Aparecida Pedrini	Professor Educação Infantil

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 02 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 3166/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença ao funcionário Publico Senhor MARCOS DANTAS ANTONIO, portador da carteira de identidade RG sob nº. 5.454.087-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 021.953.119-67 nomeado pelo Decreto 57/2003 para o Cargo Efetivo de Motorista, com base no atestado médico apresentado, a partir de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 049/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. JAQUELINE ZINERMAN LOPES HARA portador (a) do RG sob nº. 12.404.436-7 SSP/SP, e inscrito (a) no CPF nº. 095.198.229-09, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 03 de março de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 02 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. MARIANY PIRES MARONEZ portador (a) do RG sob nº. 13.241.682-6 SSP/SP, e inscrito (a) no CPF nº. 113.944.419-08, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 03 de março de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 02 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
- PORTARIA 001/2020-
Concessão de Pensão Vitalícia
O PRESIDENTE DO PREVIX – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATA 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às quatorze horas, reuniram-se os membros da Câmara Técnica, a qual foi definida e formalizada pelo Decreto nº063/2019, de 17 de setembro de 2019, com o objetivo da efetivação do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Município de Xambrê do Programa Família Paranaense. Esteve presentes nesta primeira reunião como convidados o prefeito municipal de Xambrê, Senhor Waldemar dos Santos Ribeiro Filho e a Senhora Aline Garcia Valim dos Santos Moretto representante do Ministério Público. 1ª Pauta: Apresentar ao Ministério Público os membros da Câmara Técnica; 2ª Pauta: apresentar aos membros a lista dos nomes que foi encaminhada pela SEJUF (Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná). A secretária municipal de Assistência Social a senhora Nereide Maria Seleti Ribeiro, deu início a reunião apresentando os membros que compõe a Câmara Técnica e explicou que, a câmara é composta por pessoas comprometidas com trabalho na secretaria de saúde, da educação, da agricultura, da assistência social, do CRAS, e membros da EMATER e falou ainda que, os mesmos membros compõem os Comitês Local e Municipal. Ainda informou que tudo segue conforme instruções recebida da SEJUF, e que as informações recebidas estão previstas na Lei nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, e no Decreto nº 3.377, publicado no dia 13 de novembro de 2.019, no qual estão os critérios a serem seguido para a seleção das famílias que poderão receber as casas do Programa Família Paranaense. Em seguida foi apresentado os nomes das famílias indicados pela planilha recebida pela ER SEJUF, que são no total 151 (cento e cinquenta e uma) famílias. Explicou que a lista veio com os nomes em tons de cor diferente onde a cor rosa significa que a pessoa tem o nome registrado no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários), em amarelo significa que a pessoa está faltando CPF ou está errado. A instrução a esses nomes representados por essas cores, é que, para a rosa não deve ser feita concessão de casa própria e para a cor amarela, que seja investigada e corrigido o CPF do usuário. As demais cores disseram que foram buscar informação na COHAPAR e na SEJUF e a informação recebida é que não tem significação. Conforme foi apresentando os nomes das famílias à Câmara Técnica, eles foram identificando as famílias que já conhecem por realizar atendimentos a elas, e já foram fazendo uma prévia seleção dos nomes das famílias em vulnerabilidade social para dar início as visitas com o objetivo de desenvolver o trabalho do Programa Habitacional do Família Paranaense. Na primeira seleção foram selecionadas sessenta e duas famílias a serem visitadas. Ficou marcado a próxima reunião para o dia quatro de dezembro, onde será discutido sobre essas famílias visitadas. A Câmara Técnica sugeriu, por motivo de segurança para as famílias que residem reside a mais tempo nesse município, e a qual se percebe que dificilmente mudaria para outro município, além de que também não tem a mínima chance de possuir uma casa própria, que seja observado ou estabelecido um critério adicional do município, onde deverá constar que a família esteja residindo no município por pelo menos três anos, isso porque a câmara técnica tem observado que após a divulgação da construção dessas casas as pessoas estão mudando para Xambrê. Foi dito que é preocupante que elas estão se mudando apenas para obter uma casa própria, e por vez acaba tirando a casa de outra família que aqui reside a mais tempo, sem a intenção de mudar desse município e com o problema de moradia, com isso continuará com o mesmo problema de moradia enquanto alguns conseguem acumular casas para aluguel. Ficou para ser estudado sobre a sugestão desse critério adicional do município. Foi informado que a lista encaminhada pela SEJUF segue anexada a ATA conforme foi recebida nos tons de cores, e também a lista das famílias que foram selecionadas nessa reunião para ser visitadas. Nada mais a falar, eu Amanda Silvério de Lima, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelos membros da Câmara Técnica e demais convidados que se fizeram aqui presente.

Representantes da Câmara Técnica:

Nereide Maria Seleti Ribeiro _____

Altair Rosa _____

Neuza de Freitas Ribeiro _____

Carlos Marques _____

Edevaldo Delai _____

Ana Paula Pereira Rosa _____

Alex Pacheco Palma _____

Amanda Silvério de Lima _____

Luciana de Santana Ribeiro _____

Thiago Vinicio de Oliveira _____

Rozangela Ferreira Martins Leão _____

Noelia Maria de Oliveira _____

Patricia dos Passos Camparholi _____

Aline Borges Celeri _____

Membros convidados

Prefeito Waldemar dos Santos Ribeiro Filho _____

Representante do Ministério Publico _____

Alzira Tolin Reis _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA – PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SPORT + UNIFORMES LTDA- ME, para aquisição de 161 (cento e sessenta e uma) camisetas alusivas à campanha de prevenção e combate à Dengue e campanha de prevenção ao Tabaco – CAPS - AD, para serem utilizadas pelos funcionários do CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2020, anexo. Em 02 de março de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 32/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Nadieli Morato de Moura
Objeto: Prestação de serviços na função Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.421,17-mensais
Vigência: 03/03/2020 até 01/05/2020 (60 dias)

PORTARIA N.º 111
De 02 de março de 2020
NOMEIA A SRA. NADIELI MORATO DE MOURA, PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 076/2019;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 236/2019– Homologação de Resultado e o Edital n.º 23 de 28/02/2020 – Convocação da Candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. NADIELI MORATO DE MOURA, inscrita no CPF-N.º-065.198.899-38 e no RG-N.º10.435.550-1-2/SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente de Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03/03/2020.
CONCEDER, enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20%-(vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no País.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (02/03/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

ATA 07/2020

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas na dependência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 461, Centro, Xambrê – Pr, realizou-se a sétima reunião da Câmara Técnica na qual se faz presente a representante do Ministério Publico a Aline Garcia Valim dos Santos Moretto. Tendo como pauta a renuncia de uma beneficiaria ao recebimento da casa do Projeto de Redução do Déficit habitacional do Programa Família Paranaense. A Secretaria Municipal de Assistência Social deu início à reunião informando que Dineuza Pereira da Silva Rodrigues portadora do RG nº 134 XXXXXXXX e do CPF nº 161 XXXXXXXX estava nas condições de beneficiária do referido programa à receber a casa própria, disse que a mesma procurou a equipe técnica do CRAS e a secretaria municipal de assistência social, sendo que conversou com a Nereide Maria Seleti Ribeiro e Psicóloga Thais Angeloto Pas e Amanda Silvério de Lima no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte. Nessa conversa ela renunciou por motivos particulares a casa na qual foi contemplada, disse que um dos motivos é que ela é filha única e que seus pais precisam dela morando perto deles, além de que agora o pai do filho dela vai morar com ela, então ela acha que assim vai ser melhor não mudar para o distrito de Elisa. A Câmara Técnica aceitou a renuncia apresentada e observaram o nome de Érica Alves Gonçalves que é a primeira da lista de espera, as técnicas do CRAS informou a câmara técnica que fez a visita a família da Érica e eles aceitaram a se mudar para o distrito de Elisa. Toda a equipe concordou com a alteração da família beneficiaria do Projeto de Redução do Déficit habitacional do Programa Família Paranaense, e que será em breve denominado *Programa Nossa Gente Paraná*. Nereide, em mais uma reunião, explica que todo trabalho de levantamento de informação sobre as família do Programa foi realizado pela equipe técnica do CRAS: assistente social Gabriela Souza Sebastiani, psicóloga Amanda Silvério de Lima; pelo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social: assistente social Alex Pacheco Palma, que realizaram esse trabalho com objetivo de apresentar a Câmara Técnica para fins da seleção das famílias a serem contempladas para o Projeto de Redução do Déficit habitacional do *Programa Nossa Gente Paraná*, tudo foi realizado conforme as instruções recebida da SEJUF, e que as instruções recebidas estão previstas na Lei nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, e no Decreto nº 3.377, publicado no dia 13 de novembro de 2019, no qual estão os critérios a serem seguido para a seleção das famílias que poderão receber as casas do Programa Família Paranaense. Foi revisto e confirmado os critérios seguidos (já citados na ata de número 05/2020) para seleção das famílias beneficiarias. Após seguiu para confirmação dos nomes das famílias contempladas e informou que já foi publicado no Diário Oficial decreto de número 08na data de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, porém deve ser publicado novamente com alteração de família. Então, segue abaixo alista das famílias selecionadas após alteração de família com seus respectivos CPFs: 3% (três por cento) unidade pessoa idosa: Juliana Bento Pema CPF 061XXXXXXXX; 5% (cinco por cento) pessoa com deficiência: Eula Paula de Farias CPF 084XXXXXXXX e cônjuge Wilson Lopes da Silva CPF 063XXXXXXX; 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família: Rozenilda de Jesus CPF 039XXXXXXXX, Kali Cristina Silva do Espirito Santo CPF 350XXXXXXXX, Maria Aparecida da Silva CPF 061XXXXXXXX, Marlene Bispo de Oliveira CPF 067XXXXXXXX, Maria Aparecida Ribeiro CPF 021XXXXXXXX, Elisangela Aparecida de Oliveira CPF 076XXXXXXXX, Érica Alves Gonsalves CPF 094 XXXXXXXX e cônjuge Marcio Medeiros dos Santos CPF 044 XXXXXXXX , Edléia Ribeiro dos Santos CPF 050XXXXXXXX, Tatiane Gabriel Damasio CPF 068XXXXXXXX, Silmara Alves da Mota CPF 049XXXXXXXX, Solange Damiana Zinerman CPF 042XXXXXXXX, Angela Silva Honório dos Santos CPF 084XXXXXXXX, Olinda Bispo de Oliveira CPF 065XXXXXXXX, Maria Aparecida de Oliveira CPF 080XXXXXXXX, Lucinéia da Silva Pereira CPF 061 XXXXXXXX, Franciele dos Santos CPF 064 XXXXXXX e cônjuge Jair Ramos de Souza CPF 042XXXXXXXX, Elke Cristina Barbosa Rodrigues CPF 055XXXXXXXX, Soeli Aparecida da Cruz CPF 083XXXXXXXX, Francinara Amaral da Silva CPF 114XXXXXXXX, Vanessa Regina Ferreira Da Silva CPF 072XXXXX e cônjuge Ednaldo Miranda CPF 080XXXXXXXX, Tânia Aparecida Chaves CPF 072XXXXXXXX e cônjuge Marcos Roberto da Silva CPF 045XXXXXXXX; 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica: Sirlene Bispo de Lima CPF 033XXXXXXXX. Nada mais a falar, eu Amanda Silvério de Lima, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelos membros da Câmara Técnica e demais convidados presentes.

Representantes da Câmara Técnica:

Nereide Maria Seleti Ribeiro _____

Altair Rosa _____

Patricia dos Passos Camparholi _____

Neuza de Freitas Ribeiro _____

Edevaldo Delai _____

Ana Tereza da Silva _____

Ana Paula Pereira Rosa _____

Alex Pacheco Palma _____

Amanda Silvério de Lima _____

Luciana de Santana Ribeiro _____

Thiago Vinicio de Oliveira _____

Noelia Maria de Oliveira _____

Membros convidados

Psicóloga Thais Argenton Pas _____

Assistenia social Gabriela de Souza Sebastiani _____

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DANILO GERALDO VIERO. Torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação de Licença de Operação para Depósito e Extração de Areia em Leito de Rio, instalado no Rio Ribeirão Tapiracui, Estrada Cidade Gaúcha, Lote nº 06-A – Município de Cidade Gaúcha e Tapira/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

DANILO GERALDO VIERO. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação de Regularização nº 34.403 válida até 18/07/2020 para Extração de Areia em Leito de Rio, instalado no Rio Ribeirão Tapiracui, Estrada Cidade Gaúcha, Lote nº 06-A – Município de Cidade Gaúcha e Tapira/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 015/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA, para prestação de serviços de consultas de Dermatologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 010/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2020, anexo. Em 02 de março de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 02/03/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA – PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS
Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 016/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. TROSTDORF -ME.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 016/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 08 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Contrato de prestação de serviços nº 019/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 019/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 021/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 021/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 16 de março de 2021. .

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 022/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 022/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 18 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 027/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. TROSTDORF – ME.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 028/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ALMEIDA & LAVERDE LTDA -ME.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 06 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 029/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. TROSTDORF – ME.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 029/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 10 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 032/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA OFTALMO TORRINO CENTER -CENTRO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DE UMUARAMA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 14 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 033/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GASTROMED DE UMUARAMA LTDA - ME
Objeto:: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 033/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 035/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE ACUPUNTURA COSTA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 035/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n°010/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 012/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado:JOSE CARLOS PESTANA 01499187980.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 12 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 009/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGA DIGITAL LTDA - EPP.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 012/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 012/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término em 01 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 014/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ELEUZA CABREIRA MENDONÇA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término em 01 de março de 2021,

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 016/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO MAFRA IMAGEM.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 016/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, pôr mais 12 (doze) meses, passando o término para 02 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 017/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A.R.T. CLINICA MEDICA LTDA - ME.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término em 01 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 018/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GEOVANELLI & GEOVANELLI LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término em 11 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 019/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA SÃO MIGUEL LTDA - ME.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando término em 01 de março de 2021,

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 020/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PLANMED – CLINICA E GESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando término em 01 de março de 2021,

Termo Aditivo n° 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 022/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando término em 14 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 024/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando término em 27 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 025/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DANHONI PEDROSO FISIOTERAPIA EIRELI.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando término em 15 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 030/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA - ME.
Objeto:: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 030/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando término em 27 de março de 2021

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 013/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA UMUARAMA LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 12 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 006/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VIDA E CORES JARDINAGEM LTDA - ME.
Objeto: Reajuste no valor pactuado na cláusula quinta, conforme tabela do IGP - M (índice geral de preços médicos), passando para R$ 3.273,84 (três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), retroagindo a partir do dia 16 de fevereiro de 2020.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 018/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 09 de março de 2021.

Termo Aditivo n° 007/2019
Ref. Contrato de Empreitada Global n° 126/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP.
Objeto: Tendo em vista a necessidade de serem concluídas atividades de resolução das patologias elencadas no parecer técnico emito pelo engenheiro fiscal da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde CISA, fica prorrogado o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 30 de março de 2020.

Contrato de prestação de serviços nº 007/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLINICA MEDICINA AVANÇADA LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de Ginecologia, com realização de consultas e cirurgias eletivas a nível hospitalar que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Até R$ 300,000,00 (trezentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 02 de março de 2020 e término em 02 de março de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 002/2020

Contrato de prestação de serviços nº 008/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MEDICAS LTDA - ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de exames de ultrassonografia que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e Tabela CISA.
Valor: Até R$ 300,000,00 (trezentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de março de 2020 e término em 01 de março de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 005/2020

Contrato de prestação de serviços nº 009/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: A. CRISTINA CUNHA & CIA LTDA - ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de Psicologia , com realização de consultas que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Até R$ 48,000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais.
Prazo: início em 02 de março de 2020 e término em 02 de março de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 004/2020
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EDITAL N.º 015/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 02/2019, de 07 de novembro de 2019.
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de estágios de ARQUITETURA E URBANISMO, DIREITO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Estágio.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.
ARQUITETURA E URBANISMO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
TÁSCILA TERTO DA SILVA	04219059130	1°

DIREITO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
JENNIFER CANDIDO DE REZENDE	01391210999	6°
ANIMARE CRISTINA WATZKO	06571475910	7°

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
LORENA CRISTINE DOS SANTOS DARTIBALE	03669455906	12°
BRUNA CAROLINE DA SILVA NAVES	12593299924	13°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
DAIANE OCANHA MAGALHÃES	07445192921	1°

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2020.
Gilvan Luz da Silva
Diretor de Recursos Humanos.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLASSIFICAÇÃO GERAL

02/03/2020 09:42:31

BERÇÁRIO

RESPONSÁVEL (EM ORDEM ALFABÉTICA)	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 1	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 2	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 3
ADRIANA VOLPATO FERNANDES	A V F	07/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 65º COLOCADO		
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	M J D S V	09/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	E D S A	20/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 31º COLOCADO		
ADRIANA VITURINO DA SILVA	C H D S	06/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 72º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 83º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 41º COLOCADO
ADRIANO RUSINELLI ANTONUCCI	D L A	14/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 47º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 47º COLOCADO
AGDA PATRICIA ROPELLE DA SILVA	M D S G	04/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 37º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 41º COLOCADO
ALAN SOARES RODRIGUES	R M R	01/10/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 77º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 63º COLOCADO
ALEXANDRE SILVA PIERI	G P	16/08/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 72º COLOCADO		
ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES	B N G	06/05/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 71º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 68º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 80º COLOCADO
ALEXANDRO SEVERO	M S	22/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 69º COLOCADO		
ALINE PRISCILLA DOS SANTOS POLLI	G D S P	04/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 40º COLOCADO
ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA	M L S	20/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	
AMANDA APARECIDA DE LIMA ROCHA	K D L M	03/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 9º COLOCADO
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	I G A D S *	12/07/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 76º COLOCADO		
AMANDA SILVA SOARES DA CUNHA	T A S D C	13/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 58º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 34º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 46º COLOCADO
ANA BEATRIZ DOS SANTOS MENDONÇA	M E D S D S	16/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 27º COLOCADO		
ANA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	E M G	11/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 56º COLOCADO		
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M	09/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 57º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 32º COLOCADO
ANA CAROLINA CESARIO GOMES PAJONOTI	A V C P	20/05/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 63º COLOCADO		
ANA CLAUDIA MARCHITTI	B M D S	07/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 61º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 49º COLOCADO
ANA MARIA GOMES	M G	02/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
ANA PAULA SANTANA DA SILVA	N S O	01/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 13º COLOCADO
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	G D S M C	09/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 12º COLOCADO
ANDRÉ FIOROT ABREU	L Q A	23/07/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 50º COLOCADO		
ARLETE ORTIZ	S A O M	16/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 19º COLOCADO	
AROLDO JOSE DA SILVA	C V F D S	30/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 52º COLOCADO		
CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS	A M D S	14/09/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 51º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 47º COLOCADO
CAMYLLA BUENO PINTO	M J B B	27/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 26º COLOCADO
CARLA DOS SANTOS FONINI	S D S F	11/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 62º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 36º COLOCADO	
CARLOS EDUARDO FARIA	M P F	26/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 32º COLOCADO
CAROLINE WEBER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	C W A D O	28/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 66º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 66º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 69º COLOCADO
CHRYSTINA DIAS SALES	G S D S	02/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 66º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 74º COLOCADO	
DAIANE CRISTINAAMORIM DE OLIVEIRA	Á L A S	06/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 40º COLOCADO		
DANIELE JULIÃO AZEVEDO BARBOSA	F A B	09/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 78º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 68º COLOCADO
DEBORA CASIMIRO	H V C V	28/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 16º COLOCADO
DIEGO DE OLIVEIRA	E V D S O	04/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 39º COLOCADO	
DIOVANA SILVA GOMES	E E F S	26/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 14º COLOCADO		
DULCE MARIA CAMOLESI DE OLIVEIRA	D M C D O	06/10/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 45º COLOCADO
DÉBOR BARBOSA RODRIGUES	J M R F	13/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 53º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 45º COLOCADO
DÉBORA CRISTINA BARROS ALVES	I B A	04/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO
ELAINE CRISTINA PRADO	J E P S	20/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 43º COLOCADO		
ELIANA CARDOSO	H A C M	26/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	
ELIZABETE PEREIRA DE SENA	B P D S	23/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 84º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 70º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 42º COLOCADO
EMILY CRISTINA GUEDES ANDRADE	M E A L	22/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 8º COLOCADO
ERIKA ELAYNE SOARES DE BARROS	M V S F	03/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 4º COLOCADO
EVELYN CRISTINA GUIEM MORTEAN FREITAS	H H M F	12/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO
FABIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	T D S C	26/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO
FABIANA CRISTINA BORGES VOLL	V G D V	26/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 12º COLOCADO
FABIANI VIEIRA	A H V D C	14/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 20º COLOCADO	
FERNANDA CRISTINA COUTO	M B A	08/04/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 59º COLOCADO		
FRANCIELY LANDIM PINHEIRO	K L P	29/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO
GISELLY CRISTINA MAIA	J M M D O	11/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	
GISLAINE CRISTINA BALBINO	M C B C	08/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 16º COLOCADO		
GRACIELE GOMES FERREIRA	E G F D S C	01/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
GRAZIELI DE FÁTIMA DA SILVA	M L S	24/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 61º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 75º COLOCADO	
GRAZIELLA LEONARDO DE OLIVEIRA	D D O P	17/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 43º COLOCADO
GRAZIELLY THOMAZ DA FONSECA	G H T T M	30/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 74º COLOCADO		
HIGOR CRISTOVAO DO NASCIMENTO	V B D N	27/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 39º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 34º COLOCADO
IGUIMAR SANGER MEIRIN PRETI	R P	06/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 55º COLOCADO
IRACELIA SANTINA LOPES DE SOUZA	A L D S F	03/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 27º COLOCADO
ISABELA MENDES DAS NEVES VEIGA	G D N D V	30/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 11º COLOCADO
ISABELLA RODRIGUES SILVA BERTO	L F S B	09/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 69º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 58º COLOCADO
JANAINA DE ARAUJO SANTOS	H D A B	07/04/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 37º COLOCADO
JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	L D O D R	01/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 70º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 69º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 67º COLOCADO
JAQUELINE DOS SANTOS FABRIN MACCEO	F F M	20/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 62º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 65º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 72º COLOCADO
JEFERSON FERNANDO DE DEUS	P F D D	17/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
JESSICA DANIELA BRUNO	L B D S	18/07/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 55º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 31º COLOCADO
JESSICA MOLAS	S M M M	04/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 10º COLOCADO
JESSIKA ANDRIELLY VIEIRA DA SILVA	M V N	24/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 60º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 61º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 71º COLOCADO
JHESSYCA MARIA FIGUEIREDO	A F A S	07/04/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	M L J M	16/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 39º COLOCADO		
JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA	A R R V	05/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 46º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 42º COLOCADO
JOYCE PEREIRA RIBEIRO	L P M P	01/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 43º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 33º COLOCADO
JULIANA ALVES PEREIRA	I A P M	03/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	E L D S D C	22/08/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 15º COLOCADO		
JULIANA FONTES DE OLIVEIRA	M F F	02/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 39º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 41º COLOCADO	
JULIANA HORWAT DE MORAIS	L H F	10/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 25º COLOCADO
JULIANA LEANDRO LIMA	N L L	10/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 64º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 46º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 53º COLOCADO
JULIANA MENDES	T M D A	13/05/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 70º COLOCADO		
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	J P N D S	07/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 73º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 60º COLOCADO	
JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	M D F D S C	20/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 38º COLOCADO
KARINE DE LIMA CALDEIRA	G D L C	22/04/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
KAROLAYNE DE CASTRO DA SILVA	G G D C G	08/09/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 38º COLOCADO
KEILA MARIA COMITRE ALVARENGA	A C A	04/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 55º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 70º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 58º COLOCADO
KELLY FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO	A G S	05/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 51º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 38º COLOCADO
LAIS DE ALMEIDA	I D A D L	04/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 21º COLOCADO		
LARISSA APARECIDA CORREA DE LIMA	L C M	23/08/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 37º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 65º COLOCADO	
LARYSSA COUTO MELQUIADES	A C M	02/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 47º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 30º COLOCADO
LEANDRO MELO DOS SANTOS	J B M D S	18/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 28º COLOCADO		
LEIDIANE SANTOS DE CARVALHO	A F D C S *	03/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 43º COLOCADO		
LEONICE DE MELO	L G D M D S	24/04/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 2º COLOCADO
LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	H C L	20/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 34º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 44º COLOCADO
LETÍCIA YASMIN PEREIRA DE CARVALHO	S D C B	27/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 15º COLOCADO
LINDIELE DE JESUS DOURADO	L D L	22/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 68º COLOCADO		
LUCAS RODRIGUES FAVARO	D B F	22/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	
LUCILIA PEREIRA DA SILVA GALDINO	G D S G	30/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 42º COLOCADO
MARCIO BEVILACQUA	I N B	17/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 71º COLOCADO		
MARCOS ALVARENGA BAQUETIS	M E B	01/10/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 64º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 59º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 61º COLOCADO
MARCOS ANTONIO VIEIRA SATURNINO	M D J S	07/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 56º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 43º COLOCADO
MARCOS FELIPE BORBA ALEM	L J A	28/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 51º COLOCADO		
MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	M A F D S	18/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO
MARIA CAROLINE MIGUEL SOUZA	M M S	27/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO
MARIA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	J A G D	11/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO		
MARYANA DO NASCIMENTO PIRES BIAZON	I D N P B	20/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 28º COLOCADO		
MICHELE COSTA DOS SANTOS LOPES	M E D S L	22/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 25º COLOCADO
NATHALIA ALINE ALMEIDA DA SILVA	E A D S L	19/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 32º COLOCADO
PALOMA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA	M H D A D S	19/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 35º COLOCADO		
PAMELA APARECIDA TOMAZ	H T F	01/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 21º COLOCADO
PATRICIA FERNANDA LAVAGNINI	M L G	09/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 31º COLOCADO	
PAULA ROBERTA HERRERA SILVA AMORIM	M H S A	13/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 66º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 52º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 48º COLOCADO
PAULA ROBERTA HERRERA SILVA AMORIM	P H S A	13/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 67º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 53º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 49º COLOCADO
PAULO HENRIQUE DE ALCANTARA CORREA	I T D A C	10/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 59º COLOCADO		
RAFAEL CAVALCANTI NASCIMENTO	M A N	27/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 51º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 45º COLOCADO
RAFAELA CARNEIRO DA SILVA	Á B L D P	01/10/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 3º COLOCADO
RAIANE ANATILHE MARCOLINO	M V M D S	06/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 28º COLOCADO
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S *	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 85º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 75º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 71º COLOCADO
RAIMUNDA ROSA DA SILVA NETA	I D S P B	30/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 49º COLOCADO		
REBECA PERRUT DE MELO	A R P D M D	26/04/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO
REGIANE FERNANDES DA SILVA DOMINGUES	I F D	15/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 40º COLOCADO
REGINALD ALEXANDRE	L N R A	08/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 32º COLOCADO	
RENATA APARECIDA SANTOS GAMA DE SOUZA	A G D S L	14/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 10º COLOCADO
RENATO EGIDIO STRUCHEL	J D S S	21/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 52º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 57º COLOCADO	
RODRIGO GARCIA PACIEVITCH	R C P	11/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 58º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 60º COLOCADO	
ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA	B M G	21/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 62º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 76º COLOCADO	
ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO	N D N V	19/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ROSEMEIRE GALDINO PERES FERNANDES ROMUALDO CPF	M F R	20/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 79º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 67º COLOCADO	
SABRINA KETHELLEN ALFARO DOS SANTOS	L G A S	22/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 33º COLOCADO		
SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	S B D S	25/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 4º COLOCADO
SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS	A C D S B R	01/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 25º COLOCADO		
SHARON KARLA LÜDERS MEZA	C M D S	01/10/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 50º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 55º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 56º COLOCADO
SIMARA LO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BEATRIZ DOS SANTOS FRANCISCO FADELI	T M F F	16/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 13º COLOCADO		
BRUNA ALVES DA COSTA SOUZA	E M D C D S	23/04/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 3º COLOCADO
BRUNA FREITAS LIMA	H V L G	13/08/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
BRUNA THAIS SOARES LIMA	M H L C	30/03/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 14º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 12º COLOCADO
BÁRBARA PUZIOL BOÇON DE FÁVERI	H B D F	21/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 69º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 47º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 12º COLOCADO
CAMILA DE ALMEIDA	H D A L	20/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 14º COLOCADO
CAMILA VIEIRA COSTA	D L V C	03/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
CARLA LETÍCIA SANTANA	A L M	24/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 21º COLOCADO
CAROLAYNE DA SILVA MOREIRA	J V M D S	23/07/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	P L D S C	18/01/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO
CASSIELEN SILVA CARDOSO	D C G A	13/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 18º COLOCADO		
CIRO CESAR DE OLIVEIRA	A D S D O	30/12/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 22º COLOCADO		
CLAUDIA CRISTINA E ABREU	L F D A P	21/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
CLAUDIA DA SILVA BRANCO SELLA	V R B S	10/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	
CLAUDIA RAYANE FERREIRA TOLEDO	L M F M	12/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
CLAUDIO ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	T M D S B	05/01/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
CLEITON MICHELON	C B M	01/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 49º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 51º COLOCADO
CLEODIANE ALBUQUERQUE REZENDE	I R M D S	25/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 7º COLOCADO
CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	M E S B	12/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 13º COLOCADO	
CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	T V D N	15/03/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	I B U	03/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 72º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 22º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 18º COLOCADO
CRISTIANE PATRÍCIA NOLACO CHAVES	C H C D	14/11/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
CRISTIANE SEVILHA BUZELI	B S A	30/07/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 23º COLOCADO		
CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA	A L D A D F	10/06/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 31º COLOCADO		
DANIELA CORREIA MENDES SAVIOLI	I C S	15/09/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 23º COLOCADO
DANIELA ROMUALDO	H R T	24/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
DANIELI DA SILVA CIRQUEIRA	A C D F	25/10/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	S B D N J	26/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	M G	28/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
DANILA ROCHA DE AZEVEDO DONADONI	C O D A D	12/02/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
DANILO HENRIQUE LANZIANI DAS NEVES	J L P	12/09/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 37º COLOCADO		
DARA FERNANDA DE SOUZA GABY	C E D S R	25/01/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 14º COLOCADO
DAVI AUGUSTO DA SILVA	D A D S	29/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	H V B R	03/07/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 7º COLOCADO
DAYANE DE CASTRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	M D C C D A	20/08/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 20º COLOCADO
DEBORA EVELYN NEVES CAMPOS	A M N N H	13/01/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	M D S P	10/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 29º COLOCADO
DINIZIA FRANK DA SILVA	I F P	28/01/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 26º COLOCADO
DÉBORA DA SILVA TIMIDATI	T T O	20/11/2018	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 16º COLOCADO
EDCLEIA DA SILVA	B D S D	13/01/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO
EDINEIA VIEIRA	A G V D S	08/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 19º COLOCADO		
EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO	M M N	14/05/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
EDSON CAMPANARO PEREIRA	R M C P	13/11/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 20º COLOCADO
ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA	B E S D S	17/01/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 45º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 48º COLOCADO	
ELIANE TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES	I D A R	07/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 9º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 9º COLOCADO
ELIZANGELA ALVES DA COSTA	M H C	27/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 12º COLOCADO	
ELIZÂNGELA CRISTINA AMÂNCIO DOS SANTOS GONÇALVES	L D S G	08/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 4º COLOCADO
ELIZÂNGELA CRISTINA AMÂNCIO DOS SANTOS GONÇALVES	L D S G	08/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 3º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 3º COLOCADO
ELLEN KAWANI LIMA SILVA DE OLIVEIRA	S G L O	16/04/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 31º COLOCADO		
ELOIZA REMDE DO PRADO DOS SANTOS	H R D S	05/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 24º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 30º COLOCADO
ELOYSE STHEFAN DENK	T D B	12/12/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 46º COLOCADO	
EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	A Y D G U	28/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 53º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 34º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 34º COLOCADO
EMILLY TAUANY GIMENES DOS SANTOS	N G G D S	30/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
ERINEIA AMARAL DE PAULA	J A G	31/08/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 10º COLOCADO
EVANDRO CAETANO DE SOUZA	R A P D S	19/07/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
EVELLIN FERRER MOREIRA CAZARIN	L F C	18/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 64º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 39º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 43º COLOCADO
EVERTON ANTONIO CORBARI	J V S C	21/05/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 47º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 37º COLOCADO
FABIANA RODRIGUES DE LIMA	Y R F	28/11/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO
FABIANO DA CRUZ	M C S D C	05/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 35º COLOCADO
FABIANO RODRIGO PALHAO	I D P	13/11/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 45º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 66º COLOCADO
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	C D M R	28/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 17º COLOCADO
FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS	F B M S	26/07/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 21º COLOCADO
FERNANDA KAROLINE DIAS	H M B	25/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 13º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO
FERNANDA MARIA DA SILVA	E G D S F	29/11/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 20º COLOCADO
FERNANDA RODRIGUES LOUZA	A L B	06/11/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 46º COLOCADO	
FLÁVIA REGINA DA SILVA	F C D S	13/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 37º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 29º COLOCADO	
FRANCIANE CAROLINA PIRES FARIA	M E F	11/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 11º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO
FRANCIELE CRISTINA CAVAGNINO	O C R	12/12/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 19º COLOCADO		
FRANCIELLY REGINA BORGES	H B D F	24/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 7º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 7º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 15º COLOCADO
FRANCINI PALHARES MARCATO	L A M D S	03/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 46º COLOCADO
FRANCISLAINE RIBEIRO MACIERO	M L M D	03/05/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
GABRIELA DA SILVA FERNANDES	M F	30/06/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 16º COLOCADO		
GABRIELA DA SILVA FERNANDES	M F	30/06/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
GABRIELA FERREIRA CRASTECHINI	L F C F	24/05/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 9º COLOCADO
GABRIELA LIMA DA PAIXÃO	D H D P I D S	08/05/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
GABRIELA MIRANDA LEITE	A J M B	25/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 73º COLOCADO		
GABRIELLY MARTINS DE SOUZA	A L M S D S	28/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 43º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 52º COLOCADO	
GESSICA ALEXANDRA DE MELLO DA SILVA DE CARVALHO	B D S D C	03/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 21º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 30º COLOCADO
GILIANNY ROCATTO TEIXEIRA	F R M	04/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 15º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 27º COLOCADO
GIOVANA CRISTINA DE SOUZA	L A L V	06/10/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 39º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 45º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO
GIOVANNA CRISTINA ABE	C C A D S	11/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 45º COLOCADO		
GIZELI FRATTA DE SANTANA VALLIM	H F D S V	06/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 67º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 46º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 9º COLOCADO
GRACIELE BATISTA DE FREITAS	A C B D S	24/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
GRACIELE BIELLA GARCIA	M V B D C	19/04/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 27º COLOCADO
HEITOR HIDALGO MACHADO	H H M	17/04/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
HELLEN PEREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 29º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 44º COLOCADO	
IGOR CHAGAS NERI	B D M N	06/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 68º COLOCADO		
IRENE MERCINA DE OLIVEIRA	D D O P	26/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 8º COLOCADO
IRIELI DO CARMO	L D S B	04/05/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 27º COLOCADO
ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA	J D S A	20/07/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 37º COLOCADO		
ISABELLA DA SILVA	L G D S P	20/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
IZABELA CORREIA DE PAULA PEREIRA	J F D P P	27/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 57º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 35º COLOCADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 15º COLOCADO
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
JACQUELINE CODATO URIAS	H C U	28/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 18º COLOCADO		
JAIME COLAMZI FILHO	J G D S C	30/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 10º COLOCADO	
JAMILLE CRISTINA RINALDI ALVES COCO	A R C	13/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 50º COLOCADO
JANAINA SANTOS DIAS	L D A	22/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 5º COLOCADO
JAQUELINE ARAUJO LEMOS	H L L C	19/01/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 27º COLOCADO
JESSE AUGUSTO DA SILVA	M M D S	14/11/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 30º COLOCADO		
JESSICA DA SILVA HONORIO	E Y H	06/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 24º COLOCADO		
JESSICA FERNANDA DE PAULA	L D P N *	15/03/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - INTEGRAL, 4º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 56º COLOCADO
JHENIFER FERNANDA DO NASCIMENTO FEIJÓ	Í D N D O	05/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 13º COLOCADO	
JHENNIFER OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	C O D L	13/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
JOICE FERNANDA CORREIA	M C S	21/04/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 19º COLOCADO
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 38º COLOCADO		
JOSIANE KOVALIU	A J K D S	20/07/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
JULIANA BUZATO DE SOUZA	H B C	05/07/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 14º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO
JULIANA FREIBERGER GOMES BIGHETTI	H M G B	17/10/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO		
JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE	B D A	27/11/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 20º COLOCADO		
JULIANA MARTINI	A M D S	15/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 39º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 36º COLOCADO
JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	H D D S	14/05/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 43º COLOCADO	
JÉSSICKA CRISTINA LODE DA SILVA	L E L B	26/02/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 3º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
KAMILA DA CRUZ RIBEIRO MACHADO	A R M	28/08/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 34º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 42º COLOCADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 14º COLOCADO
KAMILA JULIANE DOS SANTOS DA PAES	A L D S F	08/03/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 1º COLOCADO
KAMILA KARLA DA SILVA	A R D S D S	31/05/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO
KAMILA MONTIEL CELESTE	B M C	18/02/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
KARINA FAGUNDES JACOME	Y F F	07/02/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
KARINE SOUZA MIRANDA	H M S	21/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 9º COLOCADO
KARLA MOREIRA DE LIMA	F L	30/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 44º COLOCADO	
KAROLINE COSTA	A L C A D S	18/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 37º COLOCADO
KAROLINE DA SILVA FELIX	M F D S L	03/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 40º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 13º COLOCADO	
KATIA ZIELINSKI LOPES DA SILVA	M Z D S	24/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 32º COLOCADO		
KATIELE FERNANDA VARGAS DELUQUI MACHADO	L D R M	03/07/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
KAUANY GABRIELLE NOLAÇO CHAVES	V C	07/01/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO	L E D B C	09/09/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 50º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 70º COLOCADO	
KELLY CRISTINA DE AGUIAR	A M D A B	12/05/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 36º COLOCADO
KEROLY POI BELONI	G B G	19/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 32º COLOCADO
LAIZ CORREA MONTEIRO	A M D S	12/02/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 1º COLOCADO
LARA CAMILA DA SILVA	M C D S S	22/06/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
LARISSA VIANA DOS SANTOS	M L D S D M	04/02/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 10º COLOCADO	
LEANDRO ROCHA BARRETO	L C B	09/10/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
LEDA DE OLIVEIRA EVARISTO	J A E J	10/05/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 16º COLOCADO		
LEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA	C D O	06/02/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
LETICIA PACHECO GOBETTI	M G M	21/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 24º COLOCADO
LETÍCIA DA COSTA NASCIMENTO	L E D C V	09/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 5º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 5º COLOCADO
LIA MARIS RIBAS BASSO E SILVA ARAÚJO	S R A	23/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 19º COLOCADO		
LIDIANE CRISTINA DE BARROS DE ALMEIDA	F H B D A	30/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RANIELE OHANA NUNES RIBEIRO	E N F	28/01/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 31º COLOCADO
RAYANE BALBINO TEIXEIRA	B M	01/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 6º COLOCADO
RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	R I D S C	14/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
REGIANE GOMES DA COSTA	P E G T	02/05/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 13º COLOCADO		
REGINA DOS REIS BATISTA ANTUNES	J E A D O	06/01/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 35º COLOCADO		
RENATA DE ARAUJO GOULARTE	E G G A	02/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO
RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO	M N S	08/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 39º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 45º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 60º COLOCADO
RENATA MANDUCA SALES	A L S D O	22/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
RENATO AGUIAR PEREIRA	B D S P	29/11/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 19º COLOCADO		
ROBERTA SILVA	M M V S	10/05/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
ROSANGELA APRECIDA DA SILVA	M G D S C	14/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 47º COLOCADO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 5º COLOCADO
ROSANGELA MODESTO DE OLIVEIRA	R M D O	30/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
ROSELAINE MOURA SANTANA	H E M F	04/07/2018	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA	M V P D A	31/07/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
ROSENILDA MACHADO DA SILVA	H L D S D	17/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 16º COLOCADO		
ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	A L O D S	06/05/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA	L G T A	12/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	

SABRINA SANTOS BRAGA	A S V R	28/02/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 7º COLOCADO
SABRINA SIMÕES DE MORAIS	S S D M L	18/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	
SAMANTHA FREITAS FERREIRA	S F G	25/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 23º COLOCADO		
SAMARA SANTOS DE NOVAIS	B S D S	18/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 15º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 12º COLOCADO
SANDRA MARA RODRIGUES LOUREIRO	L R L	29/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 2º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
SILVANA BERTOCO TAVARES	E B T	09/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 62º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 23º COLOCADO
SILVANA COSTA DA SILVA	L P	19/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 51º COLOCADO	
SIRLEI FRANCISCO DA SILVA	A M D S G L	11/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	A R D N A	22/08/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
STEFANI NAYARA ROSA	P F R D L	09/08/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 25º COLOCADO		
SUZANA ALVES DE SOUZA	B T	28/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 1º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 12º COLOCADO
TAIANE WENSI DOS SANTOS	D D S C	09/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 18º COLOCADO
TAINARA APARECIDA JUNKES	W D J M	25/06/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 3º COLOCADO
TALITA NATHANA DA SILVA OLIVEIRA	G O Q	02/01/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 43º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 46º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 38º COLOCADO
TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	J A L M	27/07/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
TAMIRES PEREIRA BRAGA	S P M	25/12/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 11º COLOCADO
TAMIRES TORRES DE ANDRADE	Y A D A	11/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 18º COLOCADO

TAYLA NATASHA BEZERRA	C G D S A	11/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 4º COLOCADO
TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	M M J	10/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 18º COLOCADO		
TERCILIA DE SOUSA LIMA	D L P	12/01/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 13º COLOCADO		
THAINARA RODRIGUES DA SILVA	K H D S	27/05/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 17º COLOCADO
THAIS EMANUELLA DE JESUS	K B D J R	24/10/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
THAIS PAIVA BRANCO FERREIRA	R B F	09/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 14º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 40º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 19º COLOCADO
THAYNA CRISTINA DE SOUSA	L C P	11/02/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
THIAGO DE BRITO LIMA	M S L	30/01/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 17º COLOCADO
USSULA FERREIRA DA SILVA	I F D M	11/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 34º COLOCADO		
VALDILAINA ANTUNES DE SOUZA DA LUZ	L A B	13/10/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
VALDIRENE BARRINUEVO CARMONA	N B A	11/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 39º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 19º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 47º COLOCADO
VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA	M L A S	11/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 50º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 71º COLOCADO	
VALÉRIA ALESSANDRA DA SILVA PAULINO	M J D P	23/01/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 16º COLOCADO	
VANESSA APARECIDA DE SOUZA	F D S D S	04/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 22º COLOCADO
VANESSA APARECIDA SILVA FERRAZI HASEGAWA	B H M	14/09/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 24º COLOCADO
VANESSA DE LUCCA PASCOALIN	M C P A	07/06/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
VANESSA FERREIRA SILVA	H F D S	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 12º COLOCADO

VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	H L M	16/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 61º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 8º COLOCADO
VERA LÚCIA ALVES FREITAS	L F F	02/02/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 2º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 2º COLOCADO
VICTORIA APARECIDA LIMA	D L L D N	14/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 7º COLOCADO
VITOR HUGO MATHEUS AMERICO	M J A *	01/01/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
VIVIANE CRISTINA SCHMIDT	L B S D S	18/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 1º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO
VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO MENDONÇA	C A D O M	09/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 26º COLOCADO
VÂNIA DE SOUZA SILVA CRESPIM	J P S C	14/12/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 21º COLOCADO
WAGNER MENDES PEREIRA	H F P	24/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 25º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 26º COLOCADO
WALQUIRIA CORREA COMINI	K C P	15/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 32º COLOCADO
WESLEY ATAIDE	A L O A	16/04/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 14º COLOCADO		

MATERNAL II

RESPONSÁVEL (EM ORDEM ALFABÉTICA)	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 1	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 2	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 3
ADRIANA PATRICIA LANDIM	T M L D S	10/06/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - MANHÃ, 7º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - TARDE, 6º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 14º COLOCADO
ADRIANA PIRES GORDO	E P H D S	08/01/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	
ADRIANE APARECIDA DA SILVA SCHULTZ	A L S N	31/01/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - MANHÃ, 1º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - TARDE, 1º COLOCADO
ADRIANO ZELENSKI	M D S Z	20/02/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
ADRIANO ZELENSKI	N D S Z	20/02/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
ALESSANDRA DE LIMA	M A D L N	17/03/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
ALEXANDRE SPERANDIO DOS SANTOS	D L D S S D S	18/05/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 13º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 8º COLOCADO
ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	E C D S	06/05/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
ALINE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	J J D S D S	20/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 9º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 5º COLOCADO
ALINE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SANIAGO	H S	27/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 10º COLOCADO		
ALINE LEOCADIO	C L C D S	10/03/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 12º COLOCADO
ALINI MARCELA ALVES DA SILVA	A A D S	08/01/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
AMANDA VIEIRA DA SILVA	L V M D S	12/01/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO
AMERICA MENDES VIEIRA	V V D S	28/03/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	
ANA CAROLINA DA SILVA	V D S D C	18/12/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	B F C	18/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO
ANA PAULA ALCANTIL	O T O	31/01/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 15º COLOCADO		
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	L G C	06/10/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
ANA PAULA DE LAU TEIXEIRA	A B D L T	21/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - TARDE, 4º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 20º COLOCADO
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS SANTANA	D B S F	13/12/2017	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 3º COLOCADO
ANA PAULA OVIEDO DOS SANTOS	A H O M	10/05/2017	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 1º COLOCADO
ANDRE HENRIQUE LOPES DE ARRUDA	L G S D A	02/04/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 8º COLOCADO	
ANDREIA APARECIDA PEREIRA RISSATO	A V P R	29/11/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 5º COLOCADO
ANDREIA CRISTOFARO	J M C D L	27/05/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 10º COLOCADO
ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE	A A L	06/04/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
ANDRESSA MENEGASSI SIQUEIRA	L S C	25/09/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	
ANDRESSA MOURA DA SILVA	S G D D S	02/08/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
ANDRESSA SANTANA DO CARMO	Y H S D O S	07/07/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
ANDRIÉLI SILVA CANDIDO	A V D A	17/10/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
ANGELA APARECIDA FERREIRA GARCIA DE MELO	G G D M	24/05/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 4º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - TARDE, 4º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 7º COLOCADO
ANGELA MARIA SOUZA	A S D	17/04/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
ANGELA PEREIRA ALVES COELHO DA SILVA	C E C A D S	24/05/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - TARDE, 2º COLOCADO	
ANGELICA CATHARINA MARQUES DANTAS	E S M D S S	04/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	
ANGÉLICA CRISTIANO SOBRINHO	A B L	07/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
ANNE GABRIELE COUTINHO SANTANA	A C S	08/10/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 2º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	
AROLDO JOSE DA SILVA	A F D S	03/09/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 29º COLOCADO		
BEATRIZ CAROLINE GARCES	I V G D S	20/11/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
BEATRIZ EZILDA NOGUEIRA FERREIRA	M J F M	05/10/2017	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	
BRUNA BORGES DE OLIVEIRA	D M B D O	23/02/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO

BRUNA DE SOUZA BRUM	C F B D R	11/10/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
CAMILA FATIMA DOS SANTOS	J C D S D A	13/10/2017	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 18º COLOCADO
CAMILA SOUZA SABINO	A C S A	14/07/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 18º COLOCADO
CARLA LOPES DIAS	J P M D	06/06/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE, 3º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - TARDE, 6º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - TARDE, 6º COLOCADO
CARLOS EDUARDO FELIX	J G F	21/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 8º COLOCADO
CLAUDINEI APARECIDA TRAMARIN	J P A D S	11/09/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	L D N R	04/06/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 11º COLOCADO	
CÁSSIA FORMICOLI	F F D M	10/04/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 3º COLOCADO
DAIANE MARÇAL DA SILVA	A L M B	05/10/2017	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
DAIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	C D O A	08/04/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 17º COLOCADO
DANIELLA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS FERREIRA	M C D F	01/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 30º COLOCADO
DAYANA CRISTINA DA SILVA MARQUES TROVO	N M T *	17/04/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - MANHÃ, 8º COLOCADO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 8º COLOCADO	
DAYANE CRISTINA ALFARO	E J D S	03/04/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 1º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - TARDE, 1º COLOCADO
DEBORA APARECIDA GRANUCCI	A G G S	08/03/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - MANHÃ, 4º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 3º COLOCADO
DEBORA MATUCHACHE ALVES DE LIMA	S H M	09/12/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 22º COLOCADO	
DEBORA REGINA SCHIAVON DE OLIVEIRA	P S D O	05/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 7º COLOCADO
DHARA LUANA OLIVEIRA SILVA	L G O J *	30/03/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 34º COLOCADO

DJENNIS PAULA THEZA DOS SANTOS	R T D B	23/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
DOUGLAS CARLOS DA SILVA	N M D S	17/02/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO
DRIELI RODRIGUES DE CARVALHO	L D C D S	30/07/2017	CMEI CORA CORALINA - MANHÃ, 2º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 11º COLOCADO
DUANNA PADILHA SATURNINO	I S S	21/03/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
EDERSON BARBOSA TAVARES	G R T	14/02/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
EDINEIA FREITAS DE LIMA	J G F G D S *	08/04/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 6º COLOCADO		
EDNA BEZERRA	M G A	14/01/2018	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
EGISLENE PEREIRA DE SOUZA	A D S L P	27/06/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 11º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 21º COLOCADO
ELIANA LEANDRO PAULA	S L P	03/05/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	
ELIANE BOTELHO SOARES	L M S D S	29/06/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	
ELIANE PATRICIA RIEDO	M A R D S	23/04/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 4º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 7º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 22º COLOCADO
ELIEL DA SILVA SANTOS	S A S	27/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
ELISANGELA MENDONÇA FELIX DOS REIS	G F D R	15/03/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
ELISANGELA AZARIAS DOS SANTOS	I A C	20/04/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 14º COLOCADO		
ELIZABETE TRINDADE DE FREITAS	S T D C	10/02/2018	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
ELIZANDRA CECON	L C G	08/05/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - MANHÃ, 1º COLOCADO		
ELIZANDRA LEITE BRITO	M L B S	23/02/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	B O S	20/02/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
MARIA ANGÉLICA GERMANI	J P G M	29/05/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
MARIA BEATRIZ AMARAL DOS SANTOS	M C A D S D S	12/06/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
MARIA CLEIA NUNES	M G	19/06/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 5º COLOCADO
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	M K	16/02/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 10º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 27º COLOCADO
MARIANA CAPARROS SOARES	L C D D	20/07/2017	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 3º COLOCADO
MARIANI BARBOSA DA SILVA POLICARPO	L B P D S	14/09/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - TARDE, 1º COLOCADO	
MARIELLE BARBOSA DE SOUZA	P D S C	17/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 18º COLOCADO
MARINA CHINAGLIA BOGO	J C F D A	27/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 19º COLOCADO
MARLA SONIA BERNARDI DA SILVA	V E B D S	13/12/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 16º COLOCADO		
MAYARA GABRIELA FORTUNATO HEREDIA	M H M R	05/06/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 14º COLOCADO
MAYUMI CRISTINA DA SILVA SOUZA	E G D S P	07/03/2018	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
MICHAEL CASTELINI SILVA	M V P C S	11/07/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 11º COLOCADO
MICHELLE CRISTINA BERTA BERNARDO	J V B B	11/11/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
MICHELLE PRISCILA JACOVOZZI CARDOZO	E L B	05/12/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 8º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 17º COLOCADO
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA DE ARO	I D O D A	22/02/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 19º COLOCADO	
MICHELY MARTINS DE ALMEIDA PRADO	J M M D S	06/07/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 9º COLOCADO
MILENA ESCALFI DOS SANTOS	H E D S	17/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 6º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 14º COLOCADO
MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	A L P D S	22/07/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
NAIARA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	A L F D S	28/03/2018	E.M. BENJAMIN CONSTANT - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO	
NATHALYA HONORATO MARTINS	H H D A	25/07/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
NICOLAS MARTINI COSTA	S R C	02/07/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 16º COLOCADO
NORALISE EXALUS	B C	02/06/2017	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 10º COLOCADO
PAMELA RODRIGUES	A M R V M	25/11/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 4º COLOCADO
PATRICIA DA SILVA BENETI	E B D S	27/11/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 3º COLOCADO
PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	L A G	28/04/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 8º COLOCADO	
PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO	C E R J	25/04/2017	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - TARDE, 3º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 15º COLOCADO
PAULA CAROLINE DA SILVA	A C E	21/01/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 14º COLOCADO
PEDRO DE SOUZA	E B D S D S	14/04/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 24º COLOCADO		
POLIANA MELO DOS SANTOS	J F M F	05/12/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 20º COLOCADO		
PRISCILA CORDEIRO DA SILVA	M C D C	22/06/2017	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - TARDE, 7º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 21º COLOCADO
RAISSA CAROLINE DOS SANTOS	L S D S	11/09/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 8º COLOCADO
REGINA PEREIRA VERGILIO	N A P D S	27/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 11º COLOCADO	
RODRIGO FÉLIX BARBOZA STOINSKI	M P F	29/06/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 3º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE, 2º COLOCADO
RODRIGO ROSA GOMES	P H L G	11/02/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 7º COLOCADO
ROGERIO VITORINO DA SILVA	V S V D S	30/08/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
RONY CLEBSON SIMIONATO	M S	14/07/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 6º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 23º COLOCADO
ROSANA PATRÍCIA DA SILVA DE ALMEIDA	S H D S D A	12/11/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
ROSANGELA PAULINO DA SILVA	M P D S	03/03/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	
ROSELI APARECIDA DA SILVA	C O F	14/06/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	
ROSEMEIRE CAMARGO BARBOSA	K C C B	19/08/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 1º COLOCADO	
ROSILENE APARECIDA NUNES DE GODOY	B F D G L	15/08/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - TARDE, 5º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - TARDE, 5º COLOCADO
ROSIMERE APARECIDA COSTA	A M T	08/04/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
ROSÂNGELA GUSMÃO	D G B F *	05/08/2017	E.M. BENJAMIN CONSTANT - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ROSÂNGELA CAVALCANTE DA SILVA	A B C C	28/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 5º COLOCADO
SAMANTHA ORIANY CELA GASPARINO	A C D N	31/03/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
SANDRA REGINA VITOR	E G V D O	31/03/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
SERGIO LUIZ GUEDES PIERDONA	P H P	20/02/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 20º COLOCADO
SHERONLAYNE HORANA PEREIRA DA SILVIA	A C P D C	08/06/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
SIMONE DOS SANTOS CARVALHO CARAÇA	M C C	28/08/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 16º COLOCADO
SIMONE TEODORO DE SOUZA DOS SANTOS	M H D S D S	11/09/2017	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
STEPHANY BÁRBARA MÓVIO DIAS BORGES	C M D B	16/06/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
SUSILEY BATISTA DE SÁ DOS SANTOS	M B D S	24/10/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 14º COLOCADO
TAMARA LARISSA SAMPAIO	M H S D S	30/10/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
TANIA ELLEN PASSOS DOS SANTOS	E R P D S	19/01/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 2º COLOCADO	
TATIANE APARECIDA PEREIRA	J P P D C	06/09/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 12º COLOCADO
TATIANE MAZIERO DELMONICO	L M M	06/08/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 11º COLOCADO		
THAINA DOMINGOS MONTEIRO	H V M D S	15/03/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
THAIS DAIANE DE SOUZA BELO	A B D S S	20/04/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
THAIS EMANUELLA DE JESUS	G 1 D J F	09/07/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
THAMIRIS DOS SANTOS SEVERIO DO PRADO	M S D P	15/06/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 26º COLOCADO	
THATIANE FRANCO DOS SANTOS	C F O	06/11/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	
TIELEN MAIARA DE OLIVEIRA DO AMARAL	M V D A D S	21/07/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
VANESSA DE SOUZA	R D S R	26/12/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 13º COLOCADO
VILMA CARDOZO	E C P	17/12/2017	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 12º COLOCADO		
VIVIANNE MIILLER CASAGRANDE VALLIM	D M C V	11/12/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 19º COLOCADO		
WAGNER MENDES PEREIRA	J W F P	17/07/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 3º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 22º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 18º COLOCADO
WALERIA MARCOVICZ GALDINO	L M D F	04/05/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE, 1º COLOCADO		
WILLIAN ALVES CARLOS	H G T C	27/02/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
YARA QUAQUIO DE VICENTE	L Q D R	21/08/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - TARDE, 4º COLOCADO

JARDIM

RESPONSÁVEL (EM ORDEM ALFABÉTICA)	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 1	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 2	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 3
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	A V M J *	30/08/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 19º COLOCADO		
ADRIELE LOPES ISIDORIO	L I M	01/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
ADRIELEM CRISTINA DA SILVA	M D S P	04/03/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ALBILENE MANOEL LIRMAN	C A L M	20/10/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 10º COLOCADO		
ALBILENE MANOEL LIRMAN	A C A L M	20/10/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 11º COLOCADO		
ALCELI VIEIRA GONÇALVES	A V G B	27/02/2017	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 3º COLOCADO
ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA FAUSTINO	H B F	16/12/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 2º COLOCADO	
ALINE FILADELDELFIO MARTINS DA SILVA	G M D S	30/11/2016	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 4º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 19º COLOCADO
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	H D S G	04/10/2016	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ANA BRUNA OLIVEIRA DE CASTRO	M E O P D C	12/04/2016	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
ANA CARLA DA SILVA	A V D S F	02/01/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
ANA CAROLINE ALVES IZIDORO	P S I R	10/12/2016	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 10º COLOCADO	
ANA CAROLINE CONTI	L C D S	20/09/2016	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
ANA CLAUDIA D' ALARME	A L D F	02/03/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - MANHÃ, 1º COLOCADO		
ANA MARIA SANTANA MANFREDINI	C S M *	23/11/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - MANHÃ, 5º COLOCADO		
ANA PAULA BEZAGIO E SOUZA	R B D O	03/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 15º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 2º COLOCADO
ANDERSON ALEXANDRE CONTI	M S C	17/04/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 8º COLOCADO		
ANDRESSA DA SILVA MIRANDA KREUZ	J P M K	14/09/2016	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
ANDRESSA ROQUE QUEIROZ	A J Q R	21/09/2016	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 11º COLOCADO
ANGEL KESSELY PEREIRA	A P D S	13/09/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
ANGELA APARECIDA BRANDO	M V B D S	03/08/2016	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
ANGELICA MARIANA SOUZA SILVA	E M S M	01/09/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
APARECIDA ELIAS DE SOUZA	B R E R	03/12/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 15º COLOCADO
AURINETE DOS SANTOS	M E D O L	19/07/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - TARDE, 5º COLOCADO
AURINETE DOS SANTOS	M J D O L	19/07/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - TARDE, 6º COLOCADO
BEATRIZ DOS SANTOS FRANCISCO FADELI	E F F	14/10/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
BEATRIZ GONÇALEZ	P H G P	30/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	
BERNARDO CANDEIRADIAS NETO	E G S D	29/04/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 3º COLOCADO
BRUNA FREITAS LIMA	L H L G	05/07/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
BRUNA LETÍCIA HERREIRA RODRIGUES DA SILVA	R F H D S	12/09/2016	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 5º COLOCADO		

BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	B S G	11/02/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 8º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 14º COLOCADO
CARLA FERNANDA CANDIDO DE OLIVEIRA BARRETO	M C R B	17/12/2016	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
CARLA REGINA BORDONI MEIRA	R M V	03/02/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 1º COLOCADO
CARLA THAYNA LOURENÇO CAMILO	M A C S	08/05/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	D M D O D L	18/07/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
CHIRLEI ELMA DE ARAUJO SANTOS SANTNA	H D A S S	07/02/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 3º COLOCADO
CINTHIA PAIVA PEREIRA DIAS	A V D P	21/04/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 15º COLOCADO
CIRLENE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	Q	31/05/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
CIRLENE FERREIRA INÁCIO	S I D	19/09/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - TARDE, 2º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 15º COLOCADO
CLARISSE FELIX FERREIRA DO NASCIMENTO	D M F B	11/04/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 17º COLOCADO	
CLAUDIMEIRE SIMONE DE OLIVEIRA	M F D O P	09/11/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
CLAUDIO ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	M A D S B	06/03/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
CLEBSON ROBERTO DE LIMA	E V B L	15/10/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - TARDE, 3º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 8º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 9º COLOCADO
CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	J M S M B	22/08/2016	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	
CRISTIANA SOUZA DUTRA	N G S V	16/12/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 5º COLOCADO	
CRISTIANE CASIMIRO	V M C S	09/08/2016	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 2º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO
CRISTIANE SEVILHA BUZELI	N S A	16/02/2017	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 3º COLOCADO		
CRISTINA MARIA DA SILVA	S D S L	23/02/2017	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 9º COLOCADO	
DAIANE SILVA EUGENIO	F J S F	17/08/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	R E D C B	19/01/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 4º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	J W D N	31/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 5º COLOCADO	
DARLEN DE LIRA OLIVEIRA	J M L D	04/04/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 7º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO
DEBORA MATUCHACHE ALVES DE LIMA	N I M C	19/05/2016	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 11º COLOCADO	
DENISE BEATRIZ DOS SANTOS	M J D S M	08/05/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	
DIEGO HENRIQUE SABINO ALVES	D H S A	20/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO
DIEGO PEREIRA DA SILVA	P H D A P	15/10/2016	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 9º COLOCADO
DIOVANA SILVA GOMES	S E F S	19/01/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
EDUARDO APARECIDO ROCHA	A J R	24/04/2016	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 8º COLOCADO		
EDUARDO VINICIOS FRELLO	H L F	23/08/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 13º COLOCADO		
ELIANE DE ARAUJO RIBEIRO	D L D A C	17/11/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 4º COLOCADO
ELIANE RAQUEL GUERRA TEIEXEIRA	A L T	28/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 8º COLOCADO
ELISÂNGELA FERNANDES	A F N	20/10/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 3º COLOCADO	
ELIZABETE BARBOSA PEREIRA	H G B V	02/05/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 1º COLOCADO
ELIZABETH SILVA OTERO	V S D S	28/06/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - MANHÃ, 2º COLOCADO		
ELIZÂNGELA CRISTINA AMÂNCIO DOS SANTOS GONÇALVES	L D S G	09/06/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 5º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
EMERSON JESUS SANTOS CAMPOS	N V C	24/11/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
FABRICIO MITSUYOCHI ITO	A S I	20/03/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 18º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	
FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	A B D S D B	22/02/2017	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 10º COLOCADO	
FERNANDA MARIA PADILHA	G R *	26/06/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - MANHÃ, 4º COLOCADO		
FLAVIANE PEREIRA RIBEIRO	D R F	16/05/2016	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
FRANCIELY PEREIRA DE SOUZA	M P A	10/05/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 14º COLOCADO
GABRIELA DA SILVA FERNANDES	J M C D S	07/06/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PATRICIA SOARES FERREIRA DE MOURA	I F D M	06/02/2017	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - MANHÃ, 1º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 10º COLOCADO
PATRÍCIA BERTA	M B K G	07/11/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 10º COLOCADO
PAULA RENATA MOTTA	H V M D O	13/06/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 5º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - TARDE, 4º COLOCADO
POLINI SILVA BORDIN	L V B D S	20/02/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 19º COLOCADO
PRISCILA APARECIDA BARBOSA	I B A	15/11/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 16º COLOCADO
RAFAELA D ESTEPHANI DE SOUZA	L D S S	02/10/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 2º COLOCADO		
RAPHAEL TAVARES DA SILVA	A T D S	29/04/2016	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 6º COLOCADO
RONILDA ALOISO BARBOSA DE MORAIS	M C B D M	06/04/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
ROSANA DE CARVALHO	D G D C C B	26/07/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 8º COLOCADO	
ROSANGELA APRECIDA DA SILVA	M V D S C	14/11/2016	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 16º COLOCADO
ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	B F D S	26/11/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 9º COLOCADO	
ROSELAINE MOURA SANTANA	A M M F	07/10/2016	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ROSELAINE NUNES DE GODOY SABINO ALVES	L D G S A	20/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 15º COLOCADO
SAMANTHA ORIANY CELA GASPARINO	G H D N	12/08/2016	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
SIDINÉIA FERNANDES MENDONÇA	C M P	24/06/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 3º COLOCADO
SILVANA LOPES MACIEL	D D D I F	21/06/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 13º COLOCADO		
SILVIA LETICIA DIAS VITOR	B D D R	12/06/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
SIMARA FORESTI DA SILVA	H E D S D V	01/07/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - TARDE, 1º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 1º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO
STEFANI NAYARA ROSA	P M A D L	11/06/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
STEFANI PINHEIRO DE OLIVEIRA	S P D O	08/11/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 13º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 16º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO
TAINARA CAROLINE REBELO DOS SANTOS	I R D S D S	30/08/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - MANHÃ, 2º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 5º COLOCADO
TATIELE FERREIRA DOS SANTOS DREER	K M D D S	16/07/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
THAISE VAGULA DA SILVA	H V Z	25/05/2016	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 7º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 13º COLOCADO
THAIZ MAYRA SANTOS PEIXOTO	A J P	19/04/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
VANESSA LUCAS DA SILVA	V L D S	30/01/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
VANESSA RODRIGUES DA SILVA MANI	M H R D S M *	26/03/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 9º COLOCADO
VERIDIANA BARBOZA NUNES	C N R	14/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	
WAGNER ROCHA DE MATOS	P H G D M	22/12/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
WATHYNA SANTANA DA SILVA	V E S M	20/10/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 12º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
YASMIN GABRIELE DOS SANTOS	M D S D R	25/01/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

EDITAL 012/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.
1.2. O estágio de estudantes de níveis técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos n° 227/2018 e 365/2018.
2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS
2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:
a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;
d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico https://www.ciunem.org.br/, no período descrito no Anexo II deste Edital.
3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (https://www.ciunem.org.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.
3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.
3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.
3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local,ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.
3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.
3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.
3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.
3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Candido Garcia.
3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.
4. DAS VAGAS
4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.
5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.
5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.
5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.
5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.
6. DAS PROVAS
6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Candido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.
6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.
6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.
6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:
a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:
PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO
ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES
Língua Portuguesa. 10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10
b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:
PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO
ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES
Língua Portuguesa. 10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10
c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:
PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES
Língua Portuguesa. 10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10
6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.
6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.
6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota “zero” à questão, sem direito à substituição.
6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.
6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.
6.11. Não será realizada revisão de provas.
7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.
7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.
7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:
a) estudante bolsista pelo PROUNI;
b) estudante contemplado pelo FIES;
e) candidato com maior idade.
8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.
8.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.
8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.
9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.
9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.
9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.
9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Candido Garcia.
9.7. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.
9.8. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
c) Comprovante de Residência;
d) declaração escolar atualizada.
9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
g) mudar de curso ou turno antes da convocação.
9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal https://www.ciunem.org.br/, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Candido Garcia.
9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.
10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.
10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:
a) cédula de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de residência;
d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;
e) conta-corrente no Banco Itaú;
f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.
10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal https://www.ciunem.org.br/.
10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.
10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;
10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.
10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;
10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.
10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.
11. DA BOLSA AUXILIO
11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.
TABELA DE BOLSA AUXÍLIO

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R$ 310,00	R$ 40,00	R$ 350,00
ENSINO MÉDIO	30 HORAS	R$ 410,00	R$ 40,00	R$ 450,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R$ 360,00	R$ 40,00	R$ 400,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R$ 560,00	R$ 40,00	R$ 600,00
PÓS-GRADUAÇÃO	20 HORAS	R$ 510,00	R$ 40,00	R$ 550,00
PÓS-GRADUAÇÃO	30 HORAS	R$ 610,00	R$ 40,00	R$ 650,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.
11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.
13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.
13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUENEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.
Umuarama, 02 de Março de 2020.
Gilvan Luz da Silva
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I
ENSINO TÉCNICO

ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%		REQUISITOS
Técnico em Contabilidade	CR	00		Estar cursando Técnico em Contabilidade.
Técnico em Administração	CR	00		Estar cursando Técnico em Administração

ENSINO SUPERIOR

ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Administração	CR	00	Estar cursando Administração.
Ciências Contábeis	CR	00	Estar cursando Ciências Contábeis.
Educação Física	CR	00	Estar cursando Educação Física.
Serviço Social	CR	00	Estar cursando Serviço Social.
Sistemas de Informação	CR	00	Estar cursando Sistemas de Informação.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	03/03 a 17/03/2020
Homologação das inscrições	18/03/2020
Data da Prova online	20/03/2020
Início da Prova online (Técnico)	14:00 horas
Fim da Prova online (Técnico)	15:30 horas
Início da Prova online (Superior)	16:00 horas
Fim da Prova online (Superior)	17:30 horas
Divulgação do Resultado	24/03/2020
Apresentação de documentos para desempate	25/03 a 26/03/2020
Divulgação do Resultado Final	27/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 1) DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$238.344,00(duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 1 ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE FRUTA, zero adição de açúcar, sabor maçã / Uva / pessego: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: água, suco concentrado ou natural da fruta, proteína isolada de soja ou extrato de soja, edulcorante artificial: sucralose. Pode conter edulcorante natural. Sem glúten. Sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 lt, com canudo. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundaria: caixa contendo até 30 unidades. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade ALIMENTO PURITY Unidade 200,00 3,85 770,00
1 5 BACON SUÍNO defumado de primeira qualidade em mantas, limpo, pouca gordura, resfriadas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e orégano lépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. SULITA Kg 250,00 19,04 4.760,00
1 8 CANELA; EM PO FINO HOMOGENEO; Obtida Da Casca do Especime Genuíno; de Coloração Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; EMBALAGEM DE 30G ZAELI Pacote 50,00 0,99 49,50
1 12 CEREAL INFANTIL, TIPO MUCILON - sabor multi-cerais, sache 230g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, glúten, contém trações de leite. MUCILON Pacote 300,00 5,99 1.797,00
1 13 CHOCOLATE EM PÓ, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificantes, lecitina de soja, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P; embalados em sacos plástico atóxicos, resistente, com laudo comprovado TPVA, contendo 400g cada pacote, validade mínima 11 meses a contar da data de entrega. ATALAIA Pacote 2.500,00 3,10 7.750,00
1 14 CHOCOLATE; GRANULADO Sabor Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal, Glicose Em Po, Cacau Em Po e Emulsificantes; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; DORI Pacote 100,00 2,41 241,00
1 20 GELATINA - em pó sabores diversos. com açúcar. fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. isentos de sujidades. a embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 01 de janeiro de 2020 e o dia 31 de dezembro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 12 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
A Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°_____.
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço Comercial:
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone:
CNPJ:_____ Home Page:
e-mail.
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº_____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado_____.
Especialidade:_____, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável:
CRM do Médico Responsável:_____R.G. do Médico Responsável :_____ CPF do Médico Responsável:
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº_____
Data:
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)
ANEXO II
-Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Grastroenterologista/ Grastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatria
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial
a) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Himunohistoquímica
- Cintilografia
- Eletroneumiografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia
b) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Órtese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados
Os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.br.
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2020
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____ _____, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2020, ratificado em ___ de _____ de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____de 2020, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio)
Valor total Unitário Valor total
Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/ contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2020 e com término previsto para _____de _____ de 2020, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _____ – Saúde e Contrato nº _____ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:
c) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
a) “prática corrupta” : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) “prática fraudulenta” : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) “prática colusiva” : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) “prática coercitiva” : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) “prática obstrutiva”: significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
d) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
e) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco nomomento em que tomou conhecimento dessas práticas;
f) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
g) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _____ de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

LEI Nº 4.421
De: 28 de fevereiro de 2020.
Institui o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA), órgão consultivo e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a ser regido pelas disposições desta Lei.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - CMPBEA terá como objetivo orientar, auxiliar e aconselhar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou outros órgãos municipais, sobre as políticas públicas inerentes à proteção e defesa dos animais.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Art. 3º. São objetivos e finalidades do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal:
I - cooperar:
a) na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos e domesticados, bem como os da fauna silvestre;
b) na sensibilização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável e proteção ecológica dos animais;
c) na defesa dos animais feridos e abandonados.
II - colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, especialmente no que concerne à proteção de animais e seus habitats;
III - colaborar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;
IV - incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre e a manutenção dos seus ecossistemas, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura seja impraticável;
Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:
I - solicitar e acompanhar as ações de órgãos da administração direta ou indireta, relacionadas à proteção e defesa dos animais;
II - coordenar e encaminhar ações que visem à defesa e proteção dos animais, em conjunto com a sociedade civil;
III - avaliar, propor, discutir e participar da formulação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos dos animais, bem como fiscalizar a sua execução;
IV – envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimorar os serviços de proteção aos animais;
V - propor a realização de campanhas:
a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
b) de adoção de animais e contra o abandono;
c) de registro de cães e gatos;
d) de vacinação dos animais;
e) de controle reprodutivo de cães e gatos.
VI – oferecer subsídio para a elaboração de legislação referente à proteção e bem-estar animal;
VII - sugerir alterações na legislação vigente, visando aprimorar e garantir maior efetividade aos direitos dos animais, com respeito às suas características próprias;
VIII – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação voltada à proteção animal em vigor;
IX – opinar sobre a utilização do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e fiscalizar sua utilização;
X – receber e encaminhar aos órgãos competentes notícias de violações dos direitos dos animais;
XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos dos animais;
XII - elaborar o seu Regimento Interno;
XIII - eleger por voto direto, secreto ou aberto, decidido conforme deliberação do Plenário, dentre os seus membros, a sua Diretoria Executiva;
XIV – decidir sobre a inclusão de novas entidades no Conselho.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA) será constituído por 10 (dez) membros, divididos de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil de Umuarama.
§ 1º. O Poder Público será representado por:
a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Vigilância Sanitária Municipal;
c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social;
e) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Polícia Militar Ambiental.
§ 2º. A sociedade civil de Umuarama será representada por:
a) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores da Sociedade de Amparo dos Animais de Umuarama;
b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores do curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Campus Umuarama;
c) 01 (um) representante e 01 (um) suplente pertencentes ao quadro de servidores do curso de Medicina Veterinária da Universidade Paranaense - UNIPAR;
d) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CANMUR;
e) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
Art. 6º. Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, admitida uma recondução.
Parágrafo único. Cada membro titular do CMPBEA terá um suplente que o substituirá em sua ausência, podendo exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.
Art. 7º. As entidades e organizações que integram o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal indicarão seus representantes titulares, juntamente com um suplente, até 90 (noventa) dias antes do término do mandato corrente.
Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal serão nomeados por decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º. Os mandatos terão início sempre no primeiro dia subsequente ao vencimento biênio em curso.
Art. 10. Os membros, titulares ou suplentes do Conselho poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito para a formalização da alteração.
§ 1°. Os membros titulares serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.
§ 2°. Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho;
IV – apresentar comportamento incompatível com os objetivos do Conselho.
§ 3°. A substituição involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 11. A apresentação de justificativa às faltas deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis posteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.
Parágrafo único. O membro titular é o responsável por comunicar ao membro suplente a sua impossibilidade de comparecer às reuniões a fim de que este possa se fazer presente.
Art. 12. Perderá a representatividade a organização não-governamental que incorrer em uma das seguintes condições:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, com observância do devido processo legal e a consenso da maioria dos membros do Conselho;
III – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;
IV – renúncia.
§ 1º. A perda da representatividade da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
§ 2º. Nos casos de vacância, o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal deverá realizar assembleia específica para o preenchimento do seguimento vago até o término do biênio vigente.
Art. 13. As entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal deverão apresentar requerimento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, instruído com, no mínimo:
I - cópia autenticada do estatuto social e respectivas alterações devidamente registradas;
II - relatório das atividades desenvolvidas no último ano;
III - ata de eleição da atual diretoria.
§ 1º. As decisões sobre o ingresso de novas entidades no Conselho serão tomadas em assembleia, por voto da maioria dos seus membros.
§ 2º. Em hipótese alguma o Conselho perderá a sua composição paritária.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 14. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal -CMPBEA possuirá a seguinte estrutura:
I – Diretoria Executiva:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário Executivo.
II – Comissões constituídas por resolução do Plenário;
III – Plenário.
Art. 15. As reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal serão realizadas com a presença de pelo menos 50% dos membros, titulares ou suplentes.
Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente.
Seção I
Da Diretoria Executiva
Art. 17. A diretoria será eleita pelos membros do Conselho, em reunião convocada para este fim, por voto da maioria de seus membros.
§ 1º. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez e por igual período.
§ 2º. O membro da sociedade civil somente poderá candidatar-se à Presidência ou participar da diretoria se a entidade que representa integrar o Conselho há mais de 02 (dois) anos.
Subseção I
Das Atribuições do Presidente
Art. 18. O Presidente é o representante do Conselho e coordenador dos trabalhos, a ele competindo:
I – presidir as sessões plenárias, tomando parte das discussões, com direito a voto apenas em caso de empate;
II – convocar reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes;
III – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros por votação em sessão plenária;
IV – dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas do Regimento;
V – encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
VI – executar as deliberações do Conselho, encaminhando-as ao Prefeito e outras autoridades ou órgãos, para sugerir a realização dos atos necessários;
VII – designar relatores para temas examinados pelo Conselho;
VIII – dirigir as sessões ou suspendê-las, organizar as propostas dos membros e conceder, negar ou cassar a palavra do membro do Conselho;
IX – encaminhar resoluções, normas e procedimentos para o funcionamento do Conselho para publicação, quando decidido pelo Plenário;
X – convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do Plenário, sem direito a voto;
XI – convocar para reuniões, quando necessário, profissionais com conhecimentos específicos da área, com finalidade de subsidiar soluções técnicas, sem direito a voto;
XII – nomear comissões técnicas para averiguações in loco dos expedientes endereçados ao Conselho, quando necessário;
XIII – representar o CMPBEA nas solenidades ou solicitar a representação por um membro do Conselho e zelar pela sua responsabilidade;
XIV – delegar atribuições de sua competência;
XV – instaurar sindicância, quando votado em Plenário.
Subseção II
Das Atribuições do Vice-Presidente
Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, exercendo as suas atribuições contidas no art. 19 desta Lei;
II – participar das discussões e votações nas sessões plenárias, com direito a voto, exceto quando substituir o Presidente;
III – participar e ser o Presidente das comissões técnicas e sindicâncias.
Subseção III
Das Atribuições do Secretário-Executivo
Art. 20. Compete ao Secretário-Executivo:
I – comparecer a todas as reuniões;
II – organizar e assessorar todas as reuniões;
III – redigir as atas e colher as assinaturas dos presentes;
IV – assessorar a presidência com os encaminhamentos necessários;
V – representar o conselho quando solicitado pelo Presidente;
VI – assumir a presidência em caso de ausências e impedimentos simultâneos do Presidente e do Vice-Presidente.
Seção II
Dos Membros
Art. 21. Compete aos membros do CMPBEA:
I – comparecer às reuniões;
II – debater as matérias em discussão;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
V – votar;
VI – participar de comissões;
VII – apresentar denúncias ao Plenário;
VIII – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário;
IX – pedir vistas de processos;
X – representar o Conselho quando solicitado pelo Presidente.
Art. 22. O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal será considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, razão pela qual não será remunerado.
CAPÍTULO V
DO FUNDO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de financiar ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar animal.
Art. 24. O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal será gerido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal prestará todas as informações necessárias para a boa gestão dos recursos.
Art. 25. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:
I – dotações orçamentárias de quaisquer espécies;
II – o produto da arrecadação de multas previstas em Lei;
III – valores provenientes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e de outros instrumentos congêneres;
IV – contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
V – transferências dos Fundos Nacional e Estadual;
VI - recursos provenientes de incentivos fiscais, bem como auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participação em convênios, contratos ou acordos com entidades públicas e privadas;
VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
VIII – rendimentos de qualquer natureza decorrentes de aplicação de recursos do Fundo;
IX – saldos de exercícios anteriores;
X – dotações especiais do orçamento do Município e recursos não reembolsáveis, provenientes da União, dos Municípios e de outras fontes;
XI – outros bens e recursos que venham a ser incorporados ao Fundo, inclusive a herança vacante nos termos dos artigos 1.819 a 1.823 do Código Civil.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
Art. 27. Após a sua instalação, o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - CMPBEA elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por decreto do Executivo.
Art. 28. Fica revogado o art. 17 da Lei Municipal nº 4.315/2018.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 013/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
17/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	503.462,02
21/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	26.960,00
21/02/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA	R$	3.000,00
21/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	405,00
21/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	135.037,63
26/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	20.219,89
26/02/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	13.944,52

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 014/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/02/2020	FUNDEB	R$ 297.623,87
19/02/2020	FUNDEB	R$ 889.718,26
20/02/2020	FUNDEB	R$ 81.470,27
27/02/2020	FUNDEB	R$ 126.728,53
28/02/2020	FUNDEB	R$ 820.904,70

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 015/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/02/2020	ITR	R$ 535,03
20/02/2020	IPI	R$ 7.153,97
28/02/2020	ITR	R$ 927,35
28/02/2020	IPI	R$ 8.032,98

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 043/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças e/ou acessórios em geral, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões e caminhonetas da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama e Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 144/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 176/2020, em 24 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de janeiro de 2020, edição nº. 11.766, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 02 de março de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 111/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA ORDEM LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 17 de junho de 2020.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula sexta do respectivo contrato, passando o prazo de execução de 19 (dezenove) meses para até 22 (vinte e dois meses).
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 42.891,62 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante na planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 2.910.365,57 (dois milhões, novecentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para até R$ 2.953.257,19 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do contrato passando a ser o Sr. Nélio Nivaldo Guazzelli, inscrito no CPF sob o nº. 474.316.369-20, Diretor de Obras do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.12.361.0015.1.081. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 176 – F: 85
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/02/2020.
Umuarama, 02 de março de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração
Fundo de Previdência Municipal Umuarama - FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 016/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços de atendimento psicológico em pediatria na área comportamental, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 010/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2020, anexo. Em 02 de março de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 02/03/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 017/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FRANCO CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços de consultas de neurocirurgia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 010/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2020, anexo. Em 02 de março de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 02/03/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 018/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M S CAMPOS E C CAMPOS PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços de consultas de psicólogo clinico, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 010/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2020, anexo. Em 02 de março de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 02/03/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 019/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA MDL LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Consulta de Otorrinolaringologia, Adenoidectomia, Septoplastia para correção de desvio, Mastoidectomia radical, Mastoidectomia subtotal, Timpanoplastia (uni/bilateral), Amigdalectomia, Turbinectomia, Retirada de Cerúmen, Videonasofaringolaringoscopia, Retirada de corpo Estranho, Drenagem de abcesso Amgdaliano e Drenagen de Hematoma de Ouvido, Cauterização Nasal, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 010/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2020, anexo. Em 02 de março de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 02/03/2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
LEI Nº 4.422
De: 28 de fevereiro de 2020.
Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito com doação futura do imóvel desafetado, na forma que especifica.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do art. 100 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e do art.2.º, inciso III da Lei Municipal n.º 4.208, de 27 de julho de 2017, mediante procedimento licitatório e pelo prazo de 05 (cinco) anos, conceder direito real de uso a título gratuito com doação futura do Lote "SG" do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, em Umuarama, Paraná, com área de 16.606,01 m², segundo croqui e memorial descritivo anexos, objeto da Matrícula nº 66.397 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, avaliado em R$ 2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais), que compõe o patrimônio municipal.
Art. 2º. Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel descrito no artigo anterior, podendo, antes de autorizada a concessão ou a doação, ser desmembrado, unificado ou anexado a outros imóveis.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
LEI Nº 4.423
De: 28 de fevereiro de 2020.
Desafeta do domínio público imóveis desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito com doação futura dos imóveis desafetados, na forma que especifica.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do art. 100 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.208, de 27 de julho de 2017, mediante procedimento licitatório e pelo prazo de 05 (cinco) anos, conceder direito real de uso a título gratuito com doação futura, dos seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio municipal:
I - Lote A/B/C/D/E/F/G-2A, da subdivisão do Lote A/B/C/D/E/F/G-2, da subdivisão do Lote A/B/C/D/E/F/G, este da unificação dos Lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", todos estes da subdivisão do Lote nº 13-D-1-B/1, da subdivisão do Lote nº 13-D-1-B, da subdivisão do Lote nº 13-D-1, este da subdivisão do Lote nº 13-D, da subdivisão do Lote nº 13, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, situado no perímetro urbano de Umuarama, Paraná, com área de 3.500,1442m² segundo o croqui e memorial descritivo anexos, objeto da Matrícula nº 66.221 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, avaliado em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); e
II - do Lote A/B/C/D/E/F/G-2B, da subdivisão do Lote A/B/C/D/E/F/G-2, da subdivisão do Lote A/B/C/D/E/F/G, este da unificação dos Lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", todos estes da subdivisão do Lote nº 13-D-1-B/1, da subdivisão do Lote 13-D-1-B, da subdivisão do Lote nº 13-D-1, este da subdivisão do Lote nº 13-D, da subdivisão do Lote 13, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, situado no perímetro urbano de Umuarama, Paraná, com área de 3.574,4958 m², segundo o croqui e memorial descritivo anexos, objeto da Matrícula nº 66.222 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, avaliado em R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).
Art. 2º. Ficam desafetados de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis descritos no artigo anterior, podendo, antes de autorizada a concessão ou a alienação, serem desmembrados, unificados ou anexados a outros imóveis.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
LEI Nº 4.424
De: 28 de fevereiro de 2020.
Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa do imóvel que especifica.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por meio de compra, o imóvel constituído pelos lotes de terras nºs 12-J, 12-J-1, 12-K e 12-k-1, todos da subdivisão do lote nº 12, da Gleba nº 8 – Jangada, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 12,00 (doze) alqueires, objeto da matrícula nº 4.164 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, avaliado no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Art. 2º. O pagamento será realizado aos proprietários no ato da outorga da Escritura Pública de Compra e Venda com recursos oriundos do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA).
Art. 3º. O imóvel acima descrito destina-se à implantação de Parque Industrial.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
LEI Nº 4.425
De: 28 de fevereiro de 2020.
Ratifica alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam ratificadas, nos termos do Anexo I, as alterações consubstanciadas no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ (CINDEPAR), realizadas no Protocolo de Intenções firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 4.260, de 26 de março de 2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR) é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.
Art. 2º. Fica ratificada, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR), nos termos do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único. O texto consolidado do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR) é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 008/2020
Autor: Poder Executivo Municipal.
LEI Nº 4.426
De: 28 de fevereiro de 2020.
Desafeta do domínio público, imóvel desta Municipalidade e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada do domínio público, a data de terras sob nº 10, da quadra 13, com área de 814,00 m² (oitocentos e quatorze metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Panorama de Umuarama, Paraná, objeto da matrícula nº 3.544, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 470
De: 28 de fevereiro de 2020.
Dispõe sobre a criação de cargos de Advogado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, cria gratificação para os advogados com carga horária de 20 horas semanais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Umuarama, 5 (cinco) cargos efetivos de Advogado – Grupo Referência Inicial: GOP 93-A, sob o regime estatutário, com as seguintes características:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
II – Remuneração mensal: R$10.731,19 (dez mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos);
III – Requisitos para o provimento e atribuições do cargo: os mesmos relacionados no art. 26 da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 1990.
Art. 2º. Em decorrência do previsto no art. 1º desta Lei, ficam incluídos 5 (cinco) cargos de Advogado no Quadro de Funções no Cargo Público da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 1990, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. Os 2 (dois) cargos de Advogado existentes nos termos do Quadro de Funções no Cargo Público anexo à